

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----
----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2006.** -----
----- **ACTA NÚMERO DEZANOVE** -----

----- No dia 24 de Outubro de 2006, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência da sua Presidente efectiva, Excelentíssima Senhora Dra. Paula Maria Von Hafe Teixeira da Cruz, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Eng.º Jorge Manuel Mendes Antas e Nelson Pinto Antunes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

----- Assinaram a “lista de presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Afonso Miguel Silveira Machado Pereira Costa, Alberto Francisco Bento, Álvaro da Silva Amorim Sousa Carneiro, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista, António Alfredo Delgado Silva Preto, António Manuel, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António Modesto Fernandes Navarro, António Paulo Quadrado Afonso, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Belarmino Ferreira Fernandes Silva, Carlos Filipe Marques Lima, Carlos Manuel Marques da Silva, Domingos Alves Pires, Duarte D’Araújo Jorge Cardoso da Mata, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, Fausto Jorge Gonçalves Teixeira dos Santos, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Filipe António Osório de Almeida Pontes, Francisco Carlos de Jesus Vasconcelos Maia, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro, Henrique José Praia da Rocha de Freitas, Hugo Alberto Cordeiro Lobo, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Ismael do Nascimento Fonseca, João Augusto Martins Taveira, João Carlos Durão Lopes Saraiva, João Manuel Costa Magalhães Pereira, João Mário Amaral Mourato Grave, João Miguel Martins Ferreira, João Miguel Narciso Candeias Mesquita Gonçalves, João Nuno Vaissier Neves Ferro, João Paulo Mota da Costa Lopes, João Pedro Saldanha Serra, Joaquim Emanuel da Silva Guerra de Sousa, Joaquim Lopes Ramos, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel da Rocha Ferreira, Jorge Manuel Virtudes dos Santos Penedo, José das Neves Godinho, José Luís Sobreda Antunes, José Manuel Rosa do Egipto, José Roque Alexandre, Lídia Marta Canha Fernandes, Luís Ângelo da Silva Campos, Luís Baltazar Brito da Silva Correia, Luís Filipe da Silva Monteiro, Luís Filipe Graça Gonçalves, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Marcelino António Figueiredo, Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, Maria Alexandra Dias Figueira, Maria Cândida Rio de Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria Idalina de Sousa Flora, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Teresa Cruz de Almeida, Maria Virgínia Martins Laranjeiro Estorninho, Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo Gonçalves, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Nuno Roque, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Pedro Alexandre Valente de Assunção, Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes, Pedro Pinto de Jesus, Rodrigo Manuel Neiva de Oliveira Lopes Leal, Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves, Rodrigo Nuno Elias

Gonçalves da Silva, Rogério da Silva e Sousa, Rogério Gomes dos Santos, Rui António Francisco Coelho, Rui Manuel Pessanha da Silva, Sílvia Cristóvão Claro, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, Rodolfo Frederico Beja de Lima Knapic, Carlos Alberto Rebelo Costa, Sílvia Alexandra Fragoso Fernandes Mota Lopes, Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira, Manuel Correia, Feliciano Marques Martins da Cruz David, Carlos Manuel de Melo Barroso, Emília Cristina Antunes Serra, Rosa Maria Carvalho da Silva, Manuel Fernando Dias de Almeida, José Luís Borges da Silva, João Martins Vieira, Ana Patrícia Lamy, Sérgio Rui Lopes Cintra, América da Conceição Ribeiro de Almeida Coelho e Alexandre Frank. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----
----- Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, José Maria Ribeiro Rodrigues, Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira e Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia. ---
----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----
----- João Pessoa e Costa (PSD), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Rosa Carvalho da Silva. -----
----- David Valente (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Dias de Almeida. -----
----- Vasco Valdez (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Luís Borges da Silva. -----
----- Rodrigo Moctezuma (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Martins Vieira. -----
----- Maria de Belém Roseira (PS), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Ana Patrícia Lamy. -----
----- José Leitão (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Sérgio Cintra. -----
----- Ana Sara Brito (PS), de 19 de Outubro a 11 de Novembro, sendo substituída pelo Deputado Municipal Pedro Biscaia. -----
----- Ana Sofia Dias (PS), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal América Coelho. -----
----- Deolinda Machado (PCP), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Feliciano David. -----
----- José Rui Roque (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Carlos Barroso. -----
----- José Luís Ferreira (PEV), de 23 de Outubro a 10 de Novembro, sendo substituído pela Deputada Municipal Cristina Serra, por o primeiro não eleito da lista, João Gordo Martins, não poder assumir a substituição por motivos de ordem profissional. -----
----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----
----- Rui Marques (PSD), Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, por Carlos Alberto Rebelo Costa. -----

----- Athayde Carvalhosa (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Francisco Xavier, por Alexandre Frank. -----

----- José Pires (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Engrácia, por Sílvia Mota Lopes. -----

----- Ana Bravo de Campos (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de S. Mamede, por Rodolfo Frederico Knapic. -----

----- Joaquim Granadeiro (PCP), Presidente da Junta de Freguesia da Ajuda, por Manuel Correia. -----

----- Justificou a falta à reunião realizada no dia 17 do corrente mês de Outubro, o Deputado Municipal Luís Brito Correia, do PSD. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Primeiro Secretário** abriu os trabalhos informando que a Sra. Presidente chegaria ao Plenário com cerca de 30 a 45 minutos de atraso devido a ter-se deslocado à tomada de posse do Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça. -----

----- De seguida, declarou aberto o período destinado à intervenção do público. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- **A Sra. D. Maria Madalena Gonçalves Andrade**, moradora na Rua Luciano Cordeiro, n.º 47 - 2º, 1150-212 Lisboa, disse que recebeu uma carta, não aceitável por si, assim como a recusa da marcação de uma audiência que pediu à Sra. Vereadora Gabriela Seara, para que lhe pudesse explicar o assunto que já várias vezes colocara na Assembleia Municipal pedindo ajuda para a resolução do seu problema, que tinha a ver com a cobertura do prédio onde vive, onde é proprietária de três andares, e cuja cobertura era destruída pelos moradores do sótão. -----

----- Disse que os moradores do sótão sempre usaram a cobertura para diversos fins: para estenderem as roupas, no terraço, que foi feito clandestinamente pelo pai e os amigos do actual ocupante, havia muita gente a saltar as mansardas e a pisar as telhas velhas que cobriam o sótão da restante área, cerca de 80 m2, que cobria o 4º andar. -----

----- Referiu que o processo que se encontrava na Câmara, com o n.º 44.333, registava a área total da cobertura, cerca de 160 m2, pelo que se eles só ocupavam 80 m2 sobravam outros 80 que cobriam a parte alheia mas que era destruído por eles. -----

----- Disse que no dia 18 de Novembro houve uma vistoria, e nesse mesmo dia compreendera a grande conspiração contra os restantes condóminos porque a cobertura pertence a todos, a vistoria foi feita pelo fiscal Sr. Mário Loureiro, o técnico Sr. Filipe Vicente e o fotógrafo Sr. Rocha, que apenas tirara fotografias das telhas renovadas da cobertura do sótão, não tendo tirado à restante área onde estavam as telhas partidas, nem mesmo à clarabóia que tinha os vidros partidos. -----

----- Contou que várias vezes se deslocou à Junta de Freguesia do Coração de Jesus a pedir ajuda para resolver a questão da clarabóia dizendo que ela própria pagava os vidros, mas o Sr. Presidente da Junta recusara-se sempre a mandar-lhe dois operários para resolver esse problema para que as águas não entrassem nas escadas. Não sabia que ódio o Sr. Presidente da Junta lhe tinha! -----

----- Mas em Setembro de 2006 surgia outro conspirador: o Sr. chefe Carlos Ferreira, da Polícia Municipal! Ele próprio lhe confessara que não tinha entrado na cobertura mas

que falara com eles, o que foi confirmando visualmente por si. Ora, se não entrara como podia confirmar que estava toda a cobertura correcta? -----

----- **O Sr. Mário Jorge Ureza Isaías**, morador na Calçada do Desterro, n.º 3 – 2º 1150-125 Lisboa, disse que ia falar na qualidade de proprietário de uma fracção que adquirira num edifício que tinha um processo RECRIA em andamento, processo RECRIA/REHABITA esse que tinha o n.º 8/RH/Mouraria/1999, que teve um parecer jurídico favorável da Dra. Alexandra Ferreira, datado de 7 de Julho de 1998, que na altura exercia as funções de jurista da Unidade da Mouraria e que actualmente era directora municipal. -----

----- Disse que a obra teve duas fiscalizações, a primeira com 30% e segunda com 60% de obra realizada, onde foram avançadas participações, quer pela Câmara, quer pelo INH. Ambas as fiscalizações foram assinadas pelo Arqtº Sá Pereira, pelo Eng.º Manuel Branco e Fiscal António Rodrigues, ambas em 2002 e com um intervalo, entre elas, de cerca de 8 meses. -----

----- Mas, neste momento, o edifício tinha as seguintes obras ilegais: directamente relacionado com o Arqtº Sá Pereira, a subida ilegal da cobertura em cerca de metro e meio, e directamente relacionado com o Eng.º Manuel Branco e o Fiscal António Rodrigues a impossibilidade dos proprietários efectuarem novos contratos com as concessionárias EPAL, EDP e Gás de Lisboa devido à inexistência de projectos apresentados. -----

----- Por isso, desejava que fossem esclarecidas pela Câmara as seguintes questões: -----

----- 1 – Como foi obtida a propriedade horizontal com as obras RECRIA em curso? -----

----- 2 – Quais os nomes dos técnicos que assinaram o auto de vistoria da propriedade horizontal? -----

----- 3 – A construção do edifício era anterior a 1951, pelo que, teoricamente, não necessitava de licença de utilização, mas o edifício sofrera obras de conservação RECRIA, e até alterara o último piso, 5º andar, neste momento com uma cobertura ilegal como já referira. -----

----- Depois colocou à Câmara as seguintes exigências: -----

----- 1 – Instauração de inquérito disciplinar interno aos técnicos envolvidos, para averiguar responsabilidades, incompetências e até eventuais actos de corrupção em que pudessem estar envolvidos algum ou alguns técnicos que assinaram o referido processo. -----

----- 2 – Que a Câmara mandasse arquivar o processo RECRIA e procedesse à restituição das participações já avançadas de dinheiros públicos, uma vez que houve incumprimento do construtor perante a Câmara Municipal de Lisboa, havendo, para isso e só desde Julho de 2006 porque antes não havia, cobertura legal com o parecer jurídico da Câmara n.º 0151/DJ/DAJU. Esse parecer jurídico tinha despacho da Sra. Vereadora do Urbanismo. -----

----- 3 – Que a Câmara Municipal de Lisboa informasse, através de ofício, o Sr. Presidente do INH para que também ele pudesse proceder à restituição das participações de dinheiros públicos, já avançadas pelo INH, visto esse Instituto não ter funções de fiscalização, que cabiam exclusivamente à Câmara mas que a Câmara que não teve competência para executar. -----

----- 4 – Sabiam que já tinha sido encaminhada uma denúncia de obras ilegais para a DMGU, Zona Sul, e queriam saber o ponto da situação relativamente a ela. -----

----- 5 – O prédio estava com obras incompletas, uma cobertura ilegal e sem infra-estruturas básicas. -----

----- 6 – Exigiam à Câmara que assumisse a irresponsabilidade, a incompetência e até eventuais actos de corrupção por parte de algum ou de alguns técnicos que fiscalizaram as obras RECRÍA à data, e regularizasse a situação do prédio. -----

----- 7 – Com o arquivo do processo RECRÍA, o condomínio podia obter participação para acabar as obras a partir da candidatura a outro programa de participação, que excluísse obras ilegais, nomeadamente a cobertura ilegal. -----

----- 8 - Sugerir à Câmara Municipal de Lisboa que proprietários com menos escrúpulos como este nunca mais se pudessem candidatar a participações RECRÍA.-----

----- **O Sr. José Matias**, morador na Rua Tomás Ribeiro, n.º 34 (Centro Comercial City) 1150 Lisboa, disse que tem um mini-café no Centro Comercial City onde se falava de um previsível encerramento do Centro. Ele próprio já se dirigira ao Departamento de Urbanismo, no Edifício Municipal do Campo Grande, e gostaria de saber quais eram de facto as intenções, isto é, se havia ou não intenção de encerrar o Centro para saberem o que podiam fazer, em que era que a Câmara os podia ajudar ou se, eventualmente, em nada podia ajudar. -----

----- Disse, ainda, que no Urbanismo não havia nenhuma questão sobre o Centro Comercial City, mas o senhorio não aparecia nem lhes dizia nada, continuavam a pagar rendas, tiveram uma vistoria dos bombeiros e também esta semana da parte do Urbanismo. -----

----- Portanto, o que pedia era que lhe dessem informações porque esse mini-café era o seu ganha-pão e também de três empregados que lá tinha, pagava segurança social e todos os impostos e precisava de saber a situação para pedir ao senhorio os meses de rescisão e, se fosse caso disso, tentar a vida noutra lado. -----

----- **O Sr. Humberto Norton da Costa**, apartado 19099, 1991-901 Lisboa, falando em nome do Agrupamento de Municípios AMA-Lisboa, disse que o novo Regimento da Assembleia Municipal não era muito favorável aos municípios, tinha lá algumas coisas que já esteve a ver e não lhe agradaram muito, e até mesmo a questão do acesso dos municípios às reuniões de Câmara parecia ainda não ter sido resolvido, pensava que só mesmo com o IGAT as coisas se resolveriam. -----

----- Seguidamente, depois de assinalar o Dia das Nações Unidas, que hoje se comemorava, e fazer votos para que as Nações Unidas fizessem o seu trabalho, disse que relativamente ao Palácio Nacional da Ajuda pretendia deixar um recado à Sra. Vereadora Gabriela Seara alertando que o processo estava um bocado parado na CCDRLVT. -----

----- Depois, disse que estava também um pouco preocupado com as obras do Jardim de São Pedro de Alcântara, como era uma empresa do século XIX devia estar com alguns problemas técnicos porque aquilo nunca mais se resolvia. E deixava também um recado ao Sr. Vereador António Prôa no tocante à Rotunda do Aeroporto, porque com tantas rotundas que havia aquela que era a mais importante rotunda de Lisboa continuava a não

estar devidamente cuidada, faltavam lá os repuxos que seria bom que fossem colocados. -----

----- E existia outro problema, que já vinha do tempo do Dr. João Soares, que era o edifício em frente do Elevador da Glória, na Rua das Águas da Flor, n.º 8, em relação ao qual havia uma questão que continuava por esclarecer porque parecia que havia ali um problema com a construtora. -----

----- Chamou também a atenção dos Deputados Municipais para a questão da Carris, dizendo que a empresa estava completamente desnordeada. Dizia-se na propaganda “mais fiscalização, novas equipas, a partir de 1 de Agosto fardas vermelhas, etc.” mas nem fardas vermelhas nem nada! E a rede 7 também tinha muita graça: as carreiras 729 e a 767 ficaram muito mais longas o que queria dizer que a pessoa que queria ir para o Rossio tinha que ir primeiro a Cascais. Isso era bom para os turistas mas não era bom para a população de Lisboa. Depois, a carreira 207 não tinha horário no terminal do Cais do Sodré e a carreira 708 entre as 21:30 e as 23:30 horas uma pessoa que estivesse na Alameda não podia ir para o Martim Moniz porque não havia carreira. -----

----- Por isso, seria bom que a Câmara, que também tinha responsabilidades, falasse com alguém da Carris, se era que na Carris havia alguém com que se pudesse falar. -----

----- Disse, a terminar, que tinha uma lâmpada que estava a piscar junto da sua morada, informara disso os serviços da Câmara e da EDP mas ninguém lá apareceu para resolver o problema. Aliás, nessa zona a EDP tinha acesas de dia todas as lâmpadas e à noite não tinham luz. -----

----- Organizem-se meus senhores, disse a rematar. -----

----- **O Sr. João Teixeira**, morador na Rua Pedro Queirós Pereira, lote 6, 4º dtº 1750-218 Lisboa, disse que tinham um posto de saúde onde todos os habitantes da Musgueira-Norte, e não só, iam às consultas. Mas este fim-de-semana, devido ao mau tempo, o posto de saúde foi inundado e na segunda-feira deixara de funcionar passando para o centro de saúde do Lumiar. -----

----- Pensavam que quando acabasse esse posto que agora foi inundado, feito em barracas desde 1972, já que tinham um centro de saúde pronto que só faltava pô-lo a funcionar, a cerca de 200/300 metros, iriam para esse centro de saúde novo. Mas não, foram para o centro de saúde do Lumiar, bastante longe, com todas as dificuldades que isso acarretava para a população, nomeadamente pessoas idosas e crianças. -----

----- Portanto, a questão era apenas esta: por que deixou o posto de saúde antigo de funcionar e não começou o centro de saúde novo da Musgueira-Norte a funcionar, porque era disso que efectivamente precisavam. -----

----- **A Sra. D. Isaura da Cunha**, moradora Rua Padre Manuel da Nóbrega, 8 A, Lisboa, disse que era arrendatária de uma casa na Rua Padre Manuel da Nóbrega, estavam lá a fazer um prédio, puseram-lhe uma garagem à porta e abriram também uma porta pequena que ficava quase encostada à sua, e pedia que lhe resolvessem o problema porque aquilo não estava nada bem. -----

----- Além disso, estavam sempre a mandar da obra para o chão ferros, pedaços de madeira com pregos, etc., as pessoas se quisessem lá passar nem conseguiam, ocupavam-lhe a porta e tiravam-lhe a vista para o estabelecimento, tal qual, aliás, as

camionetas da Rodoviária, Boa-Viagem, etc., tudo a tapar-lhe a porta de manhã à noite e o estabelecimento estava sem fazer nada, -----

----- **O Sr. Rogério Paulo Lopes Nogueira**, morador na Rua do Benfornoso, n.º 206 – 2º, 1100-087 Lisboa, disse que conforme foi exposto há pouco por outro proprietário, também ele adquirira um imóvel na Rua do Benfornoso, n.º 206 – 2º, numa obra que estava a ser fiscalizada pela Câmara Municipal e co-financiada pela Câmara e pelo INH. Acreditara na competência e idoneidade da Câmara Municipal. -----

----- O prédio tinha obras ilegais, não tinha plantas aprovadas das infra-estruturas básicas e estava inacabado. -----

----- Como essas obras foram fiscalizadas pela Câmara Municipal, estava a intervir para que ela assumisse as suas responsabilidades e que os ajudasse a resolver o problema pois era parte envolvida. Projecto RECRIA 8/RH/M1999. -----

----- Mas desejava apenas deixar três questões: -----

----- Como foi concedida a propriedade horizontal com as obras em curso? -----

----- Como foram assinadas vistorias com obras ilegais e sem infra-estruturas? -----

----- Qual a solução da Câmara Municipal para resolver este problema. -----

----- **A Sra. D. Fernanda Wandschneider**, moradora na Rua António Saúde, n.º 16 – 12º esqº 1500-049 Lisboa, disse que no passado dia 30 de Maio esteve na Assembleia Municipal a expor uma situação de impasse por parte da Câmara Municipal relativamente às obras de acesso ao Lar Padre Carlos, situado no Centro Social e Paroquial de São Domingos de Benfica. -----

----- O referido Lar foi construído de raiz e equipado com todos os requisitos necessários para servir a população que dele viesse a necessitar e tinha 60 camas. -----

----- Como resultado dessa sua intervenção, os responsáveis pelo Lar receberam um ofício do Departamento de Património Imobiliário, datado de 13 de Julho de 2006, cujo assunto era: “alienação de parcela municipal para acesso ao Lar Padre Carlos”. -----

----- Depois, em 8 de Setembro, novo ofício foi enviado pelo mesmo Departamento cujo assunto era: pedido de documentação para escritura (Pº. Pº. n.º 67/DPJ/06), documentos que foram de imediato remetidos. -----

----- Em suma, desde aquela data, há cinco meses, aguardavam a efectivação da escritura e posteriormente as obras prometidas há alguns anos. Quando se discutia o direito à vida seria que os idosos e enfermos não teriam o direito a um fim de vida mais humanizado? -----

----- Seguidamente, disse que a escola primária n.º 49 se situava no largo poente da Rua Raul Carapinha, e para encurtar o caminho algumas crianças, com o apoio dos próprios encarregados de educação, subiam a ladeira em frente das capelas mortuárias da Igreja de São Domingos de Benfica. Mas o piso do referido trajecto, que já se encontrava em muito mau estado mais degradado ficou devido às últimas chuvas, pelo que para prevenir que algum acidente grave pudesse vir a acontecer, pedia que a Câmara, a curto prazo, resolvesse essa situação. -----

----- **O Sr. Guilherme Pereira**, morador na Rua Prof. Mário Chicó, n.º 5, 1600-643 Lisboa, na qualidade de Presidente da Associação de Residentes de Telheiras, disse que em 20 de Setembro passado a Câmara deliberou vender em hasta pública a Quinta de

Nossa Senhora da Paz, restando agora a ratificação da Assembleia, ou não, para que essa venda se realizasse. -----

----- Os moradores de Telheiras, que de alguma forma ali representava, pediam que a Assembleia não ratificasse essa venda porque a urgência económica, a pressão da necessidade e das dívidas nunca foram boas conselheiras para ninguém, muito menos para uma cidade que tinha 800 anos. Havia dificuldades mas elas resolver-se-iam e não era ocorrendo agora a 4,2 milhões de euros para a venda desse bem que se riria resolver alguma coisa. -----

----- Por outro lado, antes da venda havia muitas outras soluções para valorizar aquele património. Era verdade que ele tinha que ser arranjado, era verdade que ele tinha que ser aproveitado, já há muito tempo que a Assembleia de Freguesia alertara que era preciso não deixar abandonar aquele património que, recordou, esteve 25 anos na mão de uma comissão de moradores que sempre o estimara muito bem, e só a partir de 2000/2001, quando se fechou a escola, aquilo começara a ficar ao abandono e, portanto, alguma coisa tinha que ser resolvida. -----

----- Não haveria outras soluções além da venda? Claro que havia! Mesmo ao lado, a Quinta de São Cristóvão, que era igualmente património da Câmara, estava há muito tempo alugada a dois institutos, pelo que, se assim era, por que não alugar então aquele belo palácio da Quinta de Nossa Senhora da Paz? -----

----- Uma segunda razão era que aquilo era uma pérola! Aquele palacete, do século XVIII, era de uma inestimável qualidade, de grande valor arquitectónico e também botânico, valia muito mais que aquele valor da base de licitação. -----

----- A terceira e mais forte razão, era a vocação estratégica do Paço do Lumiar, e aquele palacete poderia ser valorizado nesse sentido. Por que não fazer uma busca séria – aliás já convidaram, enquanto moradores, a Junta de Freguesia a encetar todo um processo nesse sentido conjuntamente com outras entidades – para procurar para ali uma utilização condigna com aquele espaço. Isto é, o Paço do Lumiar era uma pérola arquitectónica, cultural e paisagística, e não podiam deixar agora vender aquele património, quiçá para um condomínio, e não manter aquele património como um museu, na linha dos que já lá estavam e assim valorizar aquela vocação própria de um sítio único da cidade. -----

----- Disse, ainda, que a recuperação daquela quinta e daquele palacete foi uma promessa eleitoral, não só da lista vencedora da Freguesia do Lumiar como também da lista vencedora para a Câmara Municipal, pelo que não seria agora que, a meio do mandato, por necessidades de urgência, num pacote de 17 ou 18 palacetes e quintas que se ia vender. -----

----- Havia uma unanimidade na Freguesia do Lumiar para que ali fosse construído o Museu do Brinquedo e da Criança, pelo que era preciso que fizessem força para ali ser um museu, se não fosse esse poderia ser outro, mas vender é que não. -----

----- Terminou apelando a todos que reconsiderassem bem e não vendessem a Quinta de Nossa Senhora da Paz. -----

----- **O Sr. António José Pereira Laranjo**, morador na Rua do Benfornoso, 206, 1100-087, disse que vinha exigir à Câmara a responsabilidade pela incompetência de alguns

técnicos, que fizeram a vistoria do prédio onde vive, com o processo RECRIA n.º 8/RH/M/1999. Não tinha casa, pagava renda e hipoteca ao banco, era funcionário público com 500 euros por mês, até agora mandara cartas para a Câmara, a algumas responderam-lhe mas a outras não. Por exemplo, mandara cartas para a Sra. Vereadora Gabriela Seara que até hoje não lhe disse nada. -----

----- Há 18 meses pagava renda e hipoteca mas não podia ter luz, não podia ter água e outras infra-estruturas, pelo que pedia ao Sr. Presidente que lhe dissesse o que era que podia fazer, se teria que esperar 20 ou 30 anos para resolver o problema de uma casa onde não podia viver. -----

----- **A Sra. D. Ana Cristina Ramos Mota**, moradora na Av. Paulo VI, n.º 14 – 9º C, 1900-781 Lisboa, leu a exposição que a seguir se transcreve: -----

----- “Vêm estas 16 famílias, todas moradores na Avenida Paulo VI, Lote 1, 3, 5, 7 e 8, expor a sua indignação, após declarações proferidas na última Sessão Pública, pela Exma. Sra. Vereadora da Habitação da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- A estas famílias foram atribuídas casas de renda social, conforme consta dos processos de atribuição das mesmas, não se entende como a Sra. Vereadora continua a afirmar que não sabe como estas nos foram atribuídas. Pensamos que, talvez, possa consultar os Srs. Vereadores que na altura eram os responsáveis por estas atribuições (conforme consta e se anexa do Memorando-Síntese, enviado à CML); -----

----- As compras destas casas foram-nos propostas pela própria CML, a qual nós aceitamos em Julho de 2001, para resolução deste problema, que não foi criado por nós, mas sim pela GEBALIS com o consentimento da própria CML; -----

----- Lamentamos ter de vir hoje, novamente a esta Assembleia Municipal, com as mesmas questões tantas vezes já expostas, durante estes 7 anos, por nós e pelos nossos Advogados;

----- A Sra. Vereadora disse, por palavras só suas “...que nós (16 famílias) até éramos privilegiados, porque podíamos comprar uma habitação ... até éramos ricos ... porque problemas sociais deparava-se ela todos os dias, esses sim eram pessoas pobres, porque recebiam o rendimento mínimo ... se estão a pagar estas rendas é porque podem ... não têm problemas sociais”. -----

----- Sra. Presidente e Vereadores, lamentamos profundamente que estas palavras proferidas pela Sra. Vereadora de forma menos correcta, tenham sido ditas, mas como cidadãos e perante a democracia existente neste País, temos direito a dar resposta a essas mesmas palavras. -----

----- Em relação a sermos ricos, lamentamos mas não somos, somos funcionários da Câmara Municipal de Lisboa, com a categoria de Cantoneiros, Motoristas, Jardineiros, Coveiro, Bombeiro, Assistente Administrativa e Electricista, portanto classe operária e o nossos vencimentos ilíquidos rondam os 500,00€ a 900,00€ Se somos ricos porque podemos comprar uma casa, então neste país há muita gente “rica”, a maioria tem que comprar uma casa! Nós não somos os únicos funcionários a ter casas dadas pela CML, alias há muitos a ter, até outras classes sociais com muito mais rendimentos do que nós, e vivem em casas sociais, com rendas sociais, por isso não entendemos e nem concordamos com as afirmações da Sra. Vereadora da Habitação. -----

----- Em relação a pagarmos estes valores de rendas, que rondam os 370,00€ e os 525,00€, havendo 5 casos de excepções, venho comunicar que os cálculos estão a ser efectuados da seguinte forma: IRS – valor total do agregado ilíquido x 14 meses: 12 meses; se sabem fazer contas, a maioria tem mais de 4 salários mínimos nacionais, isto porque os cantoneiros, motoristas, etc., trabalham durante a noite e fins-de-semana. Não será injusto e em vão o esforço de todos nós? Trabalhar de noite à chuva, ao frio, ao calor e até arriscar ser contaminado por uma doença, é em vão, e neste caso sem recompensa alguma, quando os municípios desta cidade dormem, estes trabalham arduamente. Se somos honestos, pagamos! Se trabalhamos, pagamos! Afinal o que querem os Políticos deste País? Que toda a gente viva do rendimento mínimo? Que os Políticos tenham a coragem de fazer um referendo sobre o rendimento mínimo, seria uma grande surpresa! Estarão mesmo os mais necessitados a receber ajuda? A verdadeira pobreza não é a que está às claras, mas é a que está oculta. Não será como o velho ditado, o pior cego não é aquele que não vê, mas o que não quer ver? Não estarão a criar “calões”? Há pessoas que podem e devem trabalhar? Bom, não sabemos, não temos grandes habilitações, não somos nada, mas numa coisa nós temos razão, afinal quem trabalha é que é penalizado! Não estaremos todos nós a querer ser como as avestruzes “enfiar a cabeça na areia”? Porque só nós estamos nesta situação, sim porque isto é um “teatro que não tem fim”, já estivemos a pagar rendas sociais, depois condomínios e agora novamente rendas elevadíssimas, se não é teatro, é o quê então? -----

----- Sra. Presidente, no passado dia 26 de Setembro, e após a minha intervenção nesta Assembleia, afirmou o que sempre disse até hoje sobre este caso, que tínhamos razão e que estava connosco “pessoalmente, politicamente e até judicialmente”, estamos aqui hoje para lhe agradecer o que fez, mas também para humildemente lhe pedir a sua intervenção, a situação já ultrapassou todos os limites que se pode exigir a um ser humano. As nossas famílias estão a ser penalizadas, não teremos nós direito a dar uma vida melhor aos nossos filhos? -----

----- Nós não estamos a pedir esmolas a ninguém, nem queremos nada de graça, apenas queremos o que é justo, isso se há justiça?! -----

----- Para quando as escrituras das casas? -----

----- Quando é que a GEBALIS fará as contas correctas das dívidas que existem, ou melhor, que dizem (a CML e GEBALIS) que nós temos? Até ao momento nunca claramente nos mandaram o valor total das rendas a pagar, deduzindo os condomínios e obras pagas por alguns, para sabemos o total que cada um terá de pagar? -----

----- Quantos mais meses, anos, terá este processo? -----

----- Até quando? Qual a resolução? Afinal o que quer a CML? Querirá as casas de volta? Não sabemos! -----

----- Sra. Presidente, justiça neste caso nós não iremos ter, não confiamos na justiça do homem, mas sim na justiça divina, por isso lhe pedimos a sua intervenção, quer politicamente, quer judicialmente, para podemos agir de forma correcta. -----

----- Em nome de todos os que represento, vimos agradecer a disponibilidade de V. Exa. e também a de um Partido Político da oposição da CML, por tentarem que alguma justiça fosse feita. Para nós a vossa sensibilidade e honestidade é uma referência bastante importante, porque até ao momento foram os únicos, que mantiveram a palavra. -----

----- Para terminar, pedia-lhe o favor e caso concorde, de enviar esta nossa exposição a toda a Vereação da Câmara Municipal de Lisboa e desta Assembleia Municipal.” -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, depois de agradecer a participação do público, deu este período por encerrado declarando aberto o período de Antes da Ordem do Dia.

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **O Senhor Presidente em exercício** informou que foram apresentadas sete moções, a n.º 1 tinha uma nova versão que já foi distribuída a todos os Deputados Municipais; a Moção n.º 5, no ponto 2 da parte deliberativa, onde se dizia: “conduzir a que a Câmara Municipal de Lisboa, em virtude da análise dos resultados”, acrescentava-se: “e caso se verifiquem desconformidades” mantendo a restante redacção; a Moção n.º 7, da autoria do BE, na parte deliberativa os pontos 1 e 3 eram fundidos num só ficando com a seguinte redacção: “Promover um amplo debate público que a realização do referendo impõe”, e nos considerandos da mesma Moção o n.º 3 ficava com a seguinte redacção: “Considerando o actual quadro legislativo relativo ao aborto”. -----

----- Relativamente às recomendações, disse que a n.º 10 era adiada; a n.º 3, do PSD, foi retirada; e a n.º 8, do CDS-PP, também foi retirada. -----

----- **MOÇÃO NÚMERO UM** -----

----- “Considerando o consenso alargado que resultou do Debate sobre o Estado da Cidade, realizado em 17 de Outubro passado, no que respeita a importância da Mobilidade para a qualidade de vida em Lisboa, seja para os cidadãos, seja para o desenvolvimento das actividades económicas. -----

----- Considerando que só é possível definir, ao nível municipal, uma política de mobilidade eficaz se se encontrar garantida a adequada e permanente coordenação e articulação entre todos os Municípios representados na Área Metropolitana de Lisboa; -

----- Considerando que a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa (AMTL), que se encontra suspensa há mais de um ano, é a entidade adequada para garantir aqueles objectivos; -----

----- A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 24 de Outubro de 2006 delibera: --

----- 1. Manifestar, junto do Governo, a sua profunda preocupação pelo facto de a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa (AMTL) se encontrar suspensa, exortando o Executivo a colocá-la em funcionamento urgentemente. -----

----- Recomendar que os Deputados desta Assembleia Municipal que integram a Assembleia Metropolitana de Lisboa reforcem, nesse fórum, o interesse e a necessidade na rápida revitalização daquela Autoridade. -----

----- 3. Recomendar ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa que, com a maior brevidade possível, sensibilize a Junta Metropolitana de Lisboa para a importância e consequências positivas da rápida entrada em funcionamento daquela Autoridade, seja na qualidade de vida dos cidadãos, seja no desenvolvimento das actividades económicas. -----

----- 4. Dar a conhecer esta Moção ao Primeiro-Ministro, ao Ministro das Obras Públicas, ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, aos Presidentes das Assembleias e das Câmaras Municipais representadas na Área Metropolitana de Lisboa (AML) e aos órgãos da AML.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Saldanha Serra, do PSD) -----

----- **MOCÃO NÚMERO DOIS** -----

----- SITUAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO -----

----- “Considerando o afastamento efectivo, por parte do executivo da Câmara Municipal de Lisboa, do que deveria ser uma gestão eficiente e atenta do parque do Ensino Básico. -----

----- Considerando que essa atenção tem sido desviada sucessivamente para investimentos no Ensino Privado. -----

----- Considerando que Lisboa deve ser uma cidade de futuro, e que um dos parâmetros de avaliação deve ser exactamente a Escola. -----

----- Considerando que esta política de descuido por parte da edilidade se reflecte na não fixação de nova população no concelho, contribuindo ao invés para uma política de afastamento e abandono. -----

----- Considerando o facto de um elevado número de Escolas Básicas deste concelho se encontrarem degradadas e necessitadas de uma intervenção reabilitadora de fundo, de forma a serem garantidas as mais elementares condições de ensino. -----

----- Considerando que existem em Lisboa Escolas Básicas onde chove, escolas sem condições nos refeitórios, cozinhas e WC’s, escolas com infestações de ratos, escolas em risco de derrocada, escolas com falhas de segurança nos pátios e locais de recreio. Casos reais e observáveis na EB 1 do Bairro do Restelo, na EB 1 Infante D. Henrique, na EB 1 Leão de Arroios, na EB 1 nº 18, na EB 1 das Gaiotas, na EB 1 Fernanda de Castro, na EB 1 nº 57 de Telheiras, entre muitas outras dispersas pelas freguesias desta cidade. -----

----- Considerando que esta situação é demasiado gravosa para se adiar constantemente. -----

----- O Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal: -----

----- 1. Que se elabore um relatório de avaliação sobre o estado das Escolas de Ensino Básico de Lisboa. -----

----- 2. Que se inicie uma política séria de reabilitação e modernização do Ensino Básico Público do Concelho de Lisboa.” -----

----- (Subscrita pelos Deputados Municipais Miguel Coelho e Pedro Pinto, do PS) -----

----- **MOCÃO NÚMERO TRÊS** -----

----- Assunto: Mobilidade/Corredores para os Transportes Públicos -----

----- “No último debate realizado sobre o Estado da Cidade foi reconhecido por todas as forças políticas a necessidade de se implementarem medidas e tomarem decisões que contribuam para a melhoria dos níveis de mobilidade na cidade de Lisboa, segundo o princípio de se promoverem iniciativas que favoreçam os Transportes Colectivos. -----

----- Naturalmente que a Carris, como maior operadora na cidade de Lisboa deve merecer por parte do executivo municipal uma particular atenção e acompanhamento. Se é legítimo que o Município de Lisboa acompanhe as alterações que esta empresa promova na sua rede de transportes na cidade, é igualmente fundamental que a Câmara Municipal de Lisboa se empenhe na resolução das situações que dependem de si, no sentido de melhorar as condições de circulação dos autocarros da Carris. -----

----- Apresentou a Carris à Câmara, através da Sra. Vereadora da Mobilidade, um conjunto de propostas indispensáveis para a melhoria da Mobilidade e Acessibilidade a este Transporte Público, as quais, desde Novembro do ano transacto aguardam a aprovação da CML. Sabendo que estes projectos serão implementados e custeados pela própria empresa, apenas dependendo da aprovação municipal, o Grupo Municipal do Partido Socialista vem propor que esta Assembleia Municipal delibere: -----

----- a) – Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que informe do exacto ponto de situação deste pacote de medidas propostas pela Carris; -----

----- b) – Solicitar à Sra. Vereadora para a Mobilidade que responda no prazo máximo de 45 dias sobre a implementação dos seguintes corredores (bus) para Transportes Colectivos: -----

----- - Rua de Belém; -----

----- - Rua de Campolide; -----

----- - Rua Morais Soares; -----

----- - Av. Duque de Ávila; -----

----- - Rua Rovisco Pais; -----

----- - Rua da Venezuela.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Miguel Coelho, do PS) -----

----- **MOCÃO NÚMERO QUATRO** -----

----- **REVISÃO DO PDM** -----

----- “1. Considerando que foi garantido a esta Assembleia Municipal que neste mês de Outubro seria colocado a debate a primeira versão da revisão do Plano Director Municipal; -----

----- 2. Considerando que já nos encontramos no fim do mês de Outubro, sem que se conheça nada do projecto de revisão do PDM; -----

----- 3. Considerando que no debate do Estado da Cidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa informou que estaria para breve a apresentação de tal projecto, mas não indicou qualquer nova data para ele estar pronto; -----

----- 4. Considerando que, apesar dos sucessivos apelos nesta Assembleia Municipal para que este órgão vá participando em debates e esclarecimentos sobre a revisão do PDM, até ao momento nada de oficial foi feito para os Deputados participarem; -----

----- 5. Considerando a importância da informação e do esclarecimento do debate sobre mobilidade promovido pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda; -----

----- 6. Considerando que esta Assembleia Municipal não deve ser relegada ao mero e redutor papel de aprovar ou rejeitar, mas antes ao de contribuir com todas as ideias dos mais variados quadrantes políticos para a elaboração da revisão do PDM. -----

----- O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião extraordinária de 24 de Outubro de 2006, delibere: -----

----- 1. Requerer que a Câmara Municipal de Lisboa informe esta Assembleia Municipal de qual o novo prazo para a entrega aos Deputados deste órgão democrático do projecto de revisão do PDM. -----

----- 2. Requerer que a Câmara Municipal de Lisboa entregue à Assembleia Municipal o projecto de revisão do PDM ao mesmo tempo que entregue aos Senhores Vereadores,

para os Deputados puderem participar em todo o debate sobre o plano mais estratégico da cidade e não apenas após a sua aprovação em sede de reunião da Câmara Municipal.

----- 3. Que a reunião de Líderes da Assembleia Municipal delibere sobre um calendário e modo de organizar debates sobre o PDM, a deliberação mais estratégica que uma cidade pode ter.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Carlos Marques, do BE) -----

MOCÃO NÚMERO CINCO

ALIMENTAÇÃO INFANTIL E SAÚDE

----- “1. Sabendo-se que no passado dia 17 de Outubro se comemorou o Dia Mundial da Alimentação; -----

----- 2. Tendo em conta que uma má alimentação infantil e falta de exercício físico conduzem à obesidade, que em Portugal atinge, aproximadamente, uma em cada três crianças entre os sete e os 11 anos, com consequências muito graves para o futuro destes cidadãos e da comunidade; -----

----- 3. Considerando um estudo de 2003 sobre hábitos e padrões alimentares de grupos de população de Lisboa, apresentado pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (“*Alimentação e estado nutricional de grupos da população do Concelho de Lisboa*”, in “*Revista Portuguesa de Saúde Pública, n.º 2 / 2003, Julho – Dezembro*”), que apresentava já valores muito preocupantes para a classe de crianças entre os sete e oito anos de idade; -----

----- 4. Sabendo-se que a Comissão Europeia no seu documento “*Green Paper – Promoting Healthy Diets and Physical Activity: a European Dimension for the Prevention of Overweight, Obesity and Chronic Disease (2005)*” refere que “*a prevenção do excesso de peso e da obesidade implica uma abordagem integrada destinada a promover a saúde (...) que combine a promoção de estilos de vida saudáveis e acções que permitam dar resposta às desigualdades sociais e económicas e abordar o ambiente físico (...)*”; -----

----- 5. Atendendo ao referido no mesmo documento em que se aponta que “*a existência de caminhos para se ir a pé e de bicicleta para a escola, com segurança, podia ser uma forma de dar resposta às tendências, particularmente preocupantes, para o excesso de peso e a obesidade nas crianças.*” -----

----- O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Extraordinária de 24 de Outubro de 2006, delibere: -----

----- 1. Solicitar que a Câmara Municipal de Lisboa (C.M.L.) informe esta Assembleia Municipal sobre o valor nutricional das refeições servidas nas escolas do ensino básico da sua competência. -----

----- 2. Conduzir a que a C.M.L., em virtude da análise dos resultados, e caso se verifiquem desconformidades proceda com celeridade à correcção dos mesmos, directamente nos seus serviços ou junto dos fornecedores, no sentido do fornecimento de alimentações equilibradas do ponto de vista nutritivo. -----

----- 3. Recomendar a incorporação progressiva de produtos biológicos nas suas ementas escolares, à semelhança do que está a ser implementado em Itália. -----

----- 4. Solicitar à C.M.L. a definição urgente de medidas para a melhoria da mobilidade pedonal no acesso das crianças e jovens às escolas da cidade de Lisboa. -----

----- 5. Recomendar à C.M.L. o rápido aumento da oferta de desporto para jovens, no espaço escolar e, simultaneamente, nos bairros de Lisboa, em articulação com as Juntas de Freguesia.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Carlos Marques, do BE) -----

MOCÃO NÚMERO SEIS

----- **MOBILIDADE PEDONAL ENTRE AS FREGUESIAS DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA E LUMIAR** -----

----- “Considerando que da zona norte da Freguesia de São Domingos de Benfica, localmente denominada de Rua dos Soeiros/Torres de Lisboa e a parte sul da Freguesia do Lumiar, especificamente o Bairro de Telheiras, distam cerca de 350 metros em linha recta; -----

----- 2. Considerando que, actualmente, o percurso entre estes dois pontos referidos da cidade, efectuado a pé, obriga a caminhar 1.200 metros e que não há transportes públicos directos neste trajecto, sendo preciso pelo menos efectuar-se um transbordo; --

----- 3. Sabendo-se dos muitos milhares de pessoas que habitam em cada uma das áreas referidas, assim como a já grande disponibilidade de serviços, incluindo escolas, e a grande necessidade de deslocações associadas; -----

----- 4. Entendendo-se que a mobilidade sustentável deve apostar na integração de todos os modos de transporte, incluindo os chamados “modos suaves”, como o pedonal, sendo que em curtas distâncias, como a que a proposta se refere, tornam-se competitivos em tempo; -----

----- 5. Tendo em conta que a aposta na mobilidade sustentável necessita de espaço público de qualidade. -----

----- O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Extraordinária de 24 de Outubro de 2006, delibere: -----

----- Exigir que a Câmara Municipal de Lisboa implemente, no prazo máximo de seis meses, uma passagem aérea rampeada sobre a Segunda Circular nas proximidades das “Torres de Lisboa”, seguida de um percurso de ligação entre São Domingos de Benfica (Rua dos Soeiros/“Torres de Lisboa”) e o Bairro de Telheiras (na parte sul da Freguesia do Lumiar), devidamente equipado com iluminação, mobiliário urbano, ensombramento e enquadrado na envolvente, apresentando as dimensões adequadas à circulação de peões e bicicletas.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Carlos Marques, do BE) -----

MOCÃO NÚMERO SETE

----- **SOBRE A REALIZAÇÃO DE UM REFERENDO SOBRE O ABORTO** -----

----- “1. Sabendo-se que o Parlamento aprovou, no passado dia 19 de Outubro, a realização de um referendo sobre a descriminalização da interrupção voluntária da gravidez, até às dez semanas, em Portugal; -----

----- 2. Tendo em conta que os sucessivos julgamentos verificados nos últimos anos vieram demonstrar a injustiça de uma lei, pela devassa da vida privada das mulheres envolvidas e por ferir a sua dignidade; -----

----- 3. Considerando o actual quadro legislativo relativo ao aborto; -----
 ----- 4. Atendendo às dimensões sociais e de saúde pública associadas ao aborto clandestino; -----
 ----- 5. Apesar do carácter não vinculativo do referendo realizado em 1998; -----
 ----- 6. Considerando que a realização do referendo demanda um amplo e sério debate público que mobilize os/as portugueses para uma participação informada. -----
 ----- O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Extraordinária de 24 de Outubro de 2006, delibere: -----
 ----- - Promover um amplo debate público que a realização do referendo impõe.” -----
 ----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Carlos Marques, do BE) -----
 ----- **RECOMENDAÇÃO NÚMERO UM** -----
 ----- “A Comissão tomou posse no dia 08 de Junho de 2006, foram efectuadas 8 reuniões, nas seguintes datas: -----
 ----- 1ª Reunião em 08 de Junho de 2006 -----
 ----- 2ª Reunião em 27 de Junho de 2006 -----
 ----- 3ª Reunião em 04 de Julho de 2006 -----
 ----- 4ª Reunião em 10 de Julho de 2006 -----
 ----- 5ª Reunião em 25 de Julho de 2006 -----
 ----- 6ª Reunião em 14 de Setembro de 2006 -----
 ----- 7ª Reunião em 25 de Setembro de 2006 -----
 ----- 8ª Reunião em 10 de Outubro de 2006 -----
 ----- As actas de todas as reuniões estão devidamente aprovadas em sede de Comissão. -
 ----- Foram ouvidas as seguintes entidades: -----
 ----- Presidentes de Junta de Freguesia: -----
 ----- Sacramento - Francisco Silva Oliveira; -----
 ----- Mercês - Alberto Francisco Bento; -----
 ----- Mártires - Joaquim Emanuel da S. G. Sousa; -----
 ----- S. Paulo - Fernando Pereira Duarte; -----
 ----- Santa Catarina - Maria Irene S. Lopes; -----
 ----- Encarnação - Maria Alexandra D. Figueira; -----
 ----- A Senhora Presidente da J.F. Encarnação e o Senhor Presidente da J.F. Sacramento são elementos desta comissão eventual. -----
 ----- Representante do Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR, Sr. Arquitecto Flávio Lopes; -----
 ----- Delegação da Associação Fórum Cidadania, Dr. Paulo Ferrero acompanhado pelo Sr. Presidente da Associação Portuguesa de Arqueólogos; -----
 ----- Sra. Vereadora do Urbanismo, Serviços Gerais, Modernização Administrativa, Gestão da Informação e Juventude, Gabriela Seara; -----
 ----- Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, Paula Teixeira da Cruz. -----
 ----- Foi solicitado parecer à Direcção de Apoio aos Órgãos Municipais – DAOM, através da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, o qual até ao momento presente não foi recebido pela Comissão, embora esta tenha reiterado a solicitação por duas vezes. -----

----- De todas as audiências e dos debates produzidos nas reuniões a Comissão retirou as seguintes conclusões: -----

----- 1. A paisagem urbana do Largo Barão de Quintela deverá ser preservada, assegurando que nenhuma acção futura venha a descaracterizar a praça. A afirmação do IPPAR que após a sua própria decisão de avançar para a candidatura da Baixa-Chiado a Património Mundial, já esse Instituto não aprovaria a projecto actual para o parque de estacionamento conjugada com os avisos da Associação dos Arqueólogos Portugueses quanto ao extremo cuidado em obras subterrâneas no casco histórico da cidade, mais reforçada a justeza desta conclusão. -----

----- 2. Conclui-se, da audição dos Presidentes de Junta, a existência de um enorme *deficit* de lugares de estacionamento para residentes. A eventual construção de parques de estacionamento nos bairros históricos da cidade tem que ter como primeira prioridade o estacionamento dos moradores. A proposta em apreço embora contemplando alguns lugares para moradores, os mesmos são manifestamente insignificantes para as necessidades. -----

----- 3. A Comissão constatou que em termos de acessibilidades à Zona da Baixa Chiado, esta se encontra adequadamente fornecida de transportes públicos, nomeadamente: metropolitano, autocarros, eléctricos e táxis. Também, constatou-se existirem actualmente 5 parques de estacionamento num raio de menos de 1 km, daquele local, e não existir um estudo de tráfego e de impacto ambiental. Assim, para defender esta da poluição atmosférica e sonora e do excesso de tráfego urbano, é necessário desencorajar o atravessamento de meios de transporte particulares, defendendo obviamente a qualidade de vida. -----

----- 4. A Comissão, ouvindo a Vereadora Gabriela Seara, constatou que este processo remonta a 1992, e o mesmo é bastante complexo. A Sra. Vereadora efectuou o esforço de promover a elaboração de 4 projectos alternativos, tentando encontrar uma solução que tivesse um menor impacto no desenho do actual Largo. No entanto, a Comissão é da opinião que nenhum desses projectos responde às questões de fundo agora colocadas, até porque o Largo é pequeno e qualquer das soluções acaba sempre por ter um impacto negativo no mesmo. Concluiu também esta Comissão que o actual funcionamento do Quartel dos Bombeiros não é compatível com a valorização do Largo Barão de Quintela. -----

----- 5. A Comissão em questões de legalidade e de eventuais direitos adquiridos, não tendo recebido o parecer solicitado ao DAOM limita-se a considerar a opinião da Presidente da Assembleia Municipal, a qual considera que a autorização dada pela Assembleia Municipal tinha um termo, pelo que, este esgotado os direitos caducam. ----

----- Assim, a Comissão propõe por unanimidade que a Assembleia Municipal de Lisboa recomende à Câmara Municipal de Lisboa: -----

----- 1. Não autorizar a construção do parque de estacionamento do Largo Barão de Quintela, nos termos e condições do projecto licenciado à data, nem de qualquer outro que signifique a descaracterização da praça e sua envolvente, incluindo o actual coberto vegetal. -----

----- 2. Que nas soluções do estacionamento para a Cidade de Lisboa em geral e em particular para a zona histórica, seja considerada prioritariamente a adopção da solução silo com estacionamento acima da superfície ou poucos pisos subterrâneos, prevendo prioritariamente o estacionamento para residentes, por forma a garantir o repovoamento desses mesmos bairros.” -----

----- (Apresentada pela Comissão Eventual para Apreciação do Processo do Largo Barão de Quintela) -----

RECOMENDAÇÃO NÚMERO DOIS

----- “Ao longo dos últimos meses os lisboetas têm verificado um esforço sério da Câmara Municipal de Lisboa em diminuir de forma continuada a utilização, por parte dos mais variados agentes, das paredes, dos taipais, dos candeeiros e das próprias fachadas dos prédios, para a colocação de cartazes, pendões, telas e painéis publicitários. -----

----- Estes suportes estão colocados em muitos casos de forma anárquica e representam uma grave poluição visual em muitas zonas de Lisboa não poupando as mais nobres e históricas. -----

----- A Assembleia Municipal de Lisboa reconhece as grandes dificuldades legais e logísticas para erradicar de vez com a publicidade anárquica espalhada por toda a cidade e congratula-se com os esforços já efectuados pelos pelouros do Ambiente e Espaços Verdes e do Urbanismo, nomeadamente em: -----

----- - melhorar e racionalizar o sistema de informação sobre a cidade; -----

----- - reordenar o mobiliário urbano; -----

----- -iniciar a revisão da regulamentação relativa à publicidade exterior; -----

----- -combater a afixação de cartazes em paredes, painéis de obras e nas fachadas dos edifícios, obrigando ao rigoroso cumprimento da legislação em vigor; -----

----- Mesmo tendo isso em consideração, vem mais uma vez chamar a atenção para este fenómeno e, enquanto as condições legais e as capacidades logísticas não estiverem reunidas para a erradicação total dos cartazes colados anárquica e selvaticamente por toda a cidade, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa, que faça cessar todo o tipo de apoio (patrocínio, cedência de espaços ou outros) a todas as entidades ou instituições que utilizem espaços não expressamente autorizados, para sua promoção, ou publicidade das suas actividades. -----

----- A Assembleia Municipal de Lisboa recomenda ainda à Câmara Municipal de Lisboa e entidades dela dependentes que proceda às diligências necessárias, junto das empresas que exploram os “mupis”, para aumentarem significativamente a cedência de faces para a gestão da Câmara Municipal de Lisboa a fim de proporcionar a sua utilização gratuita às iniciativas da C.M.L., Presidentes de Junta e agentes culturais, sociais e desportivos apoiados pela Câmara Municipal de Lisboa.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Victor Gonçalves, do PSD) -----

RECOMENDAÇÃO NÚMERO TRÊS

----- A Recomendação n.º 3, também subscrita pelo Deputado Municipal Victor Gonçalves, foi retirada conforme anunciado pelo Senhor Presidente em exercício. -----

RECOMENDAÇÃO NÚMERO QUATRO

----- Gestão sustentável da Água na cidade -----

----- “No seu programa eleitoral “Vamos a isto Lisboa”, a actual gestão da Câmara Municipal defendeu, no ponto relativo ao ambiente, como primeiras medidas: “Desenvolver um Programa Integrado de Gestão Sustentável da Água promovendo o aproveitamento de águas residuais tratadas provenientes de ETAR’s, a captação de águas subterrâneas e a água da chuva para a rega e a lavagem”. -----

----- Propôs-se também a “implementar progressivamente sistemas de rega mais eficientes, gota-a-gota, nebulização, micro-aspersão, que permitam uma melhor calendarização e temporização, controlando os picos de consumo e as condições climatéricas mais adequadas à rega”. -----

----- Considerando que, segundo dados da Matriz da Água de Lisboa: -----

----- O maior consumo de água potável da Câmara é nos jardins, representando 55% dos gastos; -----

----- De acordo com a mesma fonte, outros 22% (a segunda maior parcela) são gastos em lavagens de ruas; -----

----- Que, também, um uso mais eficiente da água é essencial para uma prática e um exemplo ambiental, numa orientação de sustentabilidade. -----

----- A Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista “Os Verdes”, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que: -----

----- - Implemente efectivamente, a curto prazo, o Programa Integrado de Gestão Sustentável da Água; -----

----- - Adopte, a curto prazo, medidas progressivas de rega mais eficiente. -----

----- - Implemente, de forma progressiva, tipologias de espaços verdes que resistam à falta de água, características do verão do nosso clima mediterrânico.” -----

----- (Subscrita pelos Deputados Municipais Cristina Serra e Sobreda Antunes, do PEV)

RECOMENDAÇÃO NÚMERO CINCO

----- Património Verde da Cidade -----

----- “Ao longo deste ano, o Pelouro do Ambiente e dos Espaços Verdes da Câmara Municipal de Lisboa requalificou o património verde numa série de espaços de Lisboa, através do corte e plantação de novas árvores. Porém, a manutenção de muitos destes espaços verdes não tem tido uma adequada gestão, o que se torna visível, sobretudo, porque, passados alguns meses, as árvores se encontram, em número já significativo, secas e mortas. -----

----- Acresce ainda que as podas, sobretudo nas árvores já adultas, deveriam ser efectuadas no mínimo uma vez por ano, em Outubro, mas muitas delas já não vêm a tesoura há muito tempo, fazendo com que inúmeros ramos secos, em alturas de ventania, se partam e caiam, podendo danificar viaturas, como sucedeu a semana passada na Rua da Boavista, ou provocar danos mais graves, como ferir transeuntes. -----

----- Por outro lado, e ao contrário do que aconselham “as boas práticas”, em muitos desses espaços, as regas continuam a ser feitas nas horas de pico de calor, como se viu um pouco por toda a cidade, durante este Verão, o que reduz substancialmente a produtividade da água. Também é comum assistir a regas em períodos de chuva, o que

representa um verdadeiro desperdício de água, para além de ser um mau exemplo para quem promove, e bem, campanhas de poupança da água. -----

----- Por fim, e no que diz respeito aos novos espaços a criar, ou na requalificação dos existentes, seria de todo aconselhável considerar outras variantes, como seja a utilização de plantas adequadas ao clima. -----

----- Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista “Os Verdes”, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que: -----

----- - As árvores dos espaços verdes que se encontram mortas sejam retiradas e substituídas por outras adequadas ao clima; -----

----- - As regas dos espaços verdes, sem excepção, sejam feitas num dos períodos frescos do dia e se evite a rega nos períodos em que pode ser dispensada. -----

----- - As podas sejam efectuadas no devido tempo e sejam rapidamente retirados das árvores adultas, todos os ramos em perigo eminente de queda; -----

----- - Proceda a uma constante fiscalização ao trabalho das empresas responsáveis pela gestão e manutenção dos espaços verdes, para que se avalie o seu desempenho. -----

----- - Sejam apresentados relatórios de avaliação da qualidade dos trabalhos de manutenção, por parte das empresas contratadas pela Câmara Municipal de Lisboa, à Assembleia Municipal.” -----

----- (Subscrita pelos Deputados Municipais Cristina Serra e Sobreda Antunes, do PEV) -----

RECOMENDAÇÃO NÚMERO SEIS -----

----- “No início de mais um ano escolar uma análise ao que se passa nas Escolas do 1º Ciclo da Cidade de Lisboa revela uma situação que não satisfaz qualquer dos intervenientes da comunidade educativa, nem se coaduna com uma Escola Pública de Qualidade que todos desejamos. -----

----- Verificam-se em várias Escolas situações de degradação das suas instalações ou mesmo condições estruturais muito deficientes para acolher os que nela trabalham. Tais situações resultam de ausência de investimentos e planeamento adequado das obras de manutenção e renovação das instalações. -----

----- Uma delegação de vereadores e eleitos municipais do PCP tem visitado Escolas e constatou a existência desses problemas. A título de exemplo podemos citar algumas situações: -----

----- Escola Helena Vaz da Silva (Baixa Chiado) – com 62 alunos, não tem espaço aberto de recreio, apenas uma sala de piso térreo adaptada para o efeito; o refeitório só comporta 18 alunos; as instalações estão em bom estado, mas são uma adaptação de um prédio de habitação. -----

----- Escola n.º 75 (R. da Madalena) – edifício adaptado; o recreio funciona num logradouro com telheiro e as crianças almoçam por turnos, por falta de espaço. -----

----- Escola Mestre Querubim Lapa – no edifício funcionam 3 escolas e 2 Jardins-de-infância, de que resulta falta de espaço; há necessidade de obras, a segurança é deficiente e faltam recursos humanos. -----

----- Escola n.º 31 (Lumiar) – funcionam aqui 2 Escolas, enquanto decorrem obras na da Ameixoeira, com cerca de 400 crianças; a Escola também precisa de obras, devido à

falta de manutenção periódica, não existe cozinha e as crianças comem num “refeitório” improvisado e sem condições. -----

----- Escola 113 (Olivais) – foi considerada prioritária pela Câmara, prevendo-se obras que durariam um ano, estando assegurado o realojamento das crianças; no entanto, as obras não foram iniciadas. -----

----- Escola 68 (Graça) – edifício em grande estado de degradação, pondo em causa a segurança das crianças e trabalhadores; no Inverno as crianças têm de trabalhar com luvas, devido ao frio; existem problemas graves de infiltrações. -----

----- Tais situações põem em causa o direito a um ensino de qualidade para as crianças da cidade de Lisboa. -----

----- Neste contexto, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 24 de Outubro de 2006, delibere: -----

----- 1 – Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que assuma as suas responsabilidades nas obras de manutenção e reparação que são da sua competência. ---

----- 2 – Solicitar que a Câmara apresente à Assembleia Municipal o plano de recuperação e ampliação do parque escolar de Lisboa. -----

----- 3 – Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa um melhor empenhamento nas actividades de enriquecimento curricular, para que estas actividades funcionem em pleno.” -----

----- (Subscrita pela Deputada Municipal Ana Páscoa, do PCP) -----

RECOMENDAÇÃO NÚMERO SETE -----

----- “Os Deputados da Assembleia Municipal de Lisboa, eleitos pela lista do CDS-Partido Popular, vêm, ao abrigo do disposto no Art.º 38º, n.º 1, alínea f) do Regimento deste órgão, apresentar a presente recomendação à Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Considerando que: -----

----- 1. A recuperação dos espaços verdes é uma prioridade definida por esta Câmara. --

----- 2. No entanto, alguns dos espaços verdes da cidade encontram-se em avançado estado de degradação, seja a nível das áreas ajardinadas, seja a nível dos equipamentos neles existentes. -----

----- 3. Nessa situação encontra-se o Jardim da Praça de Londres, na Freguesia de São João de Deus. -----

----- 4. O mesmo não tem sido objecto de qualquer intervenção que permita a sua recuperação e manutenção, o que agrava a situação deste espaço numa das principais zonas nobres da cidade. -----

----- 5. Há muito que se discute a atribuição de competências para o arranjo e manutenção do referido jardim. -----

----- Propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal de Lisboa informe se tem concluído algum projecto conducente à reabilitação do Jardim da Praça de Londres. -----

----- 2. Em caso de resposta afirmativa, que informe esta Assembleia do seu teor e da data prevista para a sua conclusão. -----

----- 3. Em caso de resposta negativa, seja elaborado e apresentado, num prazo razoável, um projecto para a reabilitação do identificado jardim. -----

----- 4. Que o executivo camarário esclareça se haverá delegação de competências sobre esta matéria na Junta de Freguesia de São João de Deus e em que moldes. -----

----- 5. Que esta recomendação seja enviada à Junta e Assembleia de Freguesia de São João de Deus.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal José Rui Roque, do CDS-PP) -----

----- **RECOMENDAÇÃO NÚMERO OITO** -----

----- A Recomendação n.º 8, também subscrita pelo Deputado Municipal José Rui Roque, do CDS-PP, foi retirada conforme anunciado pelo Senhor Presidente em exercício. -----

----- **RECOMENDAÇÃO NÚMERO NOVE** -----

----- “Os Deputados da Assembleia Municipal de Lisboa, eleitos pela lista do CDS-Partido Popular, vêm, ao abrigo do disposto no Art.º 38º, n.º 1, alínea f) do Regimento deste órgão, apresentar a presente recomendação à Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Considerando que: -----

----- 1. Decorreu no final do passado mês de Setembro, a semana da mobilidade. -----

----- 2. É fundamental a realização de acções de sensibilização. -----

----- 3. Torna-se, no entanto, adoptar medidas concretas com vista à resolução dos graves e persistentes problemas na área da mobilidade que afectam a nossa cidade; -----

----- 4. A área da mobilidade é entidade para nós como fulcral para o futuro da cidade e dos municípios. -----

----- Propõe-se a adopção das seguintes medidas por parte da Câmara Municipal de Lisboa: -----

----- 1. Exigir que a Autoridade Metropolitana de Transportes seja rapidamente uma realidade, entrando em funcionamento, o que irá permitir que os municípios tomem uma responsabilidade crescente na gestão dos transportes e que haja uma consequente articulação com o urbanismo. -----

----- 2. Diligenciar no sentido de assegurar a coordenação entre a autarquia, o Governo Central os operadores de transportes, numa perspectiva metropolitana. -----

----- 3. Promoção do transporte público colectivo com melhoria substancial dos meios disponíveis. -----

----- 4. Estabelecer regras contra a crescente pressão urbanística e a excessiva utilização do automóvel. -----

----- 5. Promoção e criação de incentivos para a habitação no centro da cidade. -----

----- 6. Alargar o sistema de transportes “Lisboa porta-a-porta”, articulando-o com o sistema de transportes proporcionado pelos operadores existentes. -----

----- 7. Aumentar a extensão dos corredores BUS, com utilização específica nas horas de ponta. -----

----- 8. Intensificar o sistema de pré-verde nos semáforos para os transportes públicos. --

----- 9. Criação de parques de estacionamento em várias zonas da cidade, particularmente junto das entradas e junto às estações de metro, como forma dissuasora de utilização do automóvel. -----

----- 10. Manutenção e conservação dos passeios. -----

----- 11. Colocação de rampas de acesso nas passeadeiras de peões para facilitar a mobilidade dos deficientes. -----

----- 12. Garantir o cumprimento do Plano de Acessibilidades Pedonal. -----

----- 13. Colocação de sinais sonoros nos sinais luminosos para peões, como indicação para os invisuais. -----

----- 14. Aumento do número de lugares de estacionamento para veículos de duas rodas. -----

----- 15. Implementar novas zonas de constrangimento de circulação automóvel (total ou só de veículos particulares). -----

----- 16. Combate e fiscalização ao estacionamento irregular e em cima dos passeios. ---

----- 17. Aumentar e melhorar a sinalização e iluminação como forma de diminuir o número de acidentes mortais com peões.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal José Rui Roque, do CDS-PP) -----

----- A Recomendação n.º 10, subscrita pelo Deputado Municipal Carlos Marques, do BE, conforme anunciado pelo Sr. Presidente em exercício foi adiada. -----

----- **O Senhor Vereador António Prôa**, no uso da palavra, disse que a Assembleia Municipal aprovara no passado dia 30, por unanimidade, uma Moção em que solicitava à Câmara Municipal que encontrasse medidas excepcionais de apoio a uma situação, também ela excepcional e infeliz ocorrida na Freguesia da Pena, pelo que pretendia agora dar conta que na última Sessão de Câmara ele próprio teve oportunidade de apresentar uma proposta que ia precisamente ao encontro dessa Moção, transferindo, também excepcionalmente, uma verba que permitia à Junta de Freguesia da Pena resolver a questão, temporariamente, enquanto não encontrasse uma solução mais permanente no tempo. -----

----- Essa proposta, infelizmente não foi aprovada por unanimidade já que teve os votos contra do PS, mas de qualquer maneira entendera que era importante dar nota à Assembleia do cumprimento de uma vontade que tão intensamente expressara e que teve já oportunidade de ser cumprida pela Câmara. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, disse que a liderança do Prof. Carrilho tem sido ausente e displicente, tem tido um comportamento político irresponsável, no todo devia ter participado em cerca de um terço do total das propostas da Câmara Municipal de Lisboa. Estas foram palavras do Sr. Vereador Nuno Gaioso, do PS. -----

----- “Não podemos permitir um caso de vaidade pessoal”, dizia a concelhia do PS que retirara a confiança política ao Sr. Vereador Nuno Gaioso convidando-o a demitir-se. Nuno Gaioso estranhara a decisão porque ninguém do PS o desmentira nas suas declarações. Apenas constatara factos, era uma verdade objectiva aquilo que referira. ---

----- Por tudo isso, face às afirmações do PS no debate do Estado da Cidade, sobre lideranças e consolidação política da Câmara Municipal de Lisboa, era caso para dizer “pela boca morre o peixe”, disse dirigindo-se directamente ao Deputado Municipal Miguel Coelho. -----

----- Mas poderiam continuar nas trapalhadas. As trapalhadas do Ministro da Economia que decretava o fim da crise num dia e no dia seguinte dizia que era falta de bom-senso alguém decretar o fim da crise; trapalhadas com os preços da energia; trapalhadas com

as declarações do Secretário de Estado da Energia que dizia que a responsabilidade do aumento dos preços era dos portugueses e portanto os portugueses que pagassem a crise da energia; irresponsabilidade e trapalhada num orçamento chamado de Robin dos Bosques, quando, que se soubesse, os portugueses não eram o Xerife de Nottingham nem o Príncipe Jone; trapalhadas com a não regulamentação por parte do Governo de verbas provenientes do casino que iriam permitir a reabilitação do Parque Mayer e do Pavilhão Carlos Lopes e que aguardavam ainda essa regulamentação correndo-se o risco dessas verbas não virem para o fim a que se destinavam; trapalhada, ainda, com as recentes declarações do Presidente do Porto de Lisboa, declarações essas que mais uma vez punham em causa a autonomia e o respeito pelo Poder Local. -----

----- Passando às moções em apreciação, disse que outros colegas seus falariam delas, mas relativamente à n.º 3, apresentada pelo PS, desejava dizer que não podiam estar de acordo porquanto ela não explicava as bases técnicas em que se baseava, não explicava as consequências no trânsito e na circulação e, sobretudo, perguntava se o PS conhecia algum estudo da Carris sobre o verdadeiro impacto em matéria de corredores BUS, das distâncias entre as paragens e da velocidade de circulação comercial dos veículos. -----

----- Em relação à Moção n.º 6, apresentada pelo BE sobre mobilidade pedonal entre as freguesias de São Domingos de Benfica e do Lumiar, disse que não era sério exigir à Câmara o cumprimento desses prazos, porque, das duas uma: ou o BE desconhecia qual a capacidade legal da Câmara para executar todas essas obras no prazo que mencionava na Moção, ou se conhecia a situação ainda era pior porque fazia de propósito colocando prazos que eram impraticáveis. -----

----- Quanto à Moção n.º 7, sobre o aborto, disse que o PSD entendia que essa era uma questão de importância nacional mas que não relevava da política municipal, e nessa medida não a discutiriam ali. Mas deram liberdade de voto ao Grupo para que cada um votasse como entendesse essa Moção. -----

----- No tocante à Moção n.º 9, do CDS-PP, sobre a área da mobilidade, disse que tudo aquilo que estava proposto na Moção era o desígnio e a política da Câmara para este mandato. Era, aliás, o desígnio e a política da Câmara que o CDS-PP suportava no Executivo municipal com a participação da Vereadora Maria José Nogueira Pinto. Portanto, sendo essa a política municipal não viam necessidade da Assembleia Municipal estar a votar moções de La Palice, pelo que votariam contra. -----

----- Acerca da Moção n.º 1, por ele próprio apresentada em nome do PSD, disse que consideravam de facto fundamental que a questão da Autoridade Metropolitana de Transportes entrasse na ordem do dia, sobretudo depois do consenso que foi ali obtido, e foi ouvido através da voz da Deputada Municipal Maria de Belém Roseira, no passado debate sobre o Estado da Cidade. Esperavam que o PS desse sequência às declarações que a sua Deputada Municipal ali fez, votando favoravelmente esta Moção, que estava inócua do ponto de vista político e visava apenas garantir para a Cidade de Lisboa um instrumento essencial para uma política de mobilidade correcta e eficaz. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, no uso da palavra, começou por dizer que ao fim de um ano de mandato do PSD/CDS-PP, e do Eng.º Carmona Rodrigues, o Deputado Municipal Saldanha Serra entendera começar a sua intervenção

fazendo uma laracha acerca de um episódio público que sucedera, há dias, com o PS, dizendo: “aqui está o Deputado Miguel Coelho a desmentir-se, pela boca morre o peixe, em relação a tudo o que disse na semana passada sobre o Estado da Cidade”, quando afirmou, e mantinha, que a Câmara não tinha liderança, o Presidente não tinha autoridade e os Vereadores passavam a maior parte do tempo a guerrearem-se uns aos outros e a guerrearem o Sr. Presidente em vez de governar a cidade. -----

----- Isso disse-o e mantinha, acentuou! E a diferença que talvez se pudesse fazer – já que quisera trazer ali o assunto à colação embora não tivesse nada a ver com os problemas da cidade – entre o episódio que aconteceu no PS e aquilo que acontecia com o PSD todos os dias, era que no PS havia liderança e havia autoridade! Era só isso! E perante uma situação que não puderam de maneira nenhuma aceitar, imediatamente os órgãos próprios do partido se reuniram, tomaram uma decisão e ela estava comunicada. Era assim que o PS funcionava, talvez fosse essa a diferença! -----

----- E tinha pena que não estivesse presente o Sr. Presidente da Câmara nem o Sr. Vice-Presidente, que mais uma vez não estavam numa reunião da Assembleia, não estavam ali para ouvir o público, que aproveitava para saudar e dizer-lhes que o PS tomara devida nota de tudo o que disseram, como também não estavam presentes para assistir ao período de Antes da Ordem do Dia que, ao fim e ao cabo, era uma das componentes nobres do debate municipal. -----

----- Nesta altura entrara o Sr. Vice-Presidente na Sala, tendo o Deputado Municipal Miguel Coelho referido que o Sr. Vice-Presidente era bem-vindo mas não substituía o Sr. Presidente. Era bom que estivesse ali, mas o Senhor Presidente estava em falta porque ele como primeiro da lista é que deveria estar ali. Estava na Associação Nacional de Municípios – acabavam de lhe dizer – tinha seguramente mais importância na Associação Nacional de Municípios a contestar o Governo do que estar na Assembleia Municipal a cumprir a sua obrigação enquanto Presidente da Câmara! -----

----- Mas ali deixava o recado para o Sr. Presidente da Câmara, através do Sr. Vice-Presidente, já que o seu partido não lho devia dar. É que perante duas situações havia duas formas de agir completamente diferentes: no PS havia autoridade e liderança, no PSD e na Câmara não havia autoridade e não havia liderança. Portanto, sobre essa matéria estavam conversados. -----

----- A segunda vertente que queria referir, e tem tido oportunidade de dizer ali isso muitas vezes, era que o PSD tinha uma obsessão muito grande com o Governo. Uma obsessão tão grande que já nem sabiam onde era que o PSD se situava, porque uns aplaudiam recentes medidas do Governo e outros criticavam-nas profundamente. Estava-se a referir à recente introdução de portagens em algumas SCUTs, em relação ao que viu o Sr. Dr. Marques Mendes dizer até que enfim era bem-vindo, já era tardio, mas também viu o Dr. Santana Lopes a insurgir-se veementemente contra tal medida, acusando que era uma fraude, etc., etc. Enfim, o PSD estava mesmo à deriva! Mas havia uma coisa de que tinha a certeza: era que quanto mais a oposição atacava o Governo injustamente, mais o Governo e o PS saíam prestigiados na opinião pública! Essa é que era a verdade. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Páscoa (PCP)**, no uso da palavra, disse que apenas queria avançar algumas breves notas para reforçar o conteúdo da Recomendação que apresentaram sobre o estado da educação. -----

----- Era hoje reconhecidamente aceite que investir na coisa educativa era investir no progresso e no desenvolvimento de um povo, era o que de melhor se podia fazer pelo futuro. Mas seria interessante ver como se investia, ou não, na educação na Cidade de Lisboa. -----

----- Contrariamente ao que foi dito na reunião da Assembleia Municipal realizada na semana passada, nem tudo ia bem nesse domínio. Na altura foram ali referidas, nomeadamente pelo Grupo Municipal do PS, algumas situações, e o PCP não teve então disponibilidade de tempo para ali apresentar outras, pelo que o passavam a fazer agora referindo aspectos muito concretos e problemas existentes nalgumas escolas de Lisboa, de que foram tomando conhecimento através de visitas efectuadas por Vereadores e Deputados Municipais do PCP, ou na sequência de alguma informações que lhes foram chegando. -----

----- Começou então por dizer que a Escola Helena Vaz da Silva, com 62 alunos, não tinha espaço aberto para recreio, apenas uma sala de piso térreo adaptada para o efeito, o refeitório só comportava 18 alunos, as instalações estavam em bom estado mas eram uma adaptação de um prédio de habitação. Aproveitava para perguntar para quando a previsão das obras para a escola da Rua Fresca, que era onde se situavam as instalações. -----

----- A escola n.º 75, na R. da Madalena, era um edifício adaptado, com instalações degradadas, o recreio funcionava num logradouro com telheiro e as crianças almoçam por turnos por falta de espaço. -----

----- A escola Mestre Querubim Lapa, no edifício funcionavam três escolas e dois jardins-de-infância, de que resultava falta de espaço e havia necessidade de obras, a segurança era deficiente. -----

----- Na escola n.º 31, no Lumiar, funcionam duas escolas enquanto decorriam obras na da Ameixoeira, com cerca de 400 crianças. Essa escola também precisava de obras, devido à falta de manutenção periódica. Não sabiam se já estavam nessa escola os contentores para alojar os alunos da Ameixoeira porque já deviam estar, mas não tinham ainda informação e pensavam que não havia previsão quanto à entrega do equipamento. As crianças comiam num refeitório improvisado e sem condições. -----

----- A escola n.º 113, nos Olivais, com 211 crianças na escola e 60 no jardim-de-infância, foi considerada prioritária pela Câmara, no mandato anterior, que efectuara várias reuniões com os pais e com um projecto já em marcha, prevendo-se que obras durariam um ano e estava assegurado o realojamento dos alunos. No entanto, as obras não foram feitas desconhecendo-se porquê. -----

----- O Agrupamento de Escolas n.º 185, na Charneca, portanto Maria da Luz Deus Ramos, estava à espera de um contentor, duas salas, para a realização de actividades de enriquecimento curricular. -----

----- Para a escola Prof. Agostinho da Silva foram prometidas obras em Junho de 2004, também considerada escola prioritária. O edifício estava em mau estado de conservação e havia problemas de humidade que afectavam a instalação eléctrica. -----

----- Na escola n.º 68, na Graça, o edifício estava em grande estado de degradação pondo em causa a segurança das crianças e trabalhadores. Havia pequenas reparações que têm sido resolvidas pela Junta, mas que não resolviam o problema de fundo. No Inverno as crianças tinham de trabalhar com luvas, devido ao frio e existiam problemas graves de infiltrações que já levaram à queda do telhado. As obras não se podiam fazer sem autorização do proprietário, que era privado. Sabiam disso também mas de qualquer forma era uma escola que estava a funcionar em condições degradantes. -----

----- A escola n.º 212, em Alfama, tinha 58 crianças das quais só 32 estavam a receber almoço e lanche, concretamente aquelas que estavam inscritas no ATL. Ainda não existia um protocolo entre a Câmara e o Centro Paroquial pelo que esta instituição não podia avançar com as refeições. -----

----- Referiu que a escola pública de qualidade e de sucesso não podia ser entendida apenas como um espaço de guarda das crianças. -----

----- Quanto ao enriquecimento curricular, disse que ele apresentava várias escolas com áreas que ainda não iniciaram o seu funcionamento. Em relação à música e à empresa Clave de Sol, que a comunicação social dera conta, quais os critérios de selecção de uma empresa que afinal não reunia condições? -----

----- Por outro lado, era de referir também que em numerosas situações o que tinha permitido o bom funcionamento das escolas era o papel inestimável das Juntas de Freguesia. -----

----- Estas, disse, eram situações reais com que se depararam nas visitas efectuadas e que constituíam uma amostra do que se passava na cidade, iriam continuar a contactar com escolas para uma informação mais cabal das situações. -----

----- Também sabiam que havia outras escolas que não apresentavam carências como as que foram referidas, mas não podiam deixar de dizer que a ausência de investimento e planeamento adequado das obras necessárias de manutenção e renovação conduzia a essas situações que urgia resolver. A democratização do ensino também passava pelas boas condições materiais e de organização. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que o BE ia votar favoravelmente a grande maioria das moções e recomendações apresentadas, porque tinham vários aspectos positivos, independentemente dos partidos que as apresentaram. -----

----- No entanto, achavam curioso que o líder do PSD, Deputado Municipal Saldanha Serra, tivesse falado da Moção n.º 6, do BE, sobre a necessidade de fazer uma passagem aérea sobre a Segunda Circular, numa zona onde não existia e de grande perigo, e o argumento que encontrara tivesse sido o prazo. Bom, se o problema era o prazo, a posição do BE, apesar de ser acusado de força de bloqueio, tem sido permanentemente a de quando havia um problema numa Moção com o qual não concordavam que propusessem a alteração. -----

----- Em primeiro lugar, o Deputado Municipal Saldanha Serra lembrava-se de ter morrido uma estudante no Campo Grande, em frente da universidade? E tinha noção de quanto tempo demorou a aparecer depois a passagem aérea? Não demorara seis meses!

----- Em segundo lugar, se estava contra o problema do prazo mas estava a favor da acção concreta, a pergunta era simples: queria dizer qual era o prazo? É que se estivesse disposto a dizer qual era o prazo o BE estaria também disposto a corrigir a sua Moção, como aliás sempre esteve para corrigir as suas moções. -----

----- Agora, não valia a pena arranjar pretextos para dizer que estavam contra e bloquear as propostas que o BE apresentava. -----

----- E a propósito de se bloquear as propostas que o BE apresentava, disse que, na última reunião da Assembleia Municipal, a Vereadora Maria José Nogueira Pinto se assumira como líder da maioria no ataque ao BE, tendo estado vinte minutos a dizer coisas que não correspondiam em nada àquilo que o Bloco disse. Nem sequer devia ter ouvido a intervenção que fizeram sobre a Baixa-Chiado, porque disse que eram contra tudo e mais alguma coisa, hotéis, etc., quando a sua colega de bancada, que fez a dita intervenção, disse até, com toda a clareza, que estavam a favor de muita coisa, porque era evidente, era natural e normal promover o comércio todo ao ar livre, mudar os horários, etc., etc. E estavam contra outras coisas! Aliás, não eram os únicos. -----

----- Pessoalmente achava que a Sra. Vereadora, que quisera liderar a maioria da Câmara contra o BE, pretendia fazer uma pressão sobre outra pessoa que não sobre o BE. Por isso entendia a notícia que veio no Expresso onde se dizia “Carmona Rodrigues distancia-se da proposta de Nogueira Pinto porque não sabe onde vai buscar os 240 milhões.” Mas isso não era sério para o debate! -----

----- Sinceramente agradecia que continuassem a dizer que o BE era força de bloqueio. Realmente ficavam todos orgulhosos porque cinco Deputados Municipais e um Vereador conseguiram bloquear 17 Vereadores e 107 Deputados Municipais! De facto, tinha que agradecer porque não tinham a noção de ter essa força toda e essa capacidade intelectual e objectiva para ser uma de força de bloqueio da Câmara. -----

----- Não valia a pena, e não valia a pena porque não era justo nem correspondia à realidade. E a realidade era a seguinte: durante um ano de mandato, o BE apresentara 40 propostas concretas na Câmara. -----

----- A um aparte respondeu: “peço à Sra. Vereadora para ir ver quantas propostas foram apresentadas nos anteriores mandatos, durante os quatro anos de cada mandato, pelos partidos da oposição.” E o BE só tem um Vereador! Dessas 40 propostas concretas que apresentaram, sete foram aprovadas pela Câmara, mas pedia que fossem ver quantas propostas tinha apresentado o PSD quando esteve em minoria na Câmara, e não tinha só um Vereador, e quantas foram aprovadas! -----

----- E vinham dizer que o BE era uma força de bloqueio? Sinceramente não dava para entender. Aquilo que queriam dizer-lhes era: “vocês têm que se calar um bocadinho”, mas que estivessem descansados porque o BE iria continuar, claramente, com capacidade de diálogo mas com firmeza na luta a dizer o que achava que era preciso dizer. E não valia a pena vir dizer que bloqueavam tudo e mais alguma coisa, que atrasavam as obras e causavam prejuízos. -----

----- Aliás, outro dia até se riu pelo facto de um amigo que consigo trabalha na Comissão de Administração e Finanças da Assembleia Municipal, ter perguntado ao Sr. Vice-Presidente da Câmara se a crise económica que estava na Câmara era culpa do BE

porque a Câmara não tinha recebido os 40 milhões de euros que teria a receber dos terrenos de Entrecampos. Faça-se justiça que o Sr. Vice-Presidente esclareceu que receberam de imediato esse dinheiro, portanto não tinha nada a ver com isso, e se a Polícia Judiciária andava a investigar a Bragaparques era um problema dessa empresa, a Câmara tratara do seu assunto. -----

----- Por isso, entendia que em vez de andarem a discutir quem bloqueava o quê, era melhor que discutissem como fazer para melhorar o quê. Nisso estavam dispostos a participar de forma positiva e concreta! Agora, querer calá-los dizendo que andavam ali a bloquear não. Ficavam agradecidos, como disse, pela força que lhes davam, mas entendiam que isso não trazia nada de positivo para a Cidade de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, em protesto contra a intervenção do orador anterior, disse que já há pouco na intervenção do Deputado Municipal Miguel Coelho se fez essa referência, e não era isso que estava agora em causa, mas o certo era que o Sr. Presidente da Câmara desmentira ali claramente, há uma semana atrás, a notícia do Expresso, pelo que não era sério nem era justo que o Deputado Municipal Carlos Marques ali fosse fazer uma intervenção como se depois dessa notícia do Expresso não tivesse havido nada. -----

----- Portanto, protestava pelo facto de, afinal de contas, o Deputado Municipal Carlos Marques estar a fazer uma declaração omitindo o factor essencial que era o Presidente da Câmara ter ali dito, perante a Assembleia Municipal, que aquela notícia não era verdadeira. A menos que o BE valorizasse mais as notícias dos jornais do que aquilo que era dito pelas pessoas. Se calhar era verdade, mas não lhe queria fazer essa injustiça. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, em contraprotesto, disse que estava na acta dessa reunião da Assembleia Municipal que o Sr. Presidente da Câmara disse, como naturalmente o cargo que exercia exigia, mas também disse, e estava objectivamente na acta, que era um processo aberto que tinha muita coisa para discutir. E isso foi exactamente o que disseram, só que, a propósito disso, a Sra. Vereadora fizera uma diatribe de 22 minutos a dizer que o BE era uma força de bloqueio. -----

----- Mas, de qualquer forma estavam muito agradecidos, estavam inebriados por cinco Deputados Municipais e um Vereador conseguirem bloquear 107 Deputados Municipais e 17 Vereadores. -----

----- Efectivamente, somos mesmo bons, disse a rematar. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que o CDS-PP decidira trazer à Assembleia uma Recomendação que tinha por objecto a matéria da mobilidade na Cidade de Lisboa. Antes de mais, como ponto prévio, queriam deixar bem claro que esse documento não foi preparado com o intuito único e exclusivo da Assembleia Municipal, mas sim resultava de um trabalho desenvolvido em colaboração com o Grupo Municipal e com o Gabinete Autárquico da Concelhia de Lisboa, no sentido de analisar, estudar, contactar associações e as forças vivas da cidade, e apresentar as suas conclusões de trabalho. E era isso que este documento fazia. -----

----- Ou seja, este documento consubstanciava aquilo que o CDS-PP considerava serem as propostas para a Cidade de Lisboa, no que concerne à matéria de mobilidade, entendida num sentido amplo. -----

----- Disse que desde o princípio definiram como um dos vectores essenciais para o futuro da cidade, a matéria da mobilidade, e, por isso, entendiam que essa prioridade tinha que ser trazida ao fórum máximo da cidade que era a Assembleia Municipal. Não se tratava, que isso ficasse bem claro, de qualquer crítica ou de qualquer tentativa de julgar o Executivo camarário, mas tratava-se, isso sim, de politicamente, enquanto partido que eram, deixar bem claro aquilo que eram as suas propostas para a cidade. Enquanto autarcas, enquanto partido político, tinham todo o direito, diria mesmo tinham toda a obrigação de prestar contas perante os munícipes e prestar contas perante a Assembleia Municipal no sentido daquilo que eram as ideias de cidade que tinham.-----

----- E as ideias de cidade, em termos de mobilidade, para o CDS-PP eram aquelas que estavam consubstanciadas na Recomendação e que, estavam certos, durante o actual mandado o Executivo camarário iria pôr as mesmas em prática. -----

----- Aliás, muitas das propostas apresentadas pelo CDS-PP na Recomendação resultavam já do próprio programa do Executivo camarário. Mas outras iam além disso porque uma coisa era o programa camarário outra coisa era o programa de cada um dos partidos. -----

----- Por outro lado, queriam deixar bem claro que as ideias do CDS-PP, quer a nível deste tema, quer a nível de outros assuntos que iriam acompanhar ao longo do tempo, iriam ser objecto de análise, estudo e das propostas que entendessem ser as melhores para a Cidade de Lisboa. Se não o fizessem estariam claramente a renunciar ao direito e à obrigação que tinham enquanto eleitos e enquanto partido político representante dos cidadãos de Lisboa. -----

----- Por isso, e porque pensavam que as medidas que estavam enquadradas na Recomendação eram, a grande maioria delas, do consenso político de todos os partidos, não haveria razões para que existisse qualquer votação contra. Independentemente das opções partidárias, estavam ali todos para, em conjunto, encontrar a melhor solução para a Cidade de Lisboa e não lutarem entre A, B ou C para ver qual era aquele que apresentava melhores resultados. -----

----- Era esse o objectivo desta Recomendação e haveria de ser sempre o objectivo do CDS-PP durante este mandato, enquanto fosse gerido pela actual Comissão Política e pelo actual Grupo Municipal. -----

----- **A Deputada Municipal Cristina Serra (PEV)**, no uso da palavra, disse que o desenvolvimento das cidades, de um modo equilibrado e harmonioso, devia ter em conta infra-estruturas que contribuíssem para uma melhor qualidade de vida das populações, e o desenvolvimento da Cidade de Lisboa, no entender do PEV, tem-se baseado muito no crescimento desmesurado do betão, esquecendo em muitos locais a implementação ou o aproveitamento dos espaços verdes já existentes. -----

----- O Pelouro do Ambiente e dos Espaços Verdes da Câmara Municipal de Lisboa tem apostado na requalificação de alguns jardins já existentes, cortando e replantando espécies arbóreas, mas não chegava esse trabalho. Era preciso cuidar dos espaços,

implementar mais infra-estruturas nos jardins, como bancos e mesas, e apostar mais na limpeza dos espaços. -----

----- Disse que em muitos desses jardins requalificados, passados poucos meses já muitas árvores secaram encontrando-se mortas e abandonadas. Durante o Verão as regas não foram efectuadas da forma mais correcta, já que eram regadas no pico do calor quando era sabido que as regas deveriam ser efectuadas pela fresca, ao princípio da manhã ou ao final da tarde, preferencialmente duas vezes, mas na impossibilidade das duas regas uma só numa das alturas mais frescas do dia. É que ao efectuar-se a rega das árvores à tarde, por volta das quinze horas por exemplo, a rega nunca poderia ser eficaz como se constatava pelo número de árvores mortas existentes nesses espaços requalificados. A água evaporava rapidamente, inclusivamente poderiam ocorrer choques térmicos, e a água que colocavam em cada árvore parecia-lhes muito aquém das suas necessidades reais. -----

----- Mas, grave ainda, era que todas as outras árvores existentes e que permaneceram antes desta requalificação, nunca eram regadas pelo que era normal que secassem e que os seus ramos acabassem por partir. -----

----- Por tudo isso, sugeriam que a Câmara procedesse regularmente à fiscalização dos trabalhos efectuados pelas empresas de manutenção contratadas para cuidar dos espaços verdes e avaliasse o seu desempenho, como solicitavam também que fossem apresentados resultados de avaliação da qualidade dos trabalhos de manutenção por parte dessas empresas à Assembleia Municipal. -----

----- Relativamente às podas, que deveriam ser efectuadas no mínimo uma vez por ano, em Outubro, altura em que as plantas tinham menos vigor vegetativo, nas árvores já adultas há muitos anos que não eram feitas e havia inúmeros ramos secos, partidos, que em alturas de vento mais forte caíam no chão podendo danificar viaturas e mesmo transeuntes que passassem na altura. -----

----- Aliás, nos últimos dias de intempérie os bombeiros correram a diversos locais da cidade para retirar ramos que caíram e árvores que se abateram pelos ventos fortes, o prejuízo era muito maior e tanto maior quando se sabia que essas situações poderiam ser evitadas se as podas tivessem ocorrido. -----

----- Por outro lado, também lhes parecia que na Cidade de Lisboa havia jardins de primeira e jardins de segunda, porque havia uns onde todos os dias as plantas existentes eram cuidadas e os espaços limpos, e outros em que o descuido era muito visível. Como exemplo de jardins de primeira, tinham a Av. da Liberdade que primava pela sua beleza paisagística com árvores bem tratadas, as flores viçosas e belas e os passeios cuidados, era como se essa avenida, entre outros poucos locais, servisse para ser o postal dos jardins da cidade para inglês ver e outros jardins descuidados da cidade para português ver. -----

----- Com o tempo muitas pessoas perderam as ligações à terra, aos espaços verdes. Já não havia grandes hábitos de levar as crianças ao jardins, ensinar-lhes a lenga-lenga dos malmequeres e de os deixar rebolar na relva, mas, como ela própria, muitos eram aqueles que faziam questão de passear no jardim, de cheirar as flores, de apreciar as sombras das árvores, de mostrar às crianças como as formigas e as abelhas trabalhavam

e como as cores das borboletas eram bonitas. E, como ela, muitos eram aqueles que sentiam a terra como uma parte integrante da sua vida; como ela, muitos eram aqueles que se revoltavam por verem as árvores e plantas ao abandono pois precisavam dos espaços verdes e dos pequenos animais que ali viviam. Estavam preocupados com o desleixo e continuariam a lutar e a alertar para ter mais e melhores espaços verdes na Cidade de Lisboa. -----

----- Estavam ainda preocupados com a gestão sustentável da água na cidade, assumida como uma prioridade pelo actual Executivo camarário. Já havia alguns exemplos a avançar, como o do aproveitamento das águas pluviais do Parque Oeste, no Alto do Lumiar, ou a utilização dos recursos hídricos subterrâneos de Monsanto, mas faltava ainda uma perspectiva integrada, um efectivo programa integrado da gestão sustentável da água. -----

----- Por que era que o maior consumo de água potável por parte da Câmara era ainda nos jardins e lavagens de rua? Sabia-se que a dívida da autarquia à EPAL ascendia já a vários milhões de euros, se a água não se fabricava como procurava sensibilizar a Câmara? Porquê ainda desse modo desperdiçada? -----

----- Mas também nesse domínio iriam continuar a insistir para que o Executivo cumprisse o que prometera, e se implementasse, a curto prazo, uma gestão sustentável da água na Cidade de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal João Mesquita (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de São José, no uso da palavra, começou por referir que queria dizer um “basta”, um basta que o PEV fizesse uma cópia do que eram as acções e do que pretendia o Pelouro do Ambiente, e depois apresentar isso na Assembleia Municipal como se fossem donos de uma ideia própria. -----

----- É que todas essas recomendações que o PEV fazia nas duas moções que apresentaram, estavam espelhadas, por exemplo em relação à água, na apresentação da matriz da água feita pelo Sr. Vereador. E relativamente às podas e limpeza dos espaços verdes, essa tem sido uma preocupação constante e existiam planos para executar todas essas preocupações. -----

----- Aquilo que aconselhava ao PEV, era que pedissem uma audiência ao Gabinete do Sr. Vereador e que vissem qual era o seu programa para que, posteriormente, ali pudessem trazer ideias novas, ideias diferentes. É que estar ali a apresentar coisas que eram da política da Câmara para depois irem dizer lá para fora que o PEV é que pensava no ambiente, não lhe parecia que fizesse sentido. -----

----- Disse, a terminar, que no PSD e toda a gente que ali estava sabia muito bem onde estava o Sr. Presidente da Câmara, o que gostavam de saber era onde estava o Sr. Vereador Manuel Maria Carrilho. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Pinto (PS)**, no uso da palavra, disse que o tema da sua intervenção era, de novo, a escola. O PS, que apresentara esta temática no debate sobre o Estado da Cidade, e trazia-a, hoje, através da apresentação de uma Moção. -----

----- De facto, não lhe parecia que o actual Executivo estivesse a dar a atenção que esta matéria merecia, pelo que pediam na Moção que se elaborasse um extenso relatório de avaliação sobre o estado das escolas do ensino básico, de forma a que fosse

definitivamente iniciada uma política de reabilitação e modernização do parque escolar básico do concelho. -----

----- O Grupo Municipal do PS sabia de antemão que a maioria se iria refugiar, como era seu apanágio, no pouco tempo que teve para resolver este problema tão grave, mas a verdade era que já passaram cinco anos e o estado geral das escolas continuava a ser degradado, e a degradar-se continuamente. -----

----- Podia enumerar de novo, porque era bom que ficasse em acta e que os Srs. Vereadores ouvissem, uma série de escolas que tinham problemas gravíssimos em relação aos quais não podia ser adiada a sua resolução. Escolas como a EB1 do Bairro do Restelo, em que chovia nas salas de aula; como a Infante D. Henrique cujas cozinhas e refeitórios não tinham condições; a EB1 n.º 18, nos Prazeres que tinha infestações de ratos; e escolas em risco de derrocada como a EB1 das Gaivotas, na Freguesia de São Paulo. -----

----- Numa última nota, disse que a Recomendação que o PCP apresentara era um bom sinal e era importante que tivessem também elegido e exposto esta situação que tão pouco dignificava a Cidade de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Agostinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente de Fora, no uso da palavra, disse que têm estado a falar de incumprimentos e coisas menos claras por parte da Câmara em relação a questões relacionadas com as escolas primárias. A sua Junta tem tido várias conversas com o Vereador responsável e com os seus assessores acerca de uma escola que estava encerrada há três anos e que era para abrir no ano logo a seguir, concretamente a escola n.º 4, no Campo de Santa Clara. -----

----- A questão que queriam ver clarificada era o que se passava com essa escola e quando seria que as crianças teriam o direito de voltar de novo a um espaço que já tinha mais de cem anos de funcionamento enquanto escola primária. -----

----- Por outro lado, em relação à piscina municipal de Alfama, a Junta tem feito sucessivos apelos em relação a essa questão. Neste momento a Câmara devia à Junta cerca de 200.000 euros de acordo com o protocolo celebrado para o funcionamento da piscina, o que tinha a Junta em sérias dificuldades financeiras. Há cinco meses tiveram uma reunião com o Sr. Vereador que ficara de ver esta situação, mas o que era um facto é que estavam aflitíssimos quanto ao pagamento dos salários dos trabalhadores da piscina e, por via disso, com os cerca de 2.000 utentes que a frequentavam. A não haver uma resolução rápida em relação a essa situação, naturalmente teria que haver uma solução drástica em relação a esse equipamento, o que iria trazer graves problemas sociais, quer aos trabalhadores, quer às pessoas que frequentavam esse equipamento. -----

----- Nesta altura, 16 horas e 50 minutos, a **Senhora Presidente**, que se havia ausentado para o fim que o Sr. Primeiro Secretário referira no início desta reunião, assumiu a presidência da Mesa. -----

----- **O Deputado Municipal Duarte Mata (BE)**, no uso da palavra, referindo-se às moções e recomendações que apresentaram, começou por aludir à Moção n.º 5, referente questão da saúde e da alimentação, dizendo que a Câmara Municipal tinha a

seu cargo as escolas primárias onde se fornecia alimentação às crianças. No dia 17 de Outubro comemorara-se o Dia Mundial da Alimentação que, como deviam ter reparado, cada vez mais era o dia mundial da nutrição, não só da alimentação. Ou seja, a alimentação era decisiva para as questões de saúde a longo prazo. Neste momento, tinham um problema grave em Portugal, a obesidade infantil, uma das maiores taxas de obesidade infantil de Europa, e os relatórios que iam chegando, tanto nacionais como estrangeiros, indicavam duas coisas: uma, falta de exercício físico; outra, má alimentação. -----

----- E para as duas a Câmara Municipal podia fazer algo, não faria tudo sozinha, era certo, mas podia fazer algo. Uma delas, garantir que as pessoas que estavam à sua custódia, as crianças na escola primária, comessem com os valores nutritivos adequados a um bom desenvolvimento. Nesse aspecto, a Moção que apresentaram orientava-se directamente para uma fiscalização e uma mudança, em caso de necessidade, das ementas servidas nas escolas. A outra era a falta de exercício físico, onde também cabia à Câmara Municipal fornecer espaços para desporto e promovê-los também com as Juntas de Freguesia. Mas, mesmo segundo indicações da Comissão Europeia, como podiam ver no estudo referido na Moção, as crianças poderem ir preferencialmente a pé para a escola. As escolas primárias tinham um raio de acção possível de o fazer, com espaço público, com segurança rodoviária, portanto era possível as crianças não irem de boleia com os pais mas irem pé para a escola. Isto eram pequenos passos para que se reduzisse a obesidade infantil. -----

----- Os custos da obesidade infantil eram gravíssimos, certamente alguns Deputados Municipais, até pelas profissões que tinham, saberiam melhor que ele os milhões de euros que se esperava vir a gastar com as crianças que hoje eram obesas, no sistema nacional de saúde. O mesmo se poderia aplicar aos fumadores e a outros grupos de risco, mas neste caso estavam a falar de um regime de alimentação e apenas falavam deste caso. -----

----- Em relação à ligação da Freguesia de São Domingos de Benfica a Telheiras, Freguesia do Lumiar, Moção n.º 6, disse que tal como estava exposto, da zona das Torres de Lisboa até Telheiras distavam 350 metros, e desejava perguntar se algum Deputado Municipal já fez esse percurso a pé, porque a pé a distância era de 1.200 metros com um percurso extremamente perigoso atravessando imensas vias subsidiárias da Segunda Circular e que não tinha transportes públicos. Portanto, seria de elementar necessidade que a Câmara lançasse imediatamente a colocação de uma passagem aérea naquela zona, evitando possíveis atropelamentos e, sobretudo, para fomentar o acesso de milhares de pessoas de uma freguesia para a outra porque parecia que havia um ali rio, uma barreira, quando estavam mesmo lado a lado. Aliás, pensava que a Freguesia do Lumiar muito se tinha a queixar nestas coisas, porque lhe tiravam a Quinta de Nossa Senhora da Paz, não lhes davam capacidade de andar a pé, ou seja, para o Lumiar estava complicado! -----

----- Relativamente à Recomendação n.º 9, apresentada pelo CDS-PP, sobre as questões da mobilidade, disse que estava irrepreensível e conseqüentemente votariam a favor. Inclusive percebiam que o CDS tivesse que se explicar porque com certeza a Sra.

Vereadora responsável pelo Pelouro da Mobilidade não gostara da Recomendação, que efectivamente espelhava aquilo que eram as grandes realidades da cidade em relação à mobilidade. Portanto, votariam a favor e aplaudiam. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que há momentos ouviram uma intervenção do Presidente da Associação de Residentes de Telheiras sobre a Quinta de Nossa Senhora da Paz, e gostariam de voltar a recordar que se tratava de um tema que não era virgem na Assembleia Municipal. Já em Dezembro passado tinham apresentado uma Recomendação, e apelado à Assembleia, para que a Câmara elaborasse, ouvindo os órgãos autárquicos do Lumiar, um projecto integrado e calendarizado que contemplasse a urgente recuperação ambiental e paisagística dos equipamentos culturais e desportivos da Quinta de Nossa Senhora da Paz, tendo em vista a sua reabertura ao público, Recomendação essa que foi aprovada por unanimidade. -----

----- Também na reunião da Assembleia Municipal, realizada em 26 de Setembro passado, assistiram a uma intervenção da Associação de Residentes de Telheiras pugnando pela salvaguarda da referida Quinta, pelo que solicitavam à Câmara que fossem tidas em consideração, quer a anterior deliberação da Assembleia, quer os repetidos apelos dos moradores. -----

----- Quanto à intervenção do munícipe Sr. José Ferreira sobre o centro de saúde da Musgueira, que estava concluído desde Junho e que continuava por abrir, disse que uma delegação da CDU realizara uma visita à zona do Alto do Lumiar, Bairro da Cruz Vermelha e Rua Pedro Queiroz Pereira há alguns meses atrás, procedera a um breve inventário sobre essa e outras questões e fizera a sua apresentação, quer na Assembleia Municipal, quer em reunião de Câmara, pelo que se recomendava também à Câmara que rapidamente resolvesse esse problema que tanto afectava os moradores. -----

----- Aludindo às moções e recomendações apresentadas, disse que a Moção n.º 1 referia um tema caro à CDU, que estava no seu programa eleitoral e que ia ao encontro de outras recomendações já anteriormente apresentadas e aprovadas pela Assembleia, motivo pelo qual, obviamente, votariam a favor. -----

----- Sobre a Moção n.º 2 e a Recomendação n.º 6, ambas sobre o estado do parque escolar do ensino básico, disse que era também uma preocupação do PEV e um tema que têm acompanhado com visitas a alguns equipamentos escolares, pelo que também votariam a favor. -----

----- Quanto à Moção n.º 5, sobre alimentação infantil, disse que acabaram de obter consenso há momentos na Conferência de Representes, e quanto à Recomendação n.º 1 o PEV desejava propor, se estivessem de acordo, um louvor pela forma como a Comissão estruturara os seus trabalhos e apresentara as conclusões de uma forma tão célere no Parecer que ali iam votar. -----

----- Acerca da Recomendação n.º 2, disse que achavam estranho que se procurasse limitar a expressão da denominada sociedade civil, a qualquer custo, mas em alternativa as empresas que exploravam os “mupis” deviam cedê-las gratuitamente à Câmara para ela poder publicitar as suas iniciativas. Pessoalmente não esperava que o

Deputado Municipal Victor Gonçalves, subscritor da Recomendação, chegasse tão longe. -----

----- **O Deputado Municipal Nelson Coelho (PSD)**, no uso da palavra, disse que ia falar da Recomendação n.º 1, relativa à Comissão Eventual para Apreciação do Processo do Largo Barão de Quintela, para dizer que a Comissão efectuara oito reuniões, durante as quais foram ouvidos seis Presidentes de Junta de Freguesia, o IPPAR, a Sra. Vereadora responsável pelo Pelouro do Urbanismo, a Sra. Presidente da Assembleia, e as principais conclusões que extraíram foi a necessidade de preservar a paisagem do Largo Barão de Quintela, a prioridade de estacionamento dos residentes e a necessidade de fomentar a criação de estacionamento na cidade, e em particular nos bairros históricos. -----

----- Terem estacionamento para residentes nos bairros históricos, que aquando da sua construção não foram desenhados a pensar em automóveis, era essencial para conseguirem o objectivo que já ali referira na sua última intervenção. A cidade, ao longo das últimas três décadas, perdera 300.000 habitantes e se queriam repovoá-la, nomeadamente os bairros históricos, teriam que trazer famílias e as famílias para poderem voltar à cidade, estavam a falar de famílias de classe média, teriam que ter qualidade de vida, da qual, hoje em dia, o carro fazia parte. -----

----- Logo, o terem a preocupação de nesses bairros construírem estacionamentos que permitissem, a um preço justo, fornecer uma alternativa para que as pessoas pudessem comprar de novo uma habitação no centro da cidade, era uma forma de se conseguir revitalizar esses bairros trazendo novas pessoas. -----

----- Assim, a Comissão propunha à Assembleia que recomendasse à Câmara Municipal de Lisboa não autorizar a construção do parque de estacionamento no Largo Barão de Quintela, nos termos e condições do projecto licenciado à data, nem de qualquer outro que significasse a descaracterização da praça e sua envolvente, incluindo o actual coberto vegetal, e que nas soluções de estacionamento para a cidade fossem adoptadas soluções, particularmente em silo, dado o tempo de construção ser inferior, o custo inferior e os custos de manutenção serem também substancialmente inferiores. -----

----- De resto, a Comissão decidira por unanimidade, o que era um excelente sinal porque significava que todos os partidos da Assembleia reconheciam que o problema do estacionamento era determinante para que conseguissem alterar a qualidade de vida nas zonas históricas e conseguirem repovoar a cidade. Portanto, houve um esforço de todos os partidos no sentido de encontrarem plataformas comuns de entendimento e procurar aquilo em que podiam concordar para terem uma solução que permitisse ao presente e futuros Executivos, ao longo dos próximos anos, de uma forma sustentada, repensarem a política de estacionamento, que como também lhe foi possível concluir ao longo dos últimos 15/20 anos não teve como intuito os interesses daqueles que residiam na cidade, mas mais o interesse daqueles que morando fora da cidade entravam nela todos os dias em número de 412.000 carros por dia e que procuravam estacionamento na cidade. -----

----- Inverter essa política e começarem a preocupar-se com aqueles que moravam na cidade e que tinham direito a ter um carro e lugar onde o estacionar, preocupação essa que hoje era presente em todos os partidos, entendia que seria uma forma para, a médio prazo e de forma sustentada, conseguirem trazer novos residentes para Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Rosa do Egípto (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, no uso da palavra, disse que ia dar o sentido de voto do PS nas moções e recomendações que estavam a analisar, e, começando pela Moção n.º 1, apresentada pelo PSD sobre a Autoridade Metropolitana de Transportes, referiu que deviam estar menos preocupados porquanto o Governo se preparava para, até ao final do ano, implementar a Autoridade Metropolitana de Transportes. Era, de facto, um assunto que já tinha alguns anos, que já tinha ultrapassado outros Governos, ultrapassara até um Ministro que era actualmente Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, mas era previsível que até ao final do ano o Governo, como referira, se viesse a implementar a Autoridade Metropolitana de Transportes. Por isso, desde já o PS requeria que a votação desta Moção fosse feita ponto por ponto. -----

----- Relativamente à Moção n.º 2, disse que o PS a iria votar favoravelmente decorrente do debate sobre o Estado da Cidade e daquilo que o seu camarada, Deputado Municipal Pedro Pinto, hoje mesmo ali afirmara sobre a situação, que o PS achava caótica, dos equipamentos escolares da cidade. -----

----- No tocante à mobilidade e transportes públicos, Moção n.º 3, apresentada pelo seu Grupo Municipal, solicitava à Mesa uma alteração na alínea b) que passava a ter a seguinte redacção: -----

----- “b) – solicitar à Sra. Vereadora para a Mobilidade que responda no prazo máximo de 45 dias sobre a implementação dos seguintes corredores (bus) para Transportes Colectivos”. -----

----- A Moção n.º 4, apresentada pelo BE, também merecia do PS o voto favorável, porquanto, tal como o BE e certamente todos os Grupos Municipais, estavam ansiosos por começar a discutir o novo Plano Director Municipal. Já esteve anunciado o início da sua discussão para Outubro, já não seria com certeza em Outubro mas fazia todo o sentido que a Assembleia, logo que na posse dos documentos, encetasse o debate. -----

----- Quanto à Moção n.º 5, também do BE, disse que igualmente era preocupante para o PS a qualidade das refeições que eram servidas às crianças nas escolas, pelo que estavam de acordo com a Moção e que a Câmara Municipal informasse aquilo que era solicitado na mesma. -----

----- Já quanto à Moção n.º 6, igualmente do BE e referente à mobilidade pedonal entre as freguesias de São Domingos de Benfica e o Lumiar, através de uma passadeira superior na Segunda Circular, não estavam de acordo porque entendiam que apesar daquilo que era proposto ser um aspecto de alguma forma positivo, pensavam que não era dos eixos da Cidade de Lisboa que mais necessidade tinha de uma passagem aérea. No entender do PS, o atravessamento entre as freguesias de São Domingos de Benfica e do Lumiar conseguia-se fazer sem perigo para os peões. -----

----- Passando à Recomendação n.º 1, congratulou a Sra. Presidente da Assembleia por ter proposto a Comissão Eventual a que a mesma se referia, porquanto ela, com a

unanimidade de todos os partidos, conseguira fazer ver a desnecessidade da construção do parque de estacionamento no Largo Barão de Quintela. Era evidente que a Comissão alertava para outras situações, nomeadamente recomendava que fosse estudada a questão do estacionamento dos residentes, mas, acima de tudo, aquilo que os preocupava na altura, e essencialmente a Sra. Presidente, tinha a ver com o Largo Barão de Quintela. -----

----- Quanto à Recomendação n.º 2, apresentada pelo PSD, disse que no fundo estavam de acordo com ela mas parecia-lhes que havia algum exagero, não diria de propaganda, mas era um facto que não conseguiam compreender que, estando todos de acordo, isso não pudesse passar por mais vigilância, pela aplicação das coimas que estavam previstas e, acima de tudo, como era referido que cartazes de espectáculos colados nas paredes a Câmara não os apoiasse, porque não era isso que se via, infelizmente, por toda a cidade. Para merecer o voto favorável do PS, a Recomendação teria que, na parte deliberativa, inserir as Juntas de Freguesia pois não percebia a razão da sua exclusão da utilização dos referidos mupis. -----

----- Acerca da Recomendação n.º 4, referiu que apesar de um Deputado Municipal do PSD ter dito que o PEV tinha a cartilha do ambiente, não sabia se tinha ou não tinha, mas era um facto que tanto esta como a Recomendação n.º 5, que tinham a ver com o património verde da cidade e com a gestão sustentável da água, mereciam o total acordo do PS e conseqüentemente votá-las-iam favoravelmente. -----

----- No tocante à Recomendação n.º 6, do PCP, sobre as escolas, disse que, embora feita de forma diferente, ela defendia na sua génese aquilo que o PS, no debate sobre o Estado da Cidade e na Moção que apresentaram hoje, que era a preocupação com o estado actual do parque escolar, cuja responsabilidade cabia por inteiro à Câmara Municipal de Lisboa, pelo que iria merecer também o voto favorável do PS. -----

----- Relativamente à Recomendação n.º 7, do CDS-PP, também sobre espaços verdes, disse que era pena que só referisse o Jardim da Praça de Londres, mas esperavam que noutras Sessões da Assembleia o CDS-PP pudesse referir outros espaços verdes, porque teria com certeza, sobre o estado lamentável em que alguns espaços verdes da cidade presentemente se encontravam, sempre o apoio e o voto favorável do PS. -----

----- No tocante à Recomendação n.º 9, também do CDS-PP, sobre a Autoridade Metropolitana de Transportes, disse que pela mesma razão que referira há pouco em relação à Moção do PSD, merecia o voto favorável do PS. -----

----- Por fim, sobre a Recomendação n.º 10, do BE, relativa à estrutura ecológica municipal, disse essa matéria estava forçosamente incluída na revisão do PDM, pelo que o PS se iria abster reservando a apreciação da matéria para quando a discussão desse documento na Assembleia. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que ia falar de duas importantes questões para a cidade, sobre as quais o PCP formulou dois requerimentos que entregara na Mesa e aos quais esperava que a Câmara respondesse.

----- A primeira questão reportava-se ao Regulamento de Cargas e Descargas, e recordava que faziam um requerimento sobre esta matéria porque tanto ele próprio

como o seu camarada, Deputado Municipal Modesto Navarro, já por várias vezes insistiram com a Câmara para lhes prestar essa informação. -----

----- De facto, a Câmara, no mandato de 2002/2005, definira que o problema das cargas e descargas era uma das prioridades do seu mandato, e com razão porque o Regulamento de 1991 estava ultrapassado. Mas, entretanto, a Assembleia Municipal aprovava o Regulamento de Cargas e Descargas, porque só nessa altura lhe foi apresentado, em Julho de 2004. Inicialmente ele baixara à Comissão e a Assembleia teve um importante papel para o melhorar, tendo ele entrado em vigor imediatamente após a sua aprovação. -----

----- Todavia, tinha duas restrições: a primeira era que só seria aplicado numa zona piloto que correspondia a uma área envolvente à Av. da República; a segunda, era que no n.º 1 ficara consignado que o Regulamento seria revisto no prazo de seis meses, a contar da sua entrada em vigor, introduzindo-se então as alterações que se mostrassem necessárias em função dos resultados da sua aplicação. Mas, passados que estavam dois anos, a Câmara não apresentara à Assembleia qualquer proposta de revisão. -----

----- Portanto, era óbvio que havia um consenso em torno do Regulamento porquanto ele era um instrumento fundamental para a melhoria da mobilidade na cidade e consequentemente para a melhoria da qualidade de vida em Lisboa, pelo que pedia ao Sr. Presidente da Câmara que informasse quando pretendia cumprir o artigo 12º do Regulamento apresentando à Assembleia Municipal uma proposta com vista à sua revisão, e qual a data prevista para a sua aplicação a todas as áreas da cidade. Esperava o PCP que fosse o mais rapidamente possível. -----

----- A segunda questão, também muito importante, tinha a ver com a saúde. Era um problema que, obviamente, não dependia da Câmara, dependia do Estado, mas era um facto que era difícil o acesso da população de Lisboa à saúde, que, como todos sabiam, era uma matéria que se tem vindo a deteriorar devido, principalmente, ao desinvestimento e à desvalorização dos cuidados de saúde primários e à desarticulação do sistema hospitalar que deveria ser organizado numa perspectiva global, que o Governo, na realidade, não fez. -----

----- Mas citava apenas alguns casos: fechara-se o Hospital do Desterro, encerraram-se as urgências do Hospital Curry Cabral, não se abria, por exemplo, uma unidade de saúde que já foi construída como era o caso de Marvila, atrasava-se a construção do Hospital de Todos os Santos na zona oriental, e agravavam-se as carências ao nível dos recursos humanos com milhares de utentes sem médico de família e aumentos das listas de espera, e, por outro lado, aumentavam-se os custos das taxas e criavam-se novas como a famigerada taxa de internamento hospitalar. -----

----- Todas essas medidas, como referira, eram impostas pelo Governo de acordo, como era óbvio, com uma perspectiva economicista. -----

----- Mas a Câmara também tinha responsabilidades, não podia assobiar para o lado e alhear-se dessas situações. E era por isso que apresentaram um requerimento para que a Câmara informasse se já tinha sido consultada pela Administração Central sobre o encerramento do Hospital do Desterro e das urgências do Hospital Curry Cabral, e quais as diligências que fizera ultimamente com vista a pressionar a Administração

Central para a manutenção dos serviços de atendimento permanente nos centros de saúde da cidade. E, ainda, se expressara junto da Administração Central a sua discordância pelo aumento das taxas moderadoras e em particular das novas taxas a pagar pelo internamento hospitalar. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)**, novamente no uso da palavra, disse que queria começar por registar e agradecer os comentários feitos pelas bancadas do PS e do BE relativamente às recomendações que apresentaram, mas pretendia referir ao Deputado Municipal do BE, que se referira à Recomendação sobre a mobilidade, que o CDS-PP não tinha que dar explicações a ninguém relativamente à apresentação desta e de outra qualquer recomendação, porque tal como o Deputado Municipal Duarte Mata, tal como o seu Grupo Municipal ou o Grupo Municipal do CDS-PP, tinham liberdade para, de acordo com a sua estratégia e orientação política, apresentarem as medidas que consideravam positivas para a cidade e a única explicação que tinham a dar era aos munícipes da Cidade de Lisboa que os elegeram. -

----- Quanto às restantes moções e recomendações apresentadas, disse que queria fazer apenas três breves notas, e, começando pela Moção n.º 1, apresentada pelo PSD, manifestou a concordância do CDS-PP e que iriam votar a favor por duas razões: primeiro, porque há uns meses atrás apresentaram uma Recomendação na Assembleia Municipal com um teor idêntico e, segundo, porque a outra Recomendação que hoje apresentaram contemplava também o aspecto que o PSD relevava nesta Moção. -----

----- A segunda nota tinha a ver com a Moção n.º 7, apresentada pelo BE, em relação à qual queria dizer que a opinião do CDS-PP era que não lhes parecia que fosse esta a sede para a discussão da questão do aborto, que era uma questão política nacional que não tinha a ver directamente com os interesses municipais e, portanto, iriam abster-se na votação desta Moção. -----

----- A terceira e última nota, que tinha a ver com a Recomendação n.º 6, apresentada pelo PCP, era para dizer que iriam votar favoravelmente o ponto n.º 2, mas votariam contra o ponto n.º 1 porque era entendimento do CDS-PP que não bastava recomendar à Câmara que assumisse as suas responsabilidades, porque a Câmara sabia bem quais as suas responsabilidades e elas estavam consignadas na lei e no programa que apresenta ao eleitorado. O que tinha que se pedir à Câmara era que cumprisse medidas concretas e era isso que deveria ser apresentado, porque genericamente pedir que cumprisse as suas responsabilidades parecia-lhes completamente despropositado e sem sentido útil e prático. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que apresentara uma Recomendação à Câmara relativamente ao problema dos cartazes que de qualquer maneira se encontravam espalhados pelas paredes, pelos edifícios e pelos taipais, enfim por todo o lado na cidade, de uma forma perfeitamente selvagem causando grande poluição visual. -----

----- Recordou que já há algum tempo apresentaram uma Moção nesse sentido, que foi aprovada, segundo pensava, por unanimidade, ou se não por unanimidade pelo menos por grande maioria, e no seguimento dessa proposta a Câmara, e muito bem, tomara

algumas medidas tentando o mais possível pôr termo à situação que se vivia na cidade e que ainda se vive. -----

----- A solução encontrada era de louvar, era uma intenção forte da Câmara limpar a cidade de toda essa enormidade de publicidade e propaganda que existia nas paredes, sujando-as com um aspecto perfeitamente selvagem sem qualquer sentido e que, de facto, prejudicava visualmente as ruas da cidade. E, além disso, era a única cidade do País onde tal se verificava, porque percorria outras cidades e não via em nenhum sítio uma situação sequer parecida com a de Lisboa. -----

----- Mas sabiam que a Câmara tinha algumas dificuldades em repor totalmente esta situação na medida em que nas propriedades particulares não tinha capacidade de poder actuar sobre as pessoas que colocavam cartazes, porque teriam que ser os próprios a fazê-lo. -----

----- No entanto, verificavam que a maioria desses cartazes referiam actividades subvencionadas pela Câmara ou por organismos por ela tutelados e, por isso, achavam que a Câmara deveria tomar uma atitude. E não fazia sentido que ilegalmente, selvaticamente, se colassem cartazes por todo o lado, ainda por cima com o carimbo da Câmara Municipal. Essa era, de facto, uma aberração que teria que acabar. -----

----- E, nesse sentido, recomendavam que a Câmara, e pedia à Mesa que acrescentasse na parte deliberativa da Recomendação as empresas municipais porque não era só a Câmara que potenciava e patrocinava actividades da mais variada ordem que depois produziam cartazes que eram colocados nas paredes, que fizessem cessar todo o tipo de apoios, cedência de espaços, patrocínios ou outros a todas as entidades ou instituições que utilizassem espaços não expressamente autorizados para sua promoção ou publicidade das suas actividades. -----

----- No tocante ao ponto n.º 2 da parte deliberativa, disse que acolhiam e agradeciam a sugestão apresentada pelo Deputado Municipal Rosa do Egípto relativamente a considerar as Juntas de Freguesia, como também entidades a vir a beneficiar da segunda face dos mupis. De facto, recordava-se do tempo em que era Vereador da Câmara e geria essa área, que uma face de todos os mupis era gerida pela Câmara, mas era um facto que tendo aumentado exponencialmente o número de mupis na cidade diminuíram o número de faces que eram geridas pela Câmara. E o que propunham era que a Câmara, negociasse o mais forte que pudesse, com as entidades, quer a JCDecaux, quer a Semusa, no sentido de obter o número de faces possível para poder assim proporcionar aos agentes culturais a possibilidade de colocarem as suas informações e a sua publicidade. -----

----- Assim, solicitava que o segundo parágrafo da parte deliberativa ficasse com a seguinte redacção final: “A Assembleia Municipal de Lisboa recomenda ainda à Câmara Municipal de Lisboa e entidades dela dependentes que proceda às diligências necessárias, junto das empresas que exploram os “mupis”, para aumentarem significativamente a cedência de faces para a gestão da Câmara Municipal de Lisboa a fim de proporcionar a sua utilização gratuita às iniciativas da C.M.L., das Juntas de Freguesia e agentes culturais, sociais e desportivos apoiados pela Câmara Municipal de Lisboa.” -----

----- Isto para incluir – e agradecia a chamada de atenção do Deputado Municipal Rosa do Egipto – as Juntas de Freguesia. -----

----- Mas para além desta Recomendação apresentara também uma Moção que retirara, esperava, numa oportunidade próxima, vir outra vez a este tema, ou seja, que os parques e jardins da cidade estivessem o mais possível disponíveis para a utilização segura das crianças, o que não acontecia actualmente na medida em que esses parques e jardins eram, na sua maioria, sanitários caninos onde as crianças não podiam brincar. Era preciso criar aí uma situação que priorizasse as crianças e que não beneficiasse os caninos, porque assim as crianças não tinham condições para brincar nos parques da cidade. A seu tempo, com a ajuda do respectivo Pelouro, estava certo que encontrariam uma solução que fosse mais consensual relativamente a muitos Deputados Municipais. -

----- Por outro lado, também não podia deixar de referir, embora não estivesse presente o Deputado Municipal Miguel Coelho, que, aliás, se queixara muito que o Sr. Presidente da Câmara não estava presente, mas também ele, pelos vistos, interveio e saiu. Não tinha culpa que ele tivesse saído, mas, de qualquer forma, alguém lhe transmitiria depois o que ia dizer. -----

----- Referiu, então, que o Deputado Municipal Miguel Coelho tinha por hábito ficar muito melindrado cada vez que algum Deputado Municipal se referia a questões menos positivas, na óptica de quem falava, do Governo, fossem Deputados Municipais do PSD, CDS-PP, PCP, PEV ou BE, e argumentava sempre que estavam preocupados e, em consenso, sempre a bater no Governo. -----

----- Mas tinham mesmo que bater naqueles que prejudicavam os lisboetas. Seria que os lisboetas não eram portugueses? Seria que Lisboa não era constituída por portugueses que sofriam todos os dias as malfeitorias que o Governo lhes pudesse fazer? Seria que deviam considerar que este Governo tinha sensibilidade social? Seria que deviam considerar que as medidas que o Governo tomava não prejudicavam as pessoas? Seria que a Assembleia Municipal não tinha que se preocupar com aqueles que eram habitantes de Lisboa, que eram portugueses também e que naturalmente sofriam essas consequências? Seria que podiam considerar que este Governo, que se apregoava de socialista, era verdadeiramente socialista ou era talvez quase de extrema-direita? -----

----- De facto, no seu entender, havia ali uma deriva muito grande do Governo e do partido que o sustentava, porque as medidas, na sua grande maioria, não tinham em conta as pessoas, e as pessoas eram a coisa mais importante que qualquer Governo e qualquer partido deveria ter em consideração. -----

----- Disse, ainda, que o actual Governo estava a causar danos irreparáveis a muita gente e estava a criar duas classes no País: os muito ricos e os muito pobres, porque a classe média e média baixa iam desaparecer porque aquilo que estava a acontecer era demais, e tinham que protestar e considerar, que para além das trapalhadas normais e das confusões entre membros do Governo que durante algum tempo o Eng.º José Sócrates conseguira unir e calar, agora cada um dizia o disparate para seu lado e fazia a maior das baralhadas e confusões. -----

----- E o Deputado Municipal Miguel Coelho tinha que aguentar! Paciência, também quando o PSD esteve no Governo e os criticaram naturalmente tiveram que aceitar porque eram sempre legítimas as críticas. -----

----- Concluiu dizendo que a Assembleia Municipal de Lisboa, naquilo que dizia respeito às condições específicas dos lisboetas, também eles portugueses, devia, naturalmente, considerá-las e falá-las ali fazendo disso eco para fora da Assembleia porque era importante que os portugueses soubessem que os Deputados Municipais se preocupavam com as pessoas, se preocupavam com os lisboetas porque eles eram também portugueses. -----

----- **O Deputado Municipal Rosa do Egípto (PS)**, em protesto contra a intervenção do orador anterior, disse que o Deputado Municipal Victor Gonçalves podia estar descontente com as medidas que o Governo tem tomado, mas dizer que o Governo de um partido laico, republicano e socialista parecia um Governo de extrema direita, isso não era com certeza absoluta. -----

----- Não era, e o Deputado Municipal Victor Gonçalves tinha consciência que as medidas que têm sido tomadas eram para equilibrar as contas públicas que outros deixaram como deixaram. Era bom recordar 6,3% de défice, era bom recordar em 2006, 4,6% como era bom recordar no final de 2007, 3,8%. -----

----- Custava ouvir isso, mas se o Deputado Municipal Victor Gonçalves considerava isso uma política de extrema-direita, que diria ele de Governos que chegaram a défices de 6,3%. Mas por aqui se ficava! -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, em contraprotesto, disse que não referira que era de extrema-direita mas sim que se aproximava em termos daquilo que era a sua prática corrente neste momento. O défice era o défice, e pelo défice não era só responsável o PSD porque houve também vários governos socialistas, portanto era uma herança que tinha alguns anos e alguns Governos a esta parte. Mas um Governo que criava taxas de internamento para pessoas de classe baixa, que aumentava as taxas de IRS para os deficientes, que diminuía os benefícios fiscais para os deficientes e outras classes sociais menos favorecidas, que atacava de uma forma irrealista e completamente à margem de todo o bom-senso as mais variadas classes sociais sem ter em consideração os seus interesses e o interesse nacional muitas vezes, um Governo desses não podia ser considerado um Governo a que se optara por chamar um Governo de centro ou um Governo de esquerda! -----

----- Portanto, era um Governo sem sensibilidade social, e um Governo sem sensibilidade social aproximava-se, quer o PS quisesse quer não, daquilo que era a prática dos governos de extrema-direita. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, começou por dizer que queria colocar à Sra. Vereadora Gabriela Seara uma questão que tinha a ver com a União Clube da Curraleira, porque havia um pavilhão que foi construído em 2002/2003, com o apoio da Câmara Municipal, para a prática de jogos de função social da colectividade, e agora receberam um ofício da Sra. Vereadora para cobrar uma coima de 2.000 euros por construção ilegal. Pedia que a Sra. Vereadora visse essa matéria que francamente lhe parecia uma injustiça. -----

----- Depois disse que numa visita que fizeram àquela zona constataram que a escola n.º 28 estava superlotada, funcionava lá também a escola n.º 189, da Curraleira, que desapareceu e havia necessidade de uma escola nova na área. Portanto a sua implementação impunha-se. -----

----- Na Quinta do Lavrado, disse que o espaço para jovens e idosos, portanto um espaço intergeracional, já foi previsto e avançado, no anterior mandato, entre a Junta e a Câmara Municipal. Sabia-se que a Junta de Freguesia dispunha de uma dotação de 45.000 euros, portanto a pergunta era para quando a sua abertura à população, tanto mais que só existia um café na zona para encontro local. -----

----- Por outro lado, também não existia parque infantil na zona – chamavam a atenção da Câmara Municipal – o espaço que era para a PSP estava fechado, e daí a pergunta onde estava a polícia de proximidade e a política de apoio às populações. Os espaços exteriores estavam degradados e a necessitarem de intervenção e recuperação. -----

----- **O Deputado Municipal Rodrigo Gonçalves da Silva (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, no uso da palavra, disse que se ia referir à Moção do PS sobre o parque escolar de Lisboa, e porque o PSD achava que essa era uma matéria demasiado séria para ser tratada com alguma leviandade, e até alguma demagogia, desejava esclarecer alguns pontos. -----

----- Por exemplo, a Moção referia a escola EB1 Infante D. Henrique, ainda há pouco o Deputado Municipal Pedro Pinto falara dessa escola, mas era importante dizer que os arranjos previstos para o telheiro e para os WCs estavam já feitos, e relativamente à cozinha, de que também falara, era natural que não estivesse a funcionar porque estava em obras. -----

----- Relativamente à Escola EB1 das Gaivotas, disse que era bom também esclarecer que as crianças foram deslocadas para umas instalações a cerca de 300 metros porque uma vez que se ia dar início ao plano de recuperação também aí as crianças não podiam estar nas instalações, naturalmente. -----

----- Quanto à EB1 Fernanda de Castro, disse que as crianças não podiam ter aulas em simultâneo e, assim sendo, a solução que se encontrara foi transferir duas turmas para o lado oposto da rua podendo-se assim atingir o objectivo que a comunidade educativa tanto gostava que era a escola a tempo inteiro. E, neste momento, as quatro turmas podiam ter a escola a tempo inteiro. -----

----- Sobre os considerandos da Recomendação do PCP, disse que também queria esclarecer alguns pontos. A escola EB1 n.º 31, no Lumiar, como com certeza sabiam os Deputados Municipais o agrupamento Prof. Lindley Cintra tinha apenas duas escolas, a EB1 n.º 31 e a n.º 109 Eurico Gonçalves, que era na Ameixoeira. Foi feita uma avaliação para verificar qual delas seria prioritária a nível de arranjos, e chegou-se à conclusão que a prioridade seria a escola da Ameixoeira, portanto era natural que as crianças se tivessem que deslocar para a escola que não ia ser alvo imediato de intervenção, ou seja, a escola EB1 n.º 31, do Lumiar. Portanto, não percebiam o argumento do PCP, que achavam pouco coerente porque com essa deslocação conseguia-se o objectivo de, em primeiro lugar, permitir que as crianças tivessem aulas

e, em segundo, dar início ao processo de reabilitação das duas escolas desse agrupamento. -----

----- Por outro lado, referiam o refeitório provisório mas era bom que se dissesse que na escola EB1 n.º 31 o refeitório era um refeitório-tipo, ou seja, para as construções de classificação P3, um modelo de construção de escolas adoptado nos anos oitenta, não só em Lisboa mas também pelo País inteiro, portanto era uma escola-tipo. Se hoje os Deputados Municipais do PCP consideravam o refeitório improvisado e sem condições, deviam ter-se lembrado disso nos doze em que foram responsáveis pela educação, pois tratava-se exactamente do mesmo refeitório. -----

----- Ainda sobre a Recomendação do PCP, disse que ela referia a escola n.º 68, da Graça, quando ela efectivamente não era na Graça mas sim na Penha de França. Mas partindo do princípio que se queriam referir à escola da Graça, a n.º 69, então sobre essa queria dizer que estavam há mais de cinco anos previstas obras de recuperação dessa escola, obras essas que, segundo informação da Câmara, foram iniciadas há cerca de duas semanas. Mas foram iniciadas por este Executivo! -----

----- Disse, ainda, que o interesse do PS e do PCP pelo debate do Estado da Cidade, foi tal que não prestaram a mínima atenção ao que o Sr. Presidente da Câmara disse nesse debate. Aliás, foi nesse debate, realizado na terça-feira passada, que o Sr. Presidente da Câmara referiu que haviam já sido identificados os problemas do actual parque escolar e que estava em curso a negociação para realizar uma parceria público-privada que iria garantir a verba de 30 milhões de euros para recuperação e manutenção das escolas da responsabilidade do Município. -----

----- Assim, o PSD via desprovido de oportunidade a Moção apresentada pelo PS e a Recomendação do PCP, pois não só vinham com atraso como tudo o que propunham estava já em andamento, portanto não fazia sentido que votassem agora propostas que já estavam a ser executadas pelo Executivo. -----

----- Mas achava também o PSD muito estranho que o PCP recomendasse à Câmara Municipal que assumisse as suas responsabilidades na recuperação do parque escolar, assim como estranhava também que o PS na sua Moção referisse, citou: “esta situação é demasiado gravosa para se adiar constantemente”. Parecia que já se tinham esquecido que durante doze anos a coligação PS-PCP dirigira os destinos da cidade, e se esqueceram também que durante esses doze anos não só não elaboraram nenhum relatório público como tão pouco realizaram obras ou qualquer tipo de plano que pudesse, de forma sustentada e eficaz, prevenir o estado de degradação do parque escolar. Era memória curta, era o mal comum de quem adia constantemente a resolução dos problemas. -----

----- No entanto, a Câmara tinha agora uma garantia, abalizada pelo seu Sr. Presidente e pelo Sr. Vice-Presidente, de que este Executivo não iria adiar mas antes resolver e, assim, o PS e o PCP iriam ter que dizer, por mais que lhes custasse, que aquele problema que adiaram constantemente foi finalmente resolvido pelo Executivo liderado por Carmona Rodrigues. -----

----- **O Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, perguntou

ao orador anterior onde tinha obtido todas estas informações, visto que a Assembleia andava há cinco anos a pedir à Câmara Municipal de Lisboa o prometido plano de recuperação de escolas, e ainda não o teve. -----

----- Por outro lado, orgulhavam-se muito da obra feita durante doze anos, porque a actual maioria, durante cinco anos, tem muito menos de metade do trabalho que a anterior maioria conseguira durante doze anos. -----

----- **O Deputado Municipal Rodrigo Gonçalves da Silva (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que respondia com uma pergunta: se estiveram tantos anos a fazer obra por que era que o parque escolar se encontrava nestas condições? -----

----- **A Deputada Municipal Marta Rebelo (PS)**, no uso da palavra, referindo-se à Moção n.º 1, apresentada pelo PSD, sobre a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, disse que o PS não podia votar favoravelmente essa Moção, não porque não ponderasse intensamente todos os problemas inerentes à mobilidade numa lógica metropolitana, mas porque, de facto, a revisão do modelo institucional dessas autoridades, existentes em Lisboa e no Porto, estava a ser celeremente feita, tinha inclusive marcado um *workshop* para o dia 9 de Novembro, entre o Governo, no caso a Sra. Secretária de Estado de Transportes com competência na área, e todos os Presidentes das Câmaras da Área Metropolitana de Lisboa, para acertar o tipo de enquadramento institucional de uma renovada ou rejuvenescida Autoridade Metropolitana dos Transportes de Lisboa, e era intenção do Governo que nesse novo modelo institucional as autarquias tivessem uma participação muito intensa, não de meros espectadores mas de participantes e cooperantes. -----

----- Portanto, atendendo até ao facto dessa matéria ter sido tutelada pelo actual Presidente da Câmara de Lisboa, não nesta qualidade mas enquanto Ministro do anterior Governo, e que o modelo institucional que deixara foi o da entidade pública empresarial, enfim, empresas que financiavam o défice no sector dos transportes através da contracção de dívida, não parecia que a Moção apresentada pelo PSD revela-se a melhor das fés nessa matéria, tendo até o PSD, segundo julgava, conhecimento da reunião que referira. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, em interpelação à Mesa, disse que, talvez por dificuldade do sistema informático, verificara-se, hoje, alguma irregularidade na forma como eram contabilizados os tempos das várias figuras regimentais. Se eles fossem efectivamente contabilizados no tempo do partido, não faria o pedido de esclarecimento que pretendia fazer porque tinha dois companheiros inscritos para falar e não lhes queria tirar a palavra, se não fossem contabilizados, como vinha sendo até aqui, então permitir-se-ia usar da palavra. -----

----- **A Senhora Presidente** esclareceu que o sistema de hoje era o sistema que tinha vigorado até agora, portanto esses ajustamentos eram tidos em conta. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que depois daquilo que a Deputada Municipal Marta Rebelo ali referira, pelos vistos a Autoridade Metropolitana de Transportes, ainda que com outro formato, ia rapidamente entrar em funcionamento, pelo que não percebia a

razão pela qual o PS não pudesse exortar ali o seu Governo a reforçar a rápida entrada em funcionamento dessa Autoridade Metropolitana de Transportes. -----

----- Por outro lado, com toda a simpatia, não podia aceitar processos de intenção sobre a boa ou a má-fé do PSD ao apresentar esta Moção. Mas, ainda assim, dava uma resposta: era com toda a boa-fé, a favor de Lisboa e dos lisboetas. -----

----- **A Deputada Municipal Marta Rebelo (PS)**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que também com toda a simpatia que lhe merecia, ao PS estava reservada a interpretação possível dos conteúdos das moções ali apresentadas por outros partidos. E o PS não se sentia na necessidade de exortar o seu Governo a acelerar um processo que já se encontrava acelerado, e de tal forma acelerado que estavam hoje a 24 de Outubro e no dia 9 de Novembro haveria um momento de grande concertação prática entre o Governo e também o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa entre todos os outros que compunham a Grande Área Metropolitana de Lisboa.-

----- **O Deputado Municipal Nuno Roque (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, no uso da palavra, disse que uma questão que se passara nos últimos tempos em Lisboa foi que o Senhor Presidente da República, no âmbito do roteiro que efectuara na cidade, visitara o Alto do Lumiar, uma zona que tinha a ver não só com a Freguesia do Lumiar mas também com a Freguesia da Charneca, e entendia que os Deputados Municipais não podiam ignorar que uma visita que foi efectuada no passado dia 11 pudesse ser esquecida nos debates da Assembleia Municipal. -----

----- E, nesse particular, desejava lembrar que o Senhor Presidente da República, no Alto do Lumiar, escolhera mesmo o sítio indicado pois visitara um local, o Centro Social da Musgueira Norte, dirigido por um padre jesuíta que ao longo de diversos anos fizera a reabilitação social da população dos bairros da Musgueira Norte e Musgueira Sul, posteriormente esses bairros foram realojados e apenas ficara por resolver o problema do centro de saúde, centro de saúde esse que, dado tratar-se de uma barraca, no passado fim de semana teve problemas diversos que conduziram a que a Direcção Regional de Saúde efectuasse o seu encerramento. -----

----- A população veio à Assembleia Municipal apresentar este problema, e a si, como Presidente da Junta, custava-lhe imenso verificar que a população idosa que ali vivia se deslocava à Junta chamando a sua atenção para que resolvesse essa questão porque não podiam ir do Alto do Lumiar para o centro de saúde do Lumiar. -----

----- Por isso, deixava uma recomendação à Câmara, que sabia que tem tido negociação com a Direcção Regional de Saúde, para que, de imediato, implementasse no Alto do Lumiar o centro de saúde, para que aquela população, definitivamente, pudesse beneficiar daquela infra-estrutura, porque assim estariam a contribuir para algo que, naquela zona, foi chamada a atenção pelo Senhor Presidente da República. -----

----- **O Deputado Municipal Jorge Penedo (PSD)**, no uso da palavra, disse não gostava de se repetir alguns argumentos na Assembleia Municipal, mas a Moção n.º 4, subscrita pelo BE, a isso o obrigava. -----

----- Curiosamente, o BE apresentava agora uma Moção, quando, e não seria preciso apelar muito à memória, foi apresentada no dia 10 de Julho e rejeitada pela Assembleia uma Moção de igual teor, que tinha a ver com a discussão do PDM. -----

----- Dizia o BE que não existia na Assembleia uma discussão sobre o PDM, quando se era assumido por todos que existia uma Comissão Permanente de Acompanhamento do PDM, a Assembleia estava a apreciar na forma que foi achada como mais conveniente, até à data, que foi fazer o acompanhamento do PDM em Comissão Permanente, onde estavam representados todos os Grupos Municipais, onde a informação tem circulado entre todos, e onde grande parte daquilo que era pretendido pelo BE trazer à Assembleia era discutido. Ainda ontem foram ouvidos mais uns autores dos estudos, na próxima segunda-feira iria ser ouvido o Presidente da Administração do Porto de Lisboa sobre o Plano Estratégico do Porto de Lisboa e a sua compatibilização com o PDM. Todos os Deputados Municipais, nos termos regimentais, podiam participar nos trabalhos da Comissão com as limitações necessárias, pelo que não percebia por que era que o BE voltava a insistir nesta matéria, até tendo em conta que o Secretário da Comissão pertencia ao BE. -----

----- Mas o BE vinha novamente com uma Moção, que foi rejeitada há dois meses atrás, exactamente com o mesmo tema. -----

----- Terminou dizendo que o PSD iria votar contra esta Moção. -----

----- **O Senhor Vereador Sérgio Lipari Pinto**, no uso da palavra para responder a questões que foram colocadas, começou por dizer que partilhava das posições reveladas pela oposição sobre a situação do parque escolar, mas conforme ali foi salientado pelo Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, Deputado Municipal Rodrigo Gonçalves da Silva, parecia haver alguma ânsia, da parte do PCP, para falar mal das escolas. Até mudaram a localização da escola n.º 68 da Freguesia da Penha de França para a Graça! E quando diziam que a escola tinha pouco espaço, também concordava e tinha pena que um Vereador tivesse cedido parte dessa escola a uma associação. Efectivamente, há cinco anos atrás o Sr. Vereador António Abreu precipitara-se! -----

----- Por outro lado, o PCP dizia que não tinham acautelado bem a deslocação dos alunos da escola n.º 109 para a escola n.º 31. Achariam então preferível que essas crianças não tivessem aulas? Era preciso começar por algum lado e foi isso que fizeram porque estavam em causa questões de segurança. Quem dera à Câmara que para o ano estivessem a fazer obras na escola n.º 109, era sinal que já teriam resolvido o problema. -----

----- Parecia-lhe que no meio disto tudo o PCP estava de alguma forma um pouco ressabiado. Não sabia se seria por ter sido um pouco fora da corrente que estavam à espera na Ameixoeira! -----

----- É que também a Sra. Deputada Municipal Ana Páscoa falara do enriquecimento curricular num tom que dava a sensação que não estava a perceber o que se passara. Que não estava a perceber que estava aí um dos projectos mais emblemáticos que foi realizado por esta Câmara, e que foi preciso muita coragem para esse projecto estar de pé. É verdade que eram precisos alguns ajustamentos, mas estava aí em causa a verdadeira democratização do ensino público, pelo que lançava o repto à Sra. Deputada Municipal Ana Páscoa que arranja-se um, e só um, Presidente de um Conselho Executivo de qualquer um dos 29 agrupamentos escolares, que fosse capaz de vir à

Assembleia Municipal para, perante os Senhores Deputados Municipais, dizer que a Câmara não se empenhara ao máximo para que todo esse processo corresse o melhor possível. -----

----- Quanto à referência pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente de Fora de que estava preocupado com a escola n.º 4, disse que também ele estava muito preocupado em resolver essa situação, tanto mais que o encargo mensal que se pagava por as crianças estarem deslocadas nas instalações da Voz do Operário era bastante elevado. -----

----- Relativamente à Moção do PS, disse que também ele partilhava de algumas preocupações ali reveladas. De facto, foi por isso que mudaram a população escolar da escola das Gaivotas para outro equipamento escolar. Mas sobre isso os Srs. Deputados Municipais não disseram nada, já passaram dois meses e não perceberam! Pensara que de alguma forma tivessem perguntado, como era natural que o fizessem, aos seus camaradas do Ministério da Educação como tudo isso se passara. -----

----- Por outro lado, estranhava que o Sr. Deputado Municipal Pedro Pinto falasse da cozinha da escola Infante D. Henrique, era evidente que ela estava muito mal e por isso mesmo é que estava em obras, tinha razão. -----

----- Diziam também que a Câmara Municipal tinha escolas em instalações inapropriadas, e tinham razão! De facto, não conseguiram ainda mudá-las em onze meses, tinha que mudar uma série delas e não conseguira, mas era um facto que quem agora dizia isso não conseguira mudá-las em doze anos, quando era verdade que havia escolas que estavam há cem anos no mesmo local. Por exemplo, a escola Natália Correia que datava de 1868! -----

----- Mas estavam a trabalhar muito para inverter essa realidade, e daí a parceria público-privada de que já se falara, que estava a ser ultimada pelo Executivo, e daí também o protocolo assinado com a Administração Central e todo o empenho depositado pela Câmara Municipal. Aliás, confidenciava que o Sr. Presidente da Câmara e ele próprio já decidiram que dariam tempo à oposição para em vez da crítica atabalhoada proporem soluções em prol da qualificação do ensino público. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Páscoa (PCP)**, em protesto contra a intervenção do orador anterior, disse que protestava porque de facto não estava ressabiada com nada. Aliás, se o Sr. Vereador ouvira a sua intervenção reparara com certeza que até tinha referido que havia outras escolas onde as coisas estavam a funcionar. -----

----- Portanto, reiterava tudo o que disse na sua intervenção e o conteúdo da Recomendação que o PCP apresentou, como reiterava também que as informações lhes foram dadas em visitas que os eleitos do PCP efectuaram *in loco* às escolas. -----

----- **O Deputado Municipal Heitor de Sousa (BE)**, no uso da palavra, disse que a razão da sua intervenção era apenas para reagir a uma espécie de desafio que o Deputado Municipal Jorge Penedo fez ao BE, a propósito da Moção que apresentaram, porque o aludido Deputado Municipal não devia ter percebido bem o sentido da Moção. É que essa Moção era uma maneira de ajudar a Comissão de Revisão do PDM a ter um calendário de trabalhos para que pudesse ter uma orientação para o seu

trabalho, e para programar a participação das forças políticas da Assembleia Municipal e das forças vivas da cidade no processo de revisão do PDM. -----

----- O que acontecia, era que a Câmara Municipal, como todos sabiam, ficara comprometida, há uns meses atrás, de apresentar até Setembro um calendário para discussão pública do processo de revisão do PDM, estavam já em fins de Outubro e não se vislumbrava maneira da Câmara cumprir com aquilo que foi deliberação maioritária, ou unânime mesmo, da Assembleia. -----

----- Portanto, acentuou, a intenção da Moção era apenas chamar a atenção para a Câmara assumir como responsabilidade política sua o processo de revisão do PDM. Assim, esperavam que a Moção pudesse recolher o voto maioritário, ou unânime mesmo, da Assembleia Municipal. -----

----- **O Deputado Municipal Jorge Penedo (PSD)**, novamente no uso da palavra, disse que estava comovido com o BE pela ajuda que queria dar à Comissão! Mas se queria dar essa ajuda à Comissão poderia o seu representante na Comissão dar essa ajuda lá e fazer estas propostas. -----

----- Como pensava que o representante do BE transmitiria ao seu Grupo Municipal tudo aquilo que tinha sido feito na Comissão, o BE sabia que tinha sido apresentado um conjunto de iniciativas que começava por um debate relacionado com os vários estudos apresentados, por uma visita que já foi feita ao PDM, que na própria Comissão foi falado fazer-se uma reunião envolvendo toda a Assembleia para um debate sobre a questão do PDM. Todas essas questões têm estado calendarizadas um pouco de acordo como as coisas iam andando. -----

----- Em relação ao compromisso da Câmara, o que sabia era que existia um compromisso da Sra. Vereadora Gabriela Seara de apresentar em Sessão de Câmara, até final de Janeiro, a proposta de PDM, e que, decorridos os prazos legais, contaria 60 dias para trás, estariam no próximo mês nisso. Decorria, legalmente como sabiam, da iniciativa da Câmara isso que foi assumido, ao que sabia em reunião de Câmara pela Vereadora Gabriela Seara, dessa disposição. -----

----- E a talho de foice, agradecendo também a ajuda do BE, por exemplo o ponto 2 da parte deliberativa da Moção dizia: “Requerer que a Câmara Municipal de Lisboa entregue à Assembleia Municipal o projecto de revisão do PDM ao mesmo tempo que entregue aos Senhores Vereadores ...” quando, como se sabia, existia uma tramitação legal daquilo que era a discussão do PDM, que passava primeiro por uma aprovação em reunião de Câmara. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que não se tratava de boa-vontade ou não, mas sim de uma coisa objectiva, e as tramitações tinham as suas formas, naturalmente. -----

----- E a pergunta era se o Deputado Municipal Jorge Penedo achava bem, ou achava mal, que ali não pudessem ter o mesmo projecto que ia ser entregue aos Vereadores, para que pudessem participar e dar contributos positivos para que quando o documento chegasse à Câmara já tivesse o contributo de todos os eleitos pelos cidadãos de Lisboa. A Câmara, obviamente, deliberaria no uso das suas plenas funções e a Assembleia, depois, deliberaria também. -----

----- **O Deputado Municipal Jorge Penedo (PSD)**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que a lei existia para se cumprir e não para que tivessem interpretações de acordo com aquilo que bem entendessem, porque, nesse caso, também poderia dizer que em relação a outras propostas da Câmara elas também poderiam ser discutidas na Assembleia em antes de irem a Sessão de Câmara. -----

----- **A Senhora Presidente**, terminadas as intervenções, iniciou o processo de votação das moções, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- (Nota: As alterações que foram sendo anunciadas pela Sra. Presidente antes da votação de cada documento, encontram-se já inseridas nos respectivos textos, integralmente transcritos nesta acta no início do período de Antes da Ordem do Dia) ----

----- Na **Moção n.º 1**, subscrita pelo Grupo Municipal do PSD, a requerimento do PCP o ponto um foi votado isoladamente dos restantes, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Ponto 1 – aprovado, por maioria, com votos favoráveis do PSD, BE e CDS-PP, votos contra do PS, e a abstenção do PCP e PEV. -----

----- Pontos 2, 3 e 4 – aprovados, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, BE, CDS-PP e PEV, e votos contra do PS. -----

----- (O Deputado João Mota Lopes, do PSD, não tomou parte na votação desta Moção, por incompatibilidade) -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Nós pedimos a votação em separado do ponto 1 e resolvemos abster-nos porque não está garantido aquilo que nós defendemos que é a alteração da natureza jurídica, objectivos e composição da Autoridade Metropolitana de Transportes, por forma a dar resposta efectiva aos problemas da Área Metropolitana. Temos já uma experiência anterior que não resultou, o PCP propôs na Assembleia da República, em Junho passado, um projecto de lei para dar uma alteração profunda à Autoridade Metropolitana de Transportes que ainda não conseguiu agendar. -----

----- É nesse sentido a nossa abstenção, porque não estaremos de acordo com uma Autoridade Metropolitana de Transportes que não cumpra efectivamente aquilo que são os interesses da Área Metropolitana.” -----

----- **O Deputado Municipal Heitor de Sousa (BE)** fez a seguinte declaração de voto:

----- “Nós votamos a favor desta Moção, embora reconheçamos, e julgo que toda a gente reconhece também, que há várias concepções de Autoridades Metropolitanas de Transportes que podem e devem ser discutidas no âmbito deste esforço que se deve exigir neste momento ao Governo, para criar as condições para pôr em funcionamento a Autoridade Metropolitana de Transportes. -----

----- Isto não invalida, nem impede, um debate sobre o perfil, as competências e a forma de funcionamento dessa mesma Autoridade Metropolitana.” -----

----- Rejeitar, por maioria, **Moção n.º 2**, subscrita pelo Grupo Municipal do PS, com votos contra do PSD e CDS-PP, e votos favoráveis do PS, PCP, BE, e PEV. -----

----- A **Moção n.º 3**, subscrita pelo Grupo Municipal do PS, a requerimento do BE foi votada alínea por alínea, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Alínea a) – rejeitada, por maioria, com votos contra do PSD e votos favoráveis do PS, PCP, BE, CDS-PP e PEV. -----

----- Alínea b) – rejeitada, por maioria, com votos contra do PSD e votos favoráveis do PS, BE, CDS-PP, e a abstenção do PCP e PEV. -----

----- Rejeitar, por maioria, **Moção n.º 4**, subscrita pelo Grupo Municipal do BE, com votos contra do PSD e CDS-PP, e votos favoráveis do PS, PCP, BE, e PEV. -----

----- A **Moção n.º 5**, subscrita pelo Grupo Municipal do BE, foi votada ponto por ponto, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Ponto 1 – aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 2 – aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 3 – aprovado, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, BE e PEV, e a abstenção do PS e CDS-PP. -----

----- Ponto 4 – aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 5 – aprovado, por unanimidade. -----

----- Rejeitar, por maioria, **Moção n.º 6**, subscrita pelo Grupo Municipal do BE, com votos contra do PSD e CDS-PP, votos favoráveis do BE e PEV, e a abstenção do PS e PCP. -----

----- A **Moção n.º 7**, subscrita pelo Grupo Municipal do BE, teve votos contra do PSD e CDS-PP, votos favoráveis do PS, PCP, BE, PEV, 1 voto do PSD, 2 votos da Mesa (Presidente e 1º Secretário), após o que a **Senhora Presidente** disse haver um empate na votação. -----

----- **O Deputado Municipal Rodrigo Mello Gonçalves (PSD)**, em interpelação à Mesa, disse que não foram contabilizados os votos contra e as abstenções, o que poderia contrariar o resultado que a Sra. Presidente acabara de anunciar. -----

----- **A Senhora Presidente** repetiu então a votação, tendo-se verificado o seguinte resultado: -----

----- Votos favoráveis do PS, PCP, BE, PEV e 5 votos do PSD, 27 abstenções e 7 votos contra. Portanto, a Moção foi aprovada por maioria. -----

----- Finda a votação das moções, iniciou-se o processo de votação das recomendações, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Aprovar, por unanimidade, a **Recomendação n.º 1**, proposta pela Comissão Eventual para a Apreciação do Processo do Largo Barão de Quintela. -----

----- **O Senhor Primeiro Secretário** formulou, de seguida, o voto proposto pela Conferência de Representantes, nos seguintes termos: -----

----- “A Conferência de Representantes, hoje, na sua reunião, deliberou aprovar um voto de louvor pela forma como a Comissão desenvolveu os seus trabalhos, não só pelo método de trabalho como pela celeridade com que conseguiu ouvir as pessoas que era necessário ouvir e chegar a uma conclusão que, ainda por cima, merecera também a unanimidade da dita Comissão. -----

----- É isso que apraz registar neste Plenário.” -----

----- Aprovar, por maioria, a **Recomendação n.º 2**, subscrita pelo PSD, com votos favoráveis do PSD, BE e CDS-PP, votos contra do PCP e PEV, e a abstenção do PS. ---

----- Rejeitar, por maioria, a **Recomendação n.º 4**, subscrita pelo PEV, com votos contra do PSD e votos favoráveis do PS, PCP, BE, CDS-PP e PEV. -----

----- Rejeitar, por maioria, a **Recomendação n.º 5**, subscrita pelo PEV, com votos contra do PSD e votos favoráveis do PS, PCP, BE, CDS-PP e PEV. -----

----- Rejeitar, por maioria, a **Recomendação n.º 6**, subscrita pelo PCP, com votos contra do PSD e CDS-PP, e votos favoráveis do PS, PCP, BE e PEV. -----

----- Rejeitar, por maioria, a **Recomendação n.º 7**, subscrita pelo CDS-PP, com votos contra do PSD e votos favoráveis do PS, PCP, BE, CDS-PP e PEV. -----

----- Rejeitar, por maioria, a **Recomendação n.º 9**, subscrita pelo CDS-PP, com votos contra do PSD e votos favoráveis do PS, BE e CDS-PP, e a abstenção do PCP e PEV. --

----- A **Recomendação n.º 10** foi adiada. -----

----- **A Senhora Presidente**, terminadas as votações, deu por findo o período de Antes da Ordem do Dia declarando aberto o período da Ordem do Dia da presente Sessão Extraordinária que tinha para discussão e votação os seguintes pontos: -----

----- **Ponto 1 – Proposta de Alteração do Regimento da Assembleia Municipal;** ----

----- **Ponto 2 – Proposta 328/2006;** -----

----- **Ponto 3 – Proposta 424/2006;** -----

----- **Ponto 4 - Proposta 425/2006;** -----

----- **Ponto 5 - Proposta 428/2006;** -----

----- **Ponto 6 - Proposta 433/2006;** -----

----- **Ponto 7 - Proposta 435/2006;** -----

----- **Ponto 8 - Proposta 436/2006;** -----

----- **Ponto 9 - Proposta 440/2006;** -----

----- **Ponto 10 - Proposta 448/2006;** -----

----- **Ponto 11 - Proposta 481/2006.** -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **A Senhora Presidente** informou que o ponto 11 passaria para ponto 2, e os pontos 7 e 8 passariam a pontos 3 e 4. Em suma, a derrama passaria para ponto 2 e os pontos referentes à EMEL para pontos 3 e 4. -----

----- A ordem subsequente era sequencial, com exceção do ponto 6 que passaria para ponto 11. -----

----- **PONTO 1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

----- **A Senhora Presidente** disse que havia um requerimento do Grupo Municipal do PCP para se proceder à votação, em separado, dos artigos 35º ponto 6, 39º ponto 3, 42º, ponto 3, 49º, 50º, 51º, 53º e 55º. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, a pedido da Sra. Presidente para esclarecer o requerimento, disse que no documento que foi distribuído com a nova proposta de Regimento, em matérias relacionadas com o PAOD das Sessões Ordinárias e o PAOD das Sessões extraordinárias, estavam os dois juntos no mesmo ponto, e o PCP queria que a matéria relacionada com o tempo do PAOD das Sessões Extraordinárias fosse alterado. Era aí que votavam contra porque foi esse que foi alterado, embora na formulação estivessem os dois juntos no mesmo artigo. -----

----- Portanto, na sua intervenção ia esclarecer que votariam contra a redução do tempo do PAOD nas Sessões Extraordinárias. -----

----- Por outro lado, o artigo 42º tinha uma formulação que apenas apontava que havia dois pedidos de palavra que não contavam no tempo dos Grupos. -----

----- **A Senhora Presidente**, interrompendo o orador, disse que para a boa condução dos trabalhos o importante era indicar, concretamente, quais os artigos que o PCP queria que fossem votados em separado. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, retomando a palavra, disse que ao votarem contra o artigo 42º era porque se excluía na formulação o tempo que os Grupos Municipais dispunham ... -----

----- **A Senhora Presidente**, interrompendo novamente, disse que não estavam ainda em fase de declaração de voto e o Sr. Deputado Municipal Modesto Navarro poderia fazer depois a declaração de voto nos termos regimentais. -----

----- Agora a Mesa só pretendia saber se o PCP queria que se votasse, em separado, os artigos 49º, 50º, 51º, 53º e 55º. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)** respondeu que sim mas que depois o PCP faria uma intervenção onde explicitaria claramente essa matéria. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que iam passar à votação do Regimento na sua versão integral, com excepção dos artigos 35º ponto 6, 39º ponto 3, 42º, ponto 3, 49º, 50º, 51º, 53º e 55º que votariam em separado, a pedido do PCP. -----

----- Avisou, ainda, que para já se mantinha em vigor o artigo 40º, relativo aos tempos de intervenção, ou seja, relativo aos anexos do antigo Regimento, até que fosse possível uma solução com a qual se sentissem todos confortáveis e esclarecidos. -----

----- Submeteu então à votação o Regimento, com excepção dos artigos referidos, tendo a Assembleia deliberado aprová-lo, por unanimidade. -----

----- Seguidamente, quando se preparava para pôr em votação os artigos cuja votação separada foi requerida pelo PCP, surgiram vários apartes a reivindicar o direito de intervenção sobre esses mesmos artigos, a que a **Senhora Presidente** respondeu que não foi isso o acordado na Conferência de Representantes, onde efectivamente foi dito que se faria a votação do Regimento, depois os artigos cuja votação tinha sido requerida em separado e no final as declarações de voto. Aliás, se o desejassem, podia anular a votação e fazer-se a discussão do Regimento. -----

----- Entretanto, o **Deputado Municipal Brito Correia (PSD)** no da palavra na qualidade do Presidente da Comissão Eventual para a Revisão do Regimento, disse que lhe cabia apresentar as propostas de alteração ao Regimento que à Assembleia Municipal cabia aprovar, alterações essas que começaram por ser objecto de propostas que os Grupos Municipais do PSD e do PCP e posteriormente também algumas alterações propostas pela Mesa, que foram longamente discutidas em sucessivas reuniões da Comissão, quer por si própria, quer em conjunto com a Conferência de Representantes em determinada fase. -----

----- Disse que a maior parte das propostas foram aprovadas por unanimidade na Comissão, mas houve algumas, concretamente aquelas que diziam respeito aos pontos

cuja votação agora se requeria em separado, que foram objecto de votos contra do PCP, BE e CDS-PP na Comissão. -----

----- Referiu que o sentido geral das alterações propostas pela Comissão era tornar o funcionamento da Assembleia mais eficiente e mais flexível. Foi feito um grande esforço de consenso no âmbito da Comissão, o que foi conseguido quase totalmente embora os pontos sobre os quais não recaíra o consenso tivessem, obviamente, a sua importância sobretudo para os Grupos Municipais que votaram contra. -----

----- Chamando a atenção para os pontos em que havia alterações mais importantes, disse que a Comissão propunha conferir poderes à Conferência de Representantes para definir o modelo de debate e a distribuição dos tempo em debates específicos, referia-se ao artigo 24º, e em Sessões de perguntas sobre matérias relativas às freguesias, artigo 28º na nova versão e artigo 27º na versão anterior, pretendendo-se, além disso, reduzir os prazos das convocatórias, artigo 34º, reduzir o PAOD das Sessões Extraordinárias em 38 minutos e alargar o prazo de entrada de moções e recomendações até às doze horas em vez das onze e permitir o seu envio por fax ou correio electrónico.-----

----- Além disso, reduziam-se os tempos do uso da palavra pelos Deputados Municipais que não contavam para o total normal: a invocação do Regimento, a interpelação à Mesa, e a defesa da honra, sendo que todas as outras figuram regimentais passavam a contar para o total dos tempos. -----

----- Na versão do anterior Regimento, ainda em vigor, havia três artigos com a série A mas esses artigos foram introduzidos na sua sequência numérica normal e daí a alteração da numeração dos artigos. -----

----- Terminou dizendo que em relação à versão que foi distribuída anteriormente, esta tinha a negrito o conjunto das frases em que havia alterações, o que facilitara certamente o trabalho dos Deputados Municipais e por isso lhes poupava agora algum tempo de explicações que seriam provavelmente maçadoras. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que nas revisões do Regimento da Assembleia Municipal, nos últimos mandatos, privilegiara-se sempre o consenso. Lembravam-se até que as forças políticas que então estavam em minoria propunham a redução de tempos, no caso dos famosos 20 minutos por cada Deputado Municipal em cada proposta, e a maioria de então manteve esse direito até 2005, bem como outros direitos que agora desapareciam. -----

----- Na altura, essa posição de princípio fazia parte de uma concepção democrática do Poder Local que continuavam a defender. -----

----- Disse que na última revisão, efectuada em 2005, fizeram-se alterações profundas no Regimento, revisão essa que foi feita por consenso na Comissão Eventual e depois votada em Plenário, por unanimidade. -----

----- Mas desta vez não iria acontecer assim! A Comissão Eventual, eleita pela Assembleia, trabalhara e fez o seu relatório tendo sido o processo retomado pela Mesa. Houve alguns avanços positivos, mas em matéria de propostas pelo PSD ficara prejudicado o prazo de entrega de documentação, foi reduzido o tempo do PAOD nas Sessões Extraordinárias e foram retirados direitos do uso da palavra sem contagem nos

tempos dos Grupos Municipais, o que iria prejudicar a participação dos Deputados Municipais e a vivacidade dos debates. -----

----- O PCP estava contra essas propostas e requereram a votação em separado dos pontos em que estavam em desacordo. Fez falta, de facto, uma atitude e uma acção que levassem ao consenso adequado na revisão do Regimento neste mandato. -----

----- Disse que a certa altura, depois do processo de revisão do Regimento estar terminado em Comissão, receberam um memorando da Mesa que fazia propostas que configuravam alterações técnicas e de síntese, mas não eram só isso! Na reunião da Assembleia, realizada em Julho passado, perceberam que eram apresentadas para os anexos C, D e E propostas que, se tivessem avançado, na Ordem de Trabalhos de uma reunião o PCP, por exemplo, ficaria com 27 minutos para todas as propostas de cada dia de trabalho e a Câmara ficaria com 20 minutos para apresentar e defender todas as propostas desse dia. Estes, disse, eram apenas dois exemplos do que poderia ter acontecido! -----

----- Depois, de várias reuniões a Sra. Presidente propôs a suspensão dessa matéria. O PCP achava que os anexos, tal como ficaram depois da revisão de 2005, correspondiam ao que era o limite necessário para haver vida democrática e participada nas reuniões da Assembleia Municipal. -----

----- Entendiam também que a Assembleia Municipal era soberana nas suas apreciações e votações e desejavam que todos os Deputados Municipais analisassem em profundidade o que era proposto, e que votassem tendo em conta os interesses da cidade e a vida democrática e participada que se impunha defender e impulsionar entre os Deputados Municipais. -----

----- O PCP saudava o facto da Comissão de Revisão do Regimento ter reunido recentemente e ter manifestado a maior atenção a esse processo. Havia matérias que, eventualmente, viriam a ser tratadas, e no entender do PCP, esta Comissão de Revisão do Regimento, tal como foi expresso, por unanimidade, na sua última reunião, devia continuar a acompanhar estas matérias. -----

----- Mas para além da votação que requereram de alguns pontos em separado, tinham também uma intervenção que iria ser apresentada pela sua camarada, Deputada Municipal Ana Páscoa, que também fazia parte da Comissão, esclarecendo a matéria que ia ser votada, nomeadamente em termos de tempos do PAOD, que, como já referira, se nas Sessões Ordinárias se mantinha o tempo existente, já nas Sessões Extraordinárias o tempo era reduzido de tal modo que o PCP passava de 14 para 9 minutos e havia forças políticas que praticamente ficavam sem condições de fazer a sua intervenção. ----

----- Por outro lado, o facto de pedirem também a votação em separado de outros artigos, era porque aquele tempo que havia para protestos, contraprotestos, pedidos de esclarecimento, etc., que foram usados até à saciedade, nas Sessões da Assembleia nos últimos mandatos, agora ficavam restringidos apenas a dois: interpelação à Mesa e defesa da honra. Ou seja, só esses tempos é que não contavam nos tempos dos Grupos Municipais! E se tivessem em conta os tempos restritos que já tinham nos PAODs, então complicava-se efectivamente a participação e a intervenção dos Deputados Municipais na Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Páscoa (PCP)**, no uso da palavra, disse que o Grupo Municipal do PCP não podia votar a favor das alterações propostas pelo PSD, para os artigos 35º - convocação das Sessões, 39º - PAOD, e 42º pelos motivos que alguns já ali foram explanados pelo Deputado Municipal Modesto Navarro e que ela própria iria agora também explicar. -----

----- Assim, começou por referir que no que dizia respeito à recepção dos instrumentos que instruíam o processo deliberativo, deviam ser entregues aos membros da Assembleia com a antecedência necessária para análise e estudo, bem como também para a necessária discussão nos Grupos Municipais. Não lhes parecia possível que seis dias, que era o que estava estipulado nesta alteração, fossem suficientes para uma análise e uma reflexão séria sob determinadas matérias. -----

----- No tocante à alteração ao artigo 30º - PAOD, nas Sessões Extraordinárias havia também uma diminuição da possibilidade de intervenção dos Deputados Municipais. Já hoje ali foi dito, em várias intervenções de diversas bancadas, que o PAOD era um espaço de discussão política de matérias afectavam, directa ou indirectamente, a cidade, e a diminuição de tempo nas Sessões Extraordinárias afectava realmente a possibilidade da discussão. -----

----- E também a diminuição que se verificava no artigo 42º reduzia o uso da palavra por parte dos Deputados Municipais. -----

----- Disse, ainda, que no final do mandato anterior as alterações ao Regimento significaram uma diminuição drástica do tempo de intervenção de cada Deputado Municipal – estava a falar da revisão de 2005 – mas essa alteração teve o consenso de todas as forças partidárias. -----

----- No entender do PCP constituía um erro crasso e redutor da vida democrática as diminuições agora propostas. A cidade perdia e a democracia ficaria mais empobrecida. -----

----- A terminar, disse que o PCP, em sede de Comissão de Regimento, apresentara uma declaração de voto em relação a esses aspectos. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, começou por se congratular com aquilo que foi o grande esforço feito por todas as forças políticas representadas na Comissão Eventual para a Revisão do Regimento, no sentido de uma maior aproximação das ideias e no maior consenso possível. Era evidente que os consensos procuravam-se, insistia-se, mas se não fosse possível obtê-los na sua totalidade, obviamente cada um votaria de acordo com a sua consciência e de acordo com aquilo que pensava ser melhor para a cidade. -----

----- Quanto a si, produziram-se avanços significativos no Regimento que agora iam votar, na medida em que se agilizaram muitos procedimentos, facilitara-se a vida aos Deputados Municipais através, por exemplo, da forma diferente de receberem as moções e recomendações porque os meios actualmente à disposição, faxes e correio electrónico, garantiam a fidelidade de cada um desses documentos e nada impedia que mesmo no próprio dia da reunião fossem assinadas pelos Deputados Municipais proponentes. Portanto, avançou-se nesse aspecto. -----

----- Por outro lado, corrigira-se também a questão dos tempos do PAOD relativamente às Sessões Extraordinárias, porque as Sessões Extraordinárias eram por natureza

extraordinárias portanto diferentes das ordinárias. Conseguiram consensualizar que nas Sessões Ordinárias se mantivesse o tempo que estava no Regimento anterior, mas nas Sessões Extraordinárias sendo elas diferentes como já referira, reduzira-se o tempo de duração de forma a que o corte não fosse muito drástico. Aliás, recordava-se que houve tempo em que nas Sessões Extraordinárias não havia PAOD, portanto não era inédito até a inexistência de tempo. -----

----- Portanto, congratulava-se com o largo consenso que se obtivera na Comissão. -----

----- Em relação às figuras que contavam para o tempo global dos partidos, disse que o Deputado Municipal Modesto Navarro referira que só duas não contavam: a defesa da honra e a interpelação à Mesa, quando era verdade que também a evocação do Regimento não contava, pelo que eram três. E essas três figuras regimentais não contavam por se considerar que eram essenciais ao funcionamento, agora os protestos e os pedidos de esclarecimento verificaram que eles podiam alongar em demasia o PAOD, muitas vezes para além daquilo que era justificável. Para si esta fórmula era a melhor e congratulava-se com isso. -----

----- Terminou dando os parabéns ao Presidente da Comissão pela forma como conduziu os trabalhos, esperando que a Assembleia também o fizesse. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que esta revisão do Regimento procurava dar maior capacidade de trabalho à Assembleia, o que era positivo e importante. No entanto, desejava dizer que teve o privilégio de fazer parte da Mesa da Assembleia Municipal durante oito anos, na altura de um Presidente que ficara na história da Assembleia, o Dr. João Amaral. Isto a propósito do problema dos tempos se tinham que os cortar para agilizar mais ou não. -----

----- Nessa altura, recordou, o PS e o PCP tinham maioria absoluta esmagadora na Assembleia, e os Deputados Municipais tinham não só os tempos todos para protestar, para pedir esclarecimentos etc., e, além disso, cada Deputado Municipal tinha 20 minutos para intervir em qualquer ponto da Ordem de Trabalhos, quer fosse a mais pequena questão, quer fosse o PDM. -----

----- Lembrava-se de uma conversa com o Dr. João Amaral quando uma vez foram confrontados na Mesa com o facto de ter surgido um pedido à Mesa para aceitar um requerimento, da maioria, para se passar à votação. A Deputada Municipal Ana Sara Brito, que na altura também fazia parte da Mesa, recordar-se-ia com certeza que na Mesa, os três, acordaram no seguinte: estavam a gerir um órgão essencialmente democrático, político, e que a partir da altura em que aceitassem um requerimento para passar de imediato à votação onde havia uma maioria absoluta, introduziriam no funcionamento da Assembleia Municipal, um órgão democrático, um facto que era que a partir daí a maioria absoluta cortava o debate democrático. E durante oito anos nunca entrara na Mesa da Assembleia Municipal um requerimento para se passar à votação. No entanto, havia 20 minutos de intervenção por cada Deputado Municipal e nunca se deixara de aprovar o que quer que fosse. -----

----- Mas na anterior Assembleia Municipal, onde tinham uma situação inversa, ou seja, nem sequer a maioria da Assembleia coincidia com a maioria da Câmara, ainda havia

20 minutos para cada Deputado Municipal intervir, só na revisão do Regimento efectuada quase no final do mandato se alterara isso. -----

----- Disse que, nessa altura, com necessidade de alguma pedagogia foi um dos defensores para que se introduzissem na Assembleia as grelhas, porque essa questão dos 20 minutos por cada Deputado Municipal em cada ponto da Ordem de Trabalhos era uma coisa que não fazia sentido. Mas o que era um facto é que apesar de existir durante três anos e meio 20 minutos para cada Deputado Municipal, nunca a Assembleia deixara de deliberar sobre as propostas que a Câmara Municipal apresentara. -----

----- Com tudo isto queria dizer que, na generalidade, o Regimento agora em apreciação era bom e estava melhor, mas aquele princípio de cortar algum tempo no PAOD nas Sessões Extraordinárias, aquilo que era uma tendência para cortar tempos e fazer uma gestão aritmética e matemática, porque se somassem os tempos todos não cabiam no tempo que a Assembleia tinha em cada reunião. Mas isso significaria que em qualquer reunião da Assembleia, com o Regimento que durara anos e anos, que vinha do tempo do Dr. Correia Afonso, com os tais 20 minutos, nunca se conseguiria aprovar nada. Enfim, bastava ver que o BE tinha cinco Deputados Municipais que se cada um usasse o tempo todo só eles teriam 100 minutos em cada ponto da Ordem de Trabalhos. Mas nunca aconteceu isso e as propostas foram sempre votadas. -----

----- Por isso, entendia que era necessário encontrar o equilíbrio sério entre a eficácia e a democracia, e esse equilíbrio sério teria que ser principalmente político e não administrativo. -----

----- Disse, ainda, que estavam de acordo com a generalidade das alterações feitas, não com aquelas que cortavam tempos, mas como ainda ficava em aberto o debate das novas grelhas, a opinião do BE era que se podiam acertar algumas coisas, tinham sempre abertura para discutir, excepto para retirar a dignidade de Parlamento e de debate democrático da Assembleia. Se alguma proposta viesse nesse sentido aí contariam com a oposição do BE, mas votariam, na generalidade, a favor desta alteração do Regimento. -----

----- **O Deputado Municipal Rosa do Egpto (PS)**, no uso da palavra, começou por saudar o Presidente da Comissão Eventual para a Revisão do Regimento, bem como todos os seus membros, pelo trabalho que foi executado, trabalho esse que não foi fácil como ali já foi referido, um trabalho que merecera consenso nalgumas partes, em outras não merecera o consenso desejável, mas decorrera de uma forma livre, transparente a bastante democrática. -----

----- Disse, depois, que o PS achava que a democraticidade do Regimento e os direitos e deveres de cada um dos Deputados Municipais não se podiam medir por terem mais tempo ou menos tempo. Entendia que este Regimento, como também já foi ali referido, em termos globais era mais rico e estava mais ajustado à realidade da Assembleia Municipal. -----

----- Na opinião do PS não houve retirada de direitos aos Deputados Municipais. Houve, isso sim e era bom que todos soubessem e estivessem cientes disso, a redução de alguns tempos, o que só responsabilizava os Grupos Municipais, isto é, responsabilizava-os a todos na gestão dos tempos de que dispunham. -----

----- Mas, acima de tudo, o que interessava ao PS, que na Comissão fez eco disso, era que os trabalhos da Assembleia Municipal fossem mais céleres, mais participados e que não fossem de alguma forma atrasados com alguns “artifícios” que os anteriores regimentos permitiam. -----

----- Referiu que também já fez parte da Mesa da Assembleia Municipal e queria deixar também uma palavra de saudade pelo Presidente João Amaral. De facto, tal como o Deputado Municipal Carlos Marques referira, era verdade que nunca nenhum Deputado Municipal utilizara 20 minutos para intervir, mas era verdade que ao não gastar esse tempo não queria dizer que o não pudesse fazer, e este Regimento, a ser aprovado como estava, permitiria agilizar os trabalhos da Assembleia sem coarctar os direitos e deveres dos Deputados Municipais. -----

----- Esses princípios estavam expressos na proposta de Regimento que iam votar, e o tempo diria se este Regimento serviria ou não os desígnios da Assembleia Municipal. --

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, disse que o Regimento era para qualquer órgão deliberativo, como a Assembleia Municipal, a constituição de organização interna, de funcionamento, de trabalho, e tem sido objecto na Assembleia, pelo menos tanto quanto se recordava, da procura da maior dimensão de consensos, e se possível de unanimidades, entre todas as forças políticas ali representadas. Era importante que, na máxima medida possível, todas as forças políticas se revissem naquilo que eram as regras que os iriam orientar, pelo menos durante quatro anos. -----

----- Nessa medida, o PSD procurara continuar esse caminho, procurar os maiores consensos e o mais alargados possível nessa matéria, não pretendendo impor rigorosamente nada que adviesse da força do voto ou da representação na Assembleia. Procuraram, desde a primeira hora, enquadrar e envolver o mais possível todas as forças políticas nessa matéria, sabendo que esse era um exercício extremamente difícil. E era difícil porque era necessário compatibilizar aquilo que era uma prática de anos em termos de excesso de tempo, inclusive tempo que estava fora dos limites que o próprio Regimento estabelecia como tempo de duração das reuniões, portanto disciplinar isso, com a necessidade, naturalmente, dos partidos se poderem fazer ouvir e expressar a sua opinião. -----

----- Por exemplo, a reunião em curso, com o Regimento em vigor poderia demorar, no limite, 27 horas, o que não fazia sentido nenhum. Este exercício era difícil, e via pela expressão do Deputado Municipal Modesto Navarro que era difícil. -----

----- Portanto, desde já saudava veementemente a Comissão, e todos os Deputados Municipais que a compunham, pelo trabalho e pelo esforço que fizeram, e que conseguiram fazer reduzir, afinal de contas, as zonas de não consenso a áreas muito limitadas e muito pequenas do Regimento. Por conseguinte, o mérito estava na Comissão e devia ser-lhe dado. -----

----- Por outro lado, enaltecia também a posição que a Mesa teve nesta matéria, porque, ao contrário de outras circunstâncias, não se demitira, e bem, daquilo que era responsabilidade de ter uma palavra na definição do Regimento, documento orientador dos trabalhos da Assembleia. Se era a Mesa que tinha que gerir a Assembleia, não era

possível, nem desejável, que houvesse uma Mesa que não estivesse interessada em envolver-se no Regimento. -----

----- Por fim, disse que para não se repetir porque o Deputado Municipal Rosa do Egípto já o disse e subscrevia inteiramente as suas palavras, este era um Regimento mais eficaz, mais credível e mais virado para a discussão real das políticas municipais. -----

----- Era isso que esperam conseguir fazer todos, nos três anos que restavam do mandato. -----

----- **A Senhora Presidente**, terminadas as intervenções, voltou a submeter à votação o Regimento, com excepção dos artigos 35º ponto 6, 39º ponto 3, 42º, ponto 3, 49º, 50º, 51º, 53º e 55º, sendo que do antigo Regimento se mantinha o artigo 40º, que tinha a ver com a questão dos anexos que oportunamente seria trazida à Assembleia. -----

----- Submeteu então à votação o Regimento, com excepção dos referidos artigos, tendo a Assembleia deliberado aprová-lo, por unanimidade. -----

----- Depois, submeteu à votação o restante articulado, tendo A Assembleia deliberado:

----- Aprovar, por maioria, o artigo 35º, n.º 6, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- Aprovar, por maioria, o artigo 39º, n.º 3, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP, votos contra do PCP, BE e PEV, e a abstenção do Deputado Municipal Pedro Portugal, do PSD. -----

----- Aprovar, por maioria, o artigo 42º, n.º 3, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- Aprovar, por maioria, o artigo 49º, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- Aprovar, por maioria, o artigo 50º, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- Aprovar, por maioria, o artigo 51º, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- Aprovar, por maioria, o artigo 53º, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- Aprovar, por maioria, o artigo 55º, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Uma declaração de voto do Grupo Municipal do PCP para esclarecer que em relação ao artigo que trata dos tempos do PAOD, contra o que estivemos foi acerca da redução do tempo nas Sessões Extraordinárias. Para que fique registado. -----

----- E no artigo 42º porque elimina a possibilidade do uso da palavra sem contagem nos tempos, dos artigos 49º, 50º, 51º, 53º e 55º. -----

----- Votamos contra nestes artigos, o 49º, 50º, 51º, 53º e 55º, não pela redacção que está no documento mas porque foi eliminado esse tempo de possibilidade de intervenção, pedido de esclarecimento, protesto, etc., etc., aquilo que foi sempre matéria usada na Assembleia por todas as forças políticas e que eram, de facto, direitos democráticos que tiveram muita honra em conservar no Regimento da Assembleia.” -----

----- A seguir se transcreve, integralmente, o novo Regimento da Assembleia Municipal que acabou de ser votado e aprovado pelo Plenário. -----

----- **REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- REGIMENTO -----

----- CAPÍTULO I -----

----- Assembleia Municipal, Deputados Municipais e Grupos Municipais -----

----- SECÇÃO I -----

----- Assembleia Municipal -----

----- Artigo 1.º -----

----- Natureza e composição -----

----- 1 – A Assembleia Municipal de Lisboa é o órgão deliberativo do Município de Lisboa, visando a salvaguarda dos interesses municipais e a promoção do bem-estar da população. -----

----- 2 – A Assembleia Municipal de Lisboa é constituída por membros eleitos directamente em número superior ao dos Presidentes de Junta de Freguesia, que a integram. -----

----- 3 – Nas sessões da Assembleia Municipal participam os cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município, enquanto estas não forem instaladas. -----

----- Artigo 2.º -----

----- Fontes normativas -----

----- A constituição, a composição e a competência da Assembleia Municipal de Lisboa são as fixadas e definidas por lei e por este Regimento. -----

----- Artigo 3.º -----

----- Funcionamento -----

----- O funcionamento da Assembleia Municipal de Lisboa rege-se por este Regimento e pelas normas legais aplicáveis às autarquias locais. -----

----- Artigo 4.º -----

----- Competências da Assembleia Municipal -----

----- 1 – Compete à Assembleia Municipal: -----

----- a) Eleger, por voto secreto, o Presidente e os dois Secretários da Mesa; -----

----- b) Elaborar, aprovar e rever o Regimento; -----

----- c) Acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara Municipal, dos serviços municipalizados, das fundações e das empresas municipais; -----

----- d) Acompanhar, com base em informação útil da Câmara Municipal, facultada em tempo oportuno, a actividade desta e os respectivos resultados, nas associações e federações de municípios, empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que o Município detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado; -----

----- e) Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, informação essa que deve ser enviada ao Presidente da

Mesa da Assembleia Municipal com a antecedência de 5 dias sobre a data do início da sessão, para que conste da respectiva “Ordem do Dia”; -----

---- f) Solicitar e receber informações, através da Mesa, sobre assuntos de interesse para a autarquia e sobre a execução de deliberações anteriores, o que pode ser requerido por qualquer Deputado Municipal em qualquer momento; -----

---- g) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos, resultantes de acções tutelares ou de auditorias executadas sobre a actividade dos órgãos e serviços municipais; -----

---- h) Aprovar a convocação de referendos locais, sob proposta quer dos Deputados Municipais, quer da Câmara Municipal, quer dos cidadãos eleitores, nos termos da lei; -----

---- i) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para estudo dos problemas relacionados com as atribuições próprias da autarquia, sem interferência no funcionamento e na actividade normal da Câmara Municipal; -----

---- j) Apreciar a recusa, por acção ou omissão, de quaisquer informações e documentos, por parte da Câmara Municipal ou dos seus membros, que obstem à realização de acções de acompanhamento e fiscalização; -----

---- l) Votar moções de censura à Câmara Municipal, em avaliação da acção desenvolvida pela mesma ou por qualquer dos seus membros; -----

---- m) Discutir, a pedido de quaisquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o Estatuto do Direito de Oposição; -----

---- n) Elaborar e aprovar, nos termos da lei, o regulamento do conselho municipal de segurança; -----

---- o) Tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia; -----

---- p) Deliberar sobre recursos interpostos de marcação de faltas injustificadas aos seus membros; -----

---- q) Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução de interesses próprios da autarquia; -----

---- r) Exercer outras competências que lhe sejam conferidas por lei. -----

---- 2 – Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal: -----

---- a) Aprovar as posturas e regulamentos do Município, com eficácia externa; -----

---- b) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respectivas revisões; -----

---- c) Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, bem como apreciar e votar o relatório de actividades e os documentos de prestação de contas; -----

---- d) Aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos, nos termos da lei; -----

---- e) Estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos; -----

---- f) Fixar anualmente o valor da taxa da contribuição autárquica incidente sobre prédios urbanos, bem como autorizar o lançamento de derramas para reforço da

capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro, de acordo com a lei; -----

---- g) Pronunciar-se, no prazo legal, sobre o reconhecimento, pelo Governo, de benefícios fiscais no âmbito de impostos cuja receita reverta exclusivamente para os municípios; -----

---- h) Deliberar em tudo quanto represente o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao Município; -----

---- i) Autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, fixando as respectivas condições gerais, podendo determinar, nomeadamente, a via da hasta pública, bem como bens ou valores artísticos do Município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 9 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; -----

---- j) Determinar a remuneração dos membros do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----

---- l) Municipalizar serviços, autorizar o Município, nos termos da lei, a criar fundações e empresas municipais e a aprovar os respectivos estatutos, bem como a remuneração dos membros dos corpos sociais, assim como a criar e participar em empresas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, fixando as condições gerais da participação; -----

---- m) Autorizar o Município, nos termos da lei, a integrar-se em associações e federações de municípios, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições definidas para o Município, em qualquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação; -----

---- n) Aprovar, nos termos da lei, a criação ou reorganização de serviços municipais; --

---- o) Aprovar os quadros de pessoal dos diferentes serviços do Município, nos termos da lei; -----

---- p) Aprovar incentivos à fixação de funcionários, nos termos da lei; -----

---- q) Autorizar, nos termos da lei, a Câmara Municipal a concessionar, por concurso público, a exploração de obras e serviços públicos, fixando as respectivas condições gerais; -----

---- r) Fixar o dia feriado anual do Município; -----

---- s) Autorizar a Câmara Municipal a delegar competências próprias, designadamente em matéria de investimentos nas Juntas de Freguesia; -----

---- t) Estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição do brasão, selo e bandeira do Município, e proceder à sua publicação no Diário da República; -----

---- u) Fixar o regime da atribuição de ordens honoríficas municipais. -----

---- 3 – É ainda da competência da Assembleia Municipal, em matéria de planeamento, sob proposta ou pedido de autorização da Câmara Municipal: -----

---- a) Aprovar os planos necessários à realização das atribuições municipais; -----

----- b) Aprovar as medidas, normas, delimitações e outros actos, no âmbito dos regimes do ordenamento do território e do urbanismo, nos casos e nos termos conferidos por lei.

----- 4 – É também da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: -----

----- a) Deliberar sobre a criação e a instituição em concreto do corpo de polícia municipal, nos termos e com as competências previstos na lei; -----

----- b) Deliberar sobre a afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei; -----

----- c) Deliberar sobre a criação do conselho local de educação, de acordo com a lei; ---

----- d) Autorizar a geminação do Município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países; -----

----- e) Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos seus funcionários, tendo por objecto o desenvolvimento das actividades culturais, recreativas e desportivas, bem como a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelos serviços municipalizados ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respectivos familiares; -----

----- f) Eleger, em cada mandato, o Provedor do Ambiente e da Qualidade de Vida da Cidade, nos termos do regulamento próprio. -----

----- 5 – A acção de fiscalização mencionada na alínea c) do n.º 1 consiste numa apreciação casuística e posterior à respectiva prática dos actos da Câmara Municipal, dos serviços municipalizados, das fundações e das empresas municipais, designadamente através de documentação e informação solicitada para o efeito. -----

----- 6 – As propostas apresentadas pela Câmara Municipal referente às alíneas b), c), i) e n) do n.º 2 não podem ser alteradas pela Assembleia Municipal e carecem da devida fundamentação quando rejeitadas, mas a Câmara Municipal deve acolher sugestões feitas pela Assembleia Municipal, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais. -----

----- 7 – Os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos a apresentar pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2, serão obrigatoriamente acompanhados de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. -----

----- 8 – As alterações orçamentais por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações da Assembleia Municipal têm de ser aprovadas por este órgão. -----

----- SECÇÃO II -----

----- Deputados Municipais -----

----- Artigo 5.º -----

----- Duração do mandato -----

----- 1 – O período do mandato dos Deputados Municipais é de 4 anos. -----

----- 2 – O mandato inicia-se com o acto de instalação da Assembleia Municipal e com a verificação de poderes dos seus membros e cessa quando estes forem legalmente

substituídos, sem prejuízo da cessação individual do mandato prevista na lei ou no presente Regimento. -----

----- Artigo 6.º -----

----- Suspensão do mandato -----

----- 1 – Os Deputados Municipais podem solicitar a suspensão do respectivo mandato, a qual pode ser motivada, designadamente, por: -----

----- a) Doença comprovada; -----

----- b) Exercício de direitos de paternidade e maternidade; -----

----- c) Afastamento temporário da área do Município por período superior a 30 dias. ---

----- 2 – O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é endereçado ao Presidente da Assembleia Municipal, devendo ser apreciado pelo plenário na reunião imediata à da sua apresentação. -----

----- 3 – A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções. -----

----- 4 – A pedido do interessado, devidamente fundamentado, a Assembleia Municipal pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior. -----

----- 5 – Durante a suspensão, os membros da Assembleia Municipal directamente eleitos são substituídos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º. -----

----- Artigo 7.º -----

----- Ausência inferior a 30 dias -----

----- 1 – Os Deputados Municipais podem fazer-se substituir nos casos de ausência por períodos até 30 dias. -----

----- 2 – A substituição obedece ao disposto no artigo 10.º e opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal, na qual são indicados os respectivos início e fim. -----

----- 3 – Os Deputados Municipais que sejam Presidentes de Junta de Freguesia são substituídos, em caso de justo impedimento, pelo substituto legal por ele designado. ---

----- Artigo 8.º -----

----- Renúncia ao mandato -----

----- 1 – Os Deputados Municipais podem renunciar ao mandato, antes ou depois do acto de instalação, mediante declaração escrita, dirigida a quem deve proceder à instalação da Assembleia Municipal ou ao seu Presidente, consoante os casos. -----

----- 2 – O renunciante é substituído nos termos do n.º 1 do artigo 10.º. -----

----- Artigo 9.º -----

----- Perda de mandato -----

----- 1 – Incorrem em perda de mandato os Deputados Municipais que: -----

----- a) Sem motivo justificativo, não compareçam a 3 sessões ou 6 reuniões seguidas ou a 6 sessões ou 12 reuniões interpoladas; -----

----- b) Após a eleição, sejam colocados em situação que os torne inelegíveis ou relativamente aos quais se tornem conhecidos elementos reveladores de uma situação de

inelegibilidade já existente, e ainda subsistente, mas não detectada previamente à eleição; -----

----- c) Após a eleição se inscrevam em partido diverso daquele pelo qual foram apresentados a sufrágio eleitoral; -----

----- d) Praticarem ou sejam individualmente responsáveis pela prática dos actos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto. -----

----- 2 – Incorrem, igualmente, em perda de mandato os Deputados Municipais que, no exercício das suas funções, ou por causa delas, intervenham em procedimento administrativo, acto ou contrato de Direito público ou privado relativamente ao qual se verifique impedimento legal, visando a obtenção de vantagem patrimonial para si ou para outrem. -----

----- 3 – Constitui ainda causa de perda de mandato a verificação, em momento posterior ao da eleição, de prática, por acção ou omissão, em mandato imediatamente anterior, dos factos referidos na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do presente artigo. -----

----- 4 – As decisões de perda de mandato e de dissolução de órgãos autárquicos ou de entidades equiparadas são da competência dos tribunais administrativos de círculo. -----

----- 5 – As acções para perda de mandato ou de dissolução de órgãos autárquicos ou de entidades equiparadas são interpostos pelo Ministério Público, por qualquer membro do órgão de que faz parte aquele contra quem for formulado o pedido, ou por quem tenha interesse directo em demandar, o qual se exprime pela utilidade derivada da procedência da acção. -----

----- 6 – O Ministério Público tem o dever funcional de propor as acções referidas nos números anteriores no prazo máximo de 20 dias após o conhecimento dos respectivos fundamentos. -----

----- 7 – A condenação definitiva dos membros dos órgãos autárquicos em qualquer dos crimes de responsabilidade previstos e definidos na Lei n.º 34/87, de 16 de Julho, implica a sua inelegibilidade nos actos eleitorais destinados a completar o mandato interrompido e nos subsequentes que venham a ter lugar no período de tempo correspondente a novo mandato completo, em qualquer órgão autárquico. -----

----- 8 – As acções previstas no presente artigo só podem ser interpostas no prazo de 5 anos após a ocorrência dos factos que as fundamentam. -----

----- Artigo 10.º -----

----- Preenchimento de vagas -----

----- 1 – Em caso de vacatura ou de suspensão do mandato, o Deputado Municipal é substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga. -----

----- 2 – Quando, por aplicação da regra contida na parte final do número anterior, se torne impossível o preenchimento da vaga por cidadão proposto pelo mesmo partido, o mandato é conferido ao candidato imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista apresentada pela coligação. -----

----- 3 – Esgotada a possibilidade de substituição prevista no número anterior e desde que não esteja em efectividade de funções a maioria do número legal dos membros da

Assembleia Municipal, o Presidente comunica o facto ao Governador Civil para que este marque, no prazo máximo de 30 dias, novas eleições. -----

----- 4 – As eleições realizam-se no prazo de 40 a 60 dias a contar da data da respectiva marcação. -----

----- 5 – A nova Assembleia Municipal, eleita nos termos dos números anteriores, completará o mandato da Assembleia Municipal anterior. -----

----- Artigo 11.º -----

----- Deveres dos Deputados Municipais -----

----- 1 – Constituem deveres dos Deputados Municipais: -----

----- a) Comparecer, assinar a lista de presenças após a hora fixada em cada convocatória para início da respectiva sessão plenária da Assembleia Municipal e permanecer nas respectivas sessões e nas reuniões das Comissões a que pertençam; -----

----- b) Desempenhar os cargos e as funções para que sejam eleitos ou designados e a que se não hajam oportunamente escusado; -----

----- c) Participar nas discussões e votações se, por lei, de tal não estiverem impedidos; -

----- d) Respeitar a dignidade da Assembleia Municipal e dos seus membros; -----

----- e) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regimento e acatar a autoridade do Presidente da Assembleia Municipal; -----

----- f) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia e o prestígio dos trabalhos da Assembleia Municipal e, em geral, para a observância da Constituição e das leis. -----

----- 2 – A lista de presenças de cada sessão plenária transita para a Mesa da Assembleia, após 90 minutos do início da hora fixada pela respectiva convocatória. -----

----- 3 – A justificação da falta a qualquer reunião deve ser apresentada por escrito, à Mesa, no prazo de 5 dias, a contar da data da falta e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal, nos casos em que esta não seja aceite. -----

----- Artigo 12.º -----

----- Direitos dos Deputados Municipais -----

----- Para o regular exercício do seu mandato, constituem direitos dos Deputados Municipais, além dos conferidos por lei, e reportando-se a assuntos de interesse municipal: -----

----- a) Usar da palavra nos termos do Regimento; -----

----- b) Desempenhar funções específicas na Assembleia Municipal; -----

----- c) Apresentar, por escrito, pareceres, propostas, recomendações e moções; -----

----- d) Apresentar requerimentos; -----

----- e) Invocar o Regimento e apresentar recursos, protestos e contraprotostos; -----

----- f) Propor, por escrito, alterações ao Regimento; -----

----- g) Propor, por escrito, a constituição de Comissões nos termos do artigo 61.º; -----

----- h) Propor, por escrito, listas para a eleição da Mesa da Assembleia Municipal; -----

----- i) Propor, por escrito, no âmbito do exercício da competência fiscalizadora, a realização de inquéritos à actuação dos órgãos ou serviços municipais; -----

----- j) Solicitar, por escrito, à Câmara Municipal, por intermédio do Presidente da Assembleia Municipal, as informações e esclarecimentos que entenda necessários, mesmo fora das sessões da Assembleia Municipal; -----

----- l) Assistir às reuniões das Comissões; -----
----- m) Receber as actas das reuniões da Câmara Municipal e o *Boletim Municipal*; ----
----- n) Utilizar gratuitamente, para o efeito de comparecer nas reuniões plenárias, de comissão especializada de que faça parte, estacionamento automóvel adequado nas proximidades da Assembleia Municipal. -----

----- Têm também direito ao pagamento do estacionamento automóvel junto à AML os Deputados Municipais que no âmbito das suas competências se deslocam às suas instalações. Neste último caso o pagamento do respectivo estacionamento carece de anuência expressa por parte do representante do Grupo Municipal. -----

----- SECÇÃO III -----

----- Grupos Municipais -----

----- Artigo 13.º -----

----- Constituição -----

----- 1 – Os Deputados Municipais directamente eleitos, bem como os Presidentes de Junta de Freguesia eleitos por cada partido ou coligação de partidos ou grupo de cidadãos eleitores, consideram-se, independentemente do seu número, constituídos em Grupos Municipais. -----

----- 2 – A constituição ou integração prevista no número anterior efectua-se mediante comunicação assinada pelos interessados e dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- 3 – Cada Grupo Municipal indica ao Presidente o seu representante e respectivo substituto. -----

----- Artigo 14.º -----

----- Organização e instalações -----

----- 1 – Cada Grupo Municipal estabelece a sua organização, devendo qualquer alteração na composição do Grupo Municipal ser comunicada ao Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- 2 – Os Grupos Municipais têm direito, de acordo com a disponibilidade dos serviços da Assembleia Municipal, a instalações condignas, proporcionais à respectiva representatividade parlamentar, a concretizar no início de cada mandato autárquico no âmbito da Conferência dos Representantes dos Grupos Municipais. -----

----- CAPÍTULO II -----

----- Mesa da Assembleia Municipal e -----

----- Conferência de Representantes dos Grupos Municipais -----

----- SECÇÃO I -----

----- Mesa da Assembleia Municipal -----

----- Artigo 15.º -----

----- Composição da Mesa -----

----- 1 – A Mesa da Assembleia é composta por um Presidente, um 1.º Secretário e um 2.º Secretário. -----

----- 2 – O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Secretário e este pelo 2.º Secretário. -----

----- 3 – Nas suas faltas ou impedimentos, qualquer dos Secretários é substituído pelo Deputado da Assembleia Municipal que seja designado pelo Representante do Grupo Municipal a que o mesmo pertença. -----

----- 4 – Na ausência de todos os membros da Mesa, a Assembleia Municipal elege, por voto secreto, uma mesa *ad-hoc* para presidir a essa reunião. -----

----- 5 – O Presidente da Mesa é o Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- Artigo 16.º -----

----- Eleição e destituição da Mesa -----

----- 1 – A Mesa da Assembleia Municipal é eleita por listas nominativas nas quais constam os cargos a desempenhar pelos respectivos candidatos. -----

----- 2 – A Mesa é eleita pelo período do mandato. -----

----- 3 – A Mesa pode ser destituída por deliberação tomada pela maioria do número legal dos Deputados da Assembleia Municipal. -----

----- 4 – A eleição e a destituição realizam-se por escrutínio secreto. -----

----- Artigo 17.º -----

----- Competência da Mesa -----

----- Compete à Mesa da Assembleia Municipal: -----

----- a) Relatar e dar parecer sobre a verificação de poderes dos Deputados Municipais;

----- b) Elaborar o projecto de Regimento da Assembleia Municipal ou propor a constituição de um grupo de trabalho para o efeito; -----

----- c) Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas do Regimento; -----

----- d) Elaborar a “Ordem do Dia” das sessões e proceder à sua distribuição; -----

----- e) Admitir as propostas da Câmara Municipal obrigatoriamente sujeitas à competência deliberativa da Assembleia Municipal, verificando a sua conformidade com a lei; -----

----- f) Encaminhar, em conformidade o presente Regimento, as iniciativas dos Deputados Municipais, dos Grupos Municipais e da Câmara Municipal; -----

----- g) Assegurar a redacção final das deliberações; -----

----- h) Realizar as acções de que seja incumbida pela Assembleia Municipal no exercício da competência a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; -----

----- i) Encaminhar para a Assembleia Municipal as petições e queixas dirigidas à mesma; -----

----- j) Requerer à Câmara Municipal a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da Assembleia Municipal, bem como ao desempenho das suas funções, nos moldes, nos suportes e com a periodicidade havida por conveniente; -----

----- l) Proceder à marcação e justificação de faltas dos Deputados Municipais; -----

----- m) Comunicar à Assembleia Municipal a recusa de prestação de quaisquer informações ou documentos, bem como de colaboração por parte do órgão executivo ou dos seus membros; -----

- n) Comunicar à Assembleia Municipal as decisões judiciais relativas à perda de mandato em que incorra qualquer membro; -----
- o) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do expediente relativo aos assuntos relevantes. -----

----- Artigo 18.º -----

----- Competências do Presidente da Assembleia Municipal -----

- 1 – Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, sem prejuízo das competências previstas por lei, nomeadamente: -----
- a) Representar a Assembleia Municipal; -----
- b) Presidir aos plenários; -----
- c) Presidir à Conferência de Representantes; -----
- d) Dar posse às Comissões da Assembleia Municipal; -----
- e) Integrar e dar posse ao Conselho Municipal de Segurança; -----
- f) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias, elaborando as respectivas ordens de trabalho, de harmonia com as propostas apresentadas pela própria Assembleia, nos termos da lei e deste Regimento; -----
- g) Dar seguimento a todas as iniciativas da Assembleia Municipal; -----
- h) Aceitar ou rejeitar, após consulta à Mesa e verificada a sua regularidade regimental, os requerimentos orais e os documentos apresentados à Mesa pelos Deputados Municipais, sem prejuízo do direito de recurso para plenário; -----
- i) Comunicar ao representante do Ministério Público competente as faltas injustificadas dos restantes membros da Assembleia para os efeitos legais; -----
- j) Dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 9.º; -----
- k) Dar orientações aos funcionários afectos à Assembleia Municipal; -----
- l) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei, pelo Regimento ou pela própria Assembleia. -----

----- 2 – Compete ao Presidente da Assembleia Municipal nos termos da lei autorizar a realização das despesas orçamentadas. -----

----- 3 – Compete, ainda, ao Presidente da Assembleia Municipal delegar no 1º e 2º Secretários da Mesa as competências previstas nos números anteriores. -----

----- 4 – Das decisões do Presidente cabe recurso para o plenário. -----

----- Artigo 19.º -----

----- Competência dos Secretários -----

- Compete especialmente aos Secretários: -----
- a) Coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções e assegurar o expediente da Mesa; -----
- b) Secretariar as reuniões e subscrever as respectivas actas; -----
- c) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- d) Exercer as competências que lhes forem delegadas pelo Presidente. -----

----- SECÇÃO II -----

----- Conferência de Representantes dos Grupos Municipais -----

----- Artigo 20.º -----

----- Constituição -----

----- 1 – A Conferência de Representantes dos Grupos Municipais é o órgão consultivo do Presidente, que a ela preside, e é constituída pelos Secretários da Mesa e pelos representantes de todos os Grupos Municipais. -----

----- 2 – A Câmara Municipal, quando convocada pelo Presidente, pode participar na Conferência e intervir nos assuntos que não se relacionem exclusivamente com a Assembleia Municipal. -----

----- Artigo 21.º -----

----- Funcionamento -----

----- 1 – A Conferência reúne, sempre convocada pelo Presidente da Assembleia, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer Grupo Municipal. -----

----- 2 – Compete à Conferência: -----

----- a) Pronunciar-se sobre assuntos que tenham a ver com o regular funcionamento da Assembleia Municipal; -----

----- b) Sugerir a introdução no período da “Ordem do Dia” de assuntos de interesse para o Município; -----

----- c) Dar parecer sobre o agendamento e organização dos debates específicos, dos debates sobre o estado da Cidade, das sessões de perguntas previstas no artigo 26.º (*antigo 25º*) e sessões de perguntas sobre matérias relativas às Freguesias, designadamente sobre a distribuição dos tempos pelos Grupos Municipais, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º -----

----- 3 – As recomendações da Conferência, na falta de consenso, são tomadas por maioria, estando representada a maioria absoluta dos Deputados Municipais em efectividade de funções. -----

----- CAPÍTULO III -----

----- Sessões -----

----- Artigo 22.º -----

----- Sessões ordinárias -----

----- 1 – A Assembleia Municipal tem 5 sessões ordinárias por ano, em Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, que são convocadas por edital e por carta com aviso de recepção ou através de protocolo com, pelo menos, oito dias de antecedência. -----

----- 2 – A segunda e a quinta sessões destinam-se, respectivamente, à apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, e respectiva avaliação, e ainda à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, bem como à aprovação das Grandes Opções do Plano e da Proposta do Orçamento, salvo o previsto no número seguinte. -----

----- 3 – A aprovação das Grandes Opções do Plano e da Proposta de Orçamento para o ano imediato ao da realização de eleições gerais ou intercalares realizadas nos meses de Novembro e Dezembro tem lugar em sessão ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal que resultar do acto eleitoral, até final do mês de Abril do referido ano. -----

----- Artigo 23.º -----

----- Sessões extraordinárias -----

----- 1 – A Assembleia Municipal pode reunir em sessão extraordinária por iniciativa do Presidente, quando a Mesa assim o deliberar ou, ainda, a requerimento: -----

----- a) Do Presidente da Câmara Municipal, em execução de deliberação desta; -----

----- b) De um terço dos seus membros ou de Grupos Municipais com idêntica representatividade; -----

----- c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do Município equivalente a 50 vezes o número de elementos que compõem a Assembleia Municipal. -----

----- 2 – Os requerimentos deverão ser apresentados por escrito com indicação do assunto que os requerentes pretendem ver tratado na sessão extraordinária. -----

----- 3 – O Presidente da Assembleia Municipal, nos 5 dias subsequentes à iniciativa da Mesa ou à recepção dos requerimentos previstos no número anterior, por edital e por carta com aviso de recepção ou através de protocolo, procede à convocação da sessão para um dos 15 dias posteriores à apresentação dos pedidos, tendo em conta que a convocatória deve ser feita com a antecedência mínima de 5 dias sobre a data da realização da sessão extraordinária. -----

----- 4 – Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião. -----

----- 5 – Quando o Presidente não efectuar a convocação que lhe tenha sido requerida, nos termos dos números anteriores, podem os requerentes efectua-la directamente, com invocação dessa circunstância, observando o disposto no n.º 3, com as devidas adaptações, e publicitando-a nos locais habituais e por publicação em jornal lido no Concelho de Lisboa. -----

----- 6 – Têm o direito de participar nas sessões extraordinárias convocadas nos termos da alínea c) do n.º 1 deste artigo 2 representantes dos requerentes, a serem convocados nos termos previstos no n.º 3 deste artigo. -----

----- 7 – Para o efeito previsto no número anterior, devem os requerentes indicar, no requerimento, a identificação dos seus 2 representantes. -----

----- 8 – Os representantes a que se referem os n.ºs 6 e 7 participam na sessão da Assembleia Municipal, sem direito de voto, sendo para os demais efeitos equiparados ao tempo concedido a um Deputado Municipal, salvo deliberação em contrário da Conferência de Representantes dos Grupos Municipais. -----

----- Artigo 24.º -----

----- Debates específicos -----

----- 1 – Em cada semestre a Assembleia Municipal poderá promover uma sessão, tendo como ponto único da “Ordem de Trabalhos” a realização de um debate sobre matérias específicas de política municipal. -----

----- 2 – O modelo de debate e a distribuição dos tempos de intervenção será acordado previamente em Conferência de Representantes, sob proposta da Mesa. -----

----- 3 – Nestas sessões poderão ser convidadas a participar individualidades cuja presença se considere útil pelo seu conhecimento dos temas em debate. -----

----- 4 – Nestas sessões não haverá período de “Intervenção do Público”, nem de “Antes da Ordem do Dia”. -----

----- Artigo 25.º -----

----- Debates sobre o estado da Cidade -----

----- 1 – Anualmente, a Assembleia Municipal realizará, em sessão extraordinária a convocar para o efeito, um debate sobre o estado da Cidade. -----

----- 2 – A sessão não poderá exceder a duração de um dia. -----

----- 3 – A sessão abrirá com a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, em tempo não superior a uma hora. -----

----- 4 – Seguir-se-á um período de perguntas e respostas, após o que o debate será generalizado. -----

----- 5 – Os tempos de intervenção serão distribuídos pelos Grupos Municipais, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º, conforme Anexo B deste Regimento. -----

----- 6 – Para resposta a perguntas ou para eventuais esclarecimentos, o Presidente da Câmara Municipal disporá de um período de tempo não superior a 30 minutos, situação em que poderá delegar em vereadores com competências atribuídas. -----

----- 7 – O debate termina com a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, em tempo não superior a 30 minutos. -----

----- 8 – Nestas sessões não haverá período de “Intervenção do Público”, nem de “Antes da Ordem do Dia”. -----

----- Artigo 26.º -----

----- Sessões de perguntas -----

----- 1 – Trimestralmente, poderão ser organizadas sessões de perguntas à Câmara Municipal, agendadas pela Conferência de Representantes, de acordo com o artigo 21.º.

----- 2 – As sessões a que se refere o presente artigo têm natureza de sessões extraordinárias, mas a sua duração é limitada a uma única reunião de 5 horas. -----

----- 3 – As perguntas devem ser entregues antecipadamente na Mesa, que delas fará entrega à Câmara Municipal com antecedência mínima de 15 dias. -----

----- 4 – A pergunta deve ser sintética e a sua exposição oral tem um limite máximo de 3 minutos. -----

----- 5 – A resposta a cada pergunta não poderá exceder 5 minutos. -----

----- 6 – O Grupo Municipal interrogante tem o direito de, imediatamente, pedir esclarecimentos em tempo não superior a 2 minutos. -----

----- 7 – Seguidamente todos os outros Grupos Municipais poderão pedir esclarecimentos, em tempo não superior a 2 minutos por cada um deles. -----

----- 8 – A Câmara Municipal responde aos pedidos de esclarecimento por um período que não exceda 15 minutos. -----

----- 9 – Nestas sessões não haverá período de “Intervenção do Público”, nem de “Antes da Ordem do Dia”. -----

----- Artigo 27.º -----

----- Sessões de perguntas sobre matérias relativas às Freguesias -----

----- 1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, poderão realizar-se semestralmente sessões de perguntas dedicadas exclusivamente a matérias relativas às Freguesias. -----

----- 2 – As perguntas terão de ser entregues na Mesa com antecedência de 30 dias, devendo ser entregues à Câmara Municipal com uma antecedência mínima de 25 dias. --

----- 3 – O modelo de debate e a distribuição dos tempos de intervenção será acordada previamente em Conferência de Representantes, sob proposta da Mesa. -----

----- 4 - Nestas sessões não haverá período de “Intervenção do Público”, nem de “Antes da Ordem do Dia”. -----

----- Artigo 28.º -----

----- Processo relativo ao estabelecimento das sessões previstas nos artigos anteriores ---

----- As datas e a organização das sessões referidas nos artigos 24.º, 25.º, 26.º e 27.º são estabelecidas em Conferência de Representantes, nos termos do artigo 21.º. -----

----- Artigo 29.º -----

----- Sessões e reuniões -----

----- 1 – As sessões da Assembleia Municipal não podem exceder a duração de 5 dias e 1 dia, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo quando a própria Assembleia deliberar o seu prolongamento até ao dobro das durações referidas. -----

----- 2 – As reuniões efectuam-se entre as 9 e as 24 horas, não podendo cada reunião ter mais do que 2 períodos de 5 horas cada, entendendo-se por reunião o conjunto dos trabalhos realizados pela Assembleia no mesmo dia. -----

----- Artigo 30.º -----

----- Sessões extraordinárias convocadas a requerimento de cidadãos recenseados -----

----- 1 – O requerimento a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º deve indicar o número de eleitor de cada requerente e a Freguesia em que se encontra recenseado. -----

----- 2 – Nestas sessões têm direito a participar sem voto 2 representantes dos requerentes. -----

----- 3 – Os representantes mencionados podem formular sugestões ou propostas, as quais só são votadas pela Assembleia Municipal se esta assim o deliberar. -----

----- 4 – Compete à Mesa fiscalizar o processo nos termos da lei em vigor. -----

----- CAPÍTULO IV -----

----- Funcionamento -----

----- SECÇÃO I -----

----- Disposições gerais -----

----- Artigo 31.º -----

----- Sede, instalações e funcionamento -----

----- 1 – A Assembleia Municipal de Lisboa tem a sua sede em Lisboa e nela devem decorrer as reuniões. -----

----- 2 – Por decisão do Presidente ou da própria Assembleia, por razões relevantes, a Assembleia Municipal pode reunir fora da sede, mas sempre dentro da área do Concelho de Lisboa. -----

----- 3 – A Assembleia Municipal dispõe, sob orientação do respectivo Presidente, de um núcleo de apoio próprio, composto por funcionários do Município, nos termos definidos pela Mesa, a afectar pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

----- 4 – A Assembleia Municipal dispõe igualmente de instalações e equipamentos necessários ao seu funcionamento e representação, a disponibilizar pela Câmara Municipal. -----

----- 5 – No orçamento municipal são inscritas, sob proposta da Mesa da Assembleia Municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias necessárias à actividade da Assembleia Municipal. -----

----- Artigo 32.º -----

----- Lugar na sala de reuniões -----

----- 1 – Os Deputados Municipais tomam lugar na sala pela forma acordada entre o Presidente e os Representantes dos Grupos Municipais. -----

----- 2 – Na falta de acordo, a Assembleia Municipal delibera. -----

----- 3 – Na sala de reuniões há lugares reservados para os membros da Câmara Municipal. -----

----- Artigo 33.º -----

----- Lugar para a assistência -----

----- A sala de reuniões tem lugares próprios e perfeitamente delimitados para a presença do público, da comunicação social e de membros de apoio à Câmara Municipal. -----

----- Artigo 34.º -----

----- Proibição da presença de pessoas estranhas -----

----- Durante as reuniões e salvo deliberação em contrário, não é permitida a presença no plenário de pessoas que não tenham assento na Assembleia Municipal, não estejam ao serviço desta ou não se encontrem na situação prevista no n.º 3 do artigo 24.º. -----

----- Artigo 35.º -----

----- Convocação das sessões -----

----- 1 – As sessões ordinárias são convocadas com a antecedência mínima de 10 dias. --

----- 2 – As sessões extraordinárias são convocadas com a antecedência mínima de 8 dias. -----

----- 3 – Os prazos das convocações, previstos nos números anteriores, contam-se a partir da data da sua publicação no *Boletim Municipal* ou em dois jornais diários, consoante a que ocorra primeiro. -----

----- 4 – Podem ser convocadas sessões extraordinárias, por razões de calamidade ou catástrofe, com antecedência inferior ao estabelecido no n.º 2, após recomendação favorável da Conferência de Representantes dos Grupos Municipais. -----

----- 5 – O texto da convocação, contendo a respectiva “Ordem de Trabalhos”, deve ser enviado a cada um dos Deputados Municipais, pelo menos com 8 dias de antecedência contados da data do registo de saída dos respectivos serviços. -----

----- 6 – Os documentos que instruem o processo deliberativo devem acompanhar o texto da convocação ou, pelo menos, serem enviados aos membros da Assembleia Municipal com 6 dias de antecedência em relação à data em que vierem a ser discutidos. -----

----- 7 – Os processos respeitantes aos pontos da “Ordem de Trabalhos” que vão ser discutidos devem estar presentes no Departamento de Apoio aos Órgãos do Município/Divisão de Apoio à Assembleia Municipal, instalado na Assembleia Municipal, desde o sétimo dia anterior à data da reunião, devendo, para tanto, estes serviços assegurar o cumprimento desta obrigação. -----

----- 8 – Da marcação das reuniões que se seguirem à primeira é dado conhecimento aos Deputados Municipais até 7 dias antes da data da sua efectivação. -----

----- 9 – As reuniões da Assembleia Municipal devem ser convocadas para dias diferentes das reuniões da Câmara Municipal, a fim de permitir a necessária colaboração entre os dois órgãos. -----

----- Artigo 32.º -----

----- *Quorum* -----

----- 1 – As reuniões da Assembleia Municipal não podem ter lugar quando não estiver presente a maioria do número legal dos seus membros. -----

----- 2 – Feita a chamada, que deve ser iniciada até 15 minutos após a hora indicada na convocatória, e verificada a inexistência de *quorum*, decorre um período máximo de 30 minutos para aquele se poder concretizar. -----

----- 3 – Se, findo o prazo mencionado no número anterior, persistir a falta de *quorum*, o Presidente considera a reunião sem efeito e marca dia e hora para nova reunião. -----

----- 4 – O *quorum* da Assembleia Municipal pode ser verificado em qualquer momento da reunião, por iniciativa do Presidente ou a requerimento de qualquer dos seus membros. -----

----- Artigo 37.º -----

----- Continuidade das reuniões -----

----- As reuniões só podem ser interrompidas pelos motivos seguintes: -----

- a) Intervalos; -----
- b) Restabelecimento da ordem na sala; -----
- c) Falta de *quorum*; -----
- d) Interrupções pré-votação, no máximo de duas vezes por cada Grupo Municipal, a seu requerimento e não podendo exceder 15 minutos por agrupamento e por reunião. -

----- SECÇÃO II -----

----- Organização dos trabalhos -----

----- Artigo 38.º -----

----- Período das reuniões -----

----- 1 - Em cada sessão há um período designado de “Antes da Ordem do Dia” e outro designado de “Ordem do Dia”. -----

----- 2 – Em ambos os períodos, excepcionalmente e mediante deliberação consensual em Conferência de Representantes, podem ser utilizados meios de suporte visual, designadamente o recurso a novas tecnologias, sendo comunicado o seu conteúdo até 3 dias úteis anteriores à reunião, num período não superior a 20 minutos, garantindo o Município equidade de meios a todas as forças políticas. -----

----- Artigo 39.º -----

----- Período de “Antes da Ordem do Dia” -----

----- 1 – O período de “Antes da Ordem do Dia” é destinado: -----

- a) À apreciação das actas; -----
- b) À leitura resumida do expediente, à identificação dos pedidos de informação ou de esclarecimento que tenham sido formulados no intervalo das sessões da Assembleia

Municipal, ao anúncio das respostas dadas pela Câmara Municipal e a resposta a questões anteriormente colocadas pelo público; -----

----- c) À apreciação de assuntos de interesse local; -----

----- d) Ao tratamento de assuntos relativos à administração municipal, nomeadamente para perguntas dirigidas à Câmara Municipal, que o Presidente da Assembleia Municipal transmitirá àquele órgão executivo; -----

----- e) À apresentação de votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar sobre assuntos ou personalidades de especial relevo para o Município, que sejam propostos por qualquer membro da Assembleia ou pela Mesa; -----

----- f) À apresentação de recomendações ou moções sobre assuntos de interesse para o Município, que sejam apresentadas por qualquer membro da Assembleia; -----

----- g) À votação dos documentos apresentados ao abrigo das alíneas anteriores.-----

----- 2 – A votação a que se refere a alínea g) do n.º 1 deverá ser feita relativamente aos textos apresentados na mesma reunião, não podendo ser diferida para outra reunião da Assembleia Municipal, salvo deliberação unânime em contrário do plenário.-----

----- 3 – No período “Antes da Ordem do Dia” os tempos totais de intervenção dos Grupos Municipais e da CML nas sessões ordinárias têm a duração máxima de 112 minutos e nas sessões extraordinárias de 74 minutos. -----

----- 4 – A distribuição do tempo no período de “Antes da Ordem do Dia” nas sessões tanto ordinárias como extraordinárias organiza-se segundo o que se estabelece no Anexo A deste Regimento. -----

----- 5 – Os votos, moções e recomendações previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às 12 horas do dia anterior à reunião em que haja período de “Antes da Ordem do Dia”, directamente, por fax ou correio electrónico, devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais até às 18 horas desse mesmo dia. -----

----- 6 – Conjuntamente com cada um dos textos previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1, serão também obrigatoriamente votados na mesma reunião quaisquer outros que sobre o mesmo assunto sejam apresentados até ao termo do período de intervenção do público. -----

----- 7 – Os textos sobre outras matérias consideradas de interesse e com carácter de urgência, que sejam apresentados à Mesa da Assembleia Municipal até ao termo do período de intervenção do público, só serão votados na sessão se obtiverem o consenso dos Grupos Municipais, se tal não acontecer, serão votados na reunião seguinte em que haja período de “Antes da Ordem do Dia”. -----

----- 8 – Os textos previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 só baixam à Comissão ou Comissões Permanentes competentes em razão da matéria por deliberação da Assembleia e desde que os partidos proponentes a tal não se oponham. -----

----- Artigo 40.º -----

----- Período da “Ordem do Dia” -----

----- 1 – A “Ordem do Dia” é fixada pelo Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- 2 – O período da “Ordem do Dia” é destinado à matéria constante da convocatória.

- 3 – A “Ordem do Dia” não pode ser modificada nem interrompida, a não ser nos casos previstos no Regimento ou, tratando-se de sessão ordinária, se tal for deliberado pela maioria de dois terços dos membros da Assembleia Municipal. -----
- 4 – A sequência das matérias fixadas para cada sessão pode ser modificada por deliberação da Assembleia Municipal ou por deliberação da Conferência de Representantes, sujeita a ratificação do plenário. -----
- 5 – Os tempos de intervenção serão geridos por cada Grupo Municipal, de acordo com os Anexos C (Plano de Actividades, Orçamento, Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras, PDM, Planos de Pormenor e outros que, consensualmente, sejam decididos em Conferência de Representantes) e D (para cada um dos pontos não compreendidos no Anexo C). -----
- 6 – A apresentação de cada proposta, pelo Deputado Municipal proponente ou pela Câmara Municipal, dever-se-á limitar à indicação sucinta do seu objecto e fins que se visam prosseguir e não poderá exceder o total de 10 minutos. -----
- 7 – A apreciação a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º deste Regimento constitui, obrigatoriamente, o primeiro ponto da “Ordem do Dia” e processa-se da seguinte forma: -----
- a) Intervenção inicial do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal; -----
- b) Intervenção dos Grupos Municipais; -----
- c) Resposta do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal, ou dos vereadores em que aqueles delegarem para as respostas sectoriais. -----
- 8 – Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal dispõe de 30 minutos e os Grupos Municipais de um total de 109 minutos, estes se distribuindo segundo o que consta do Anexo E deste Regimento. -----
- 9 – Nos pontos da “Ordem do Dia” que incluam propostas da Câmara Municipal de Lisboa e que esta venha a retirar após se ter iniciado o debate ou já tenha sido objecto de análise das Comissões da Assembleia Municipal: -----
- a) Os partidos representados na Assembleia terão direito a um período de 3 minutos para uma declaração política sobre a matéria em apreço. -----
- b) Nestes casos deverão também ser do conhecimento da Assembleia os pareceres emitidos pelas Comissões. -----
- c) O disposto na alínea b) não se aplicará quando a Câmara Municipal de Lisboa retirar qualquer proposta antes de se iniciar a discussão. -----
- 10 - Os Deputados Municipais poderão apresentar recomendações relativas a propostas ou outras matérias agendadas, aquando da sua discussão, fazendo a sua apresentação e entregando-as, em seguida, à Mesa para apreciação e votação. -----
- Artigo 41.º -----
- Distribuição dos tempos e organização das intervenções -----
- 1 – Os tempos de intervenção a utilizar pelos Grupos Municipais são distribuídos proporcionalmente ao número de eleitos de cada agrupamento, assegurando-se um tempo mínimo a cada um destes. -----

----- 2 – As perguntas a formular nos termos dos artigos 26.º e 27.º são distribuídas proporcionalmente ao número de membros de cada Grupo Municipal, assegurando-se um número mínimo a cada um deles. -----

----- 3 – É da exclusiva responsabilidade dos Grupos Municipais e da Câmara a gestão dos tempos de intervenção que o Regimento lhes atribui, devendo a Mesa providenciar para que as intervenções sejam feitas alternadamente por Grupo Municipal. -----

----- 4 – Nos restantes casos, a palavra é dada pela ordem de inscrição, devendo a Mesa, sempre que se justifique e seja possível, conceder a palavra intercaladamente aos Deputados Municipais inscritos dos diferentes Grupos Municipais. -----

----- 5 – É autorizada, a todo o tempo, a troca entre quaisquer oradores inscritos, bem como a cedência de tempo entre Grupos Municipais nos casos em que haja fixação de tempo para estes. -----

----- 6 – Com excepção dos requerimentos feitos nos termos do artigo 49.º, nenhum documento que tenha dado entrada na Mesa durante os trabalhos pode ser votado sem que previamente tenha sido fornecida cópia a cada Grupo Municipal. -----

----- SECCÃO III -----

----- Uso da palavra -----

----- Artigo 42.º -----

----- Uso da palavra pelos Deputados Municipais -----

----- 1 – A palavra é concedida aos Deputados Municipais para: -----

----- a) Exercer o direito de defesa, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 9.º; -----

----- b) Tratar de assuntos de interesse municipal; -----

----- c) Participar nos debates; -----

----- d) Emitir votos; -----

----- e) Invocar o Regimento ou interpelar a Mesa; -----

----- f) Apresentar recomendações, propostas e moções sobre assuntos de marcado interesse para o Município; -----

----- g) Produzir declarações de voto; -----

----- h) Fazer protestos e contraprotostos e interpor recursos; -----

----- i) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento; -----

----- j) Fazer requerimentos; -----

----- l) Reagir contra ofensas à honra ou consideração; -----

----- m) Tudo o mais contido no presente Regimento. -----

----- 2 – Será, ainda, concedida a palavra a cada Deputado Municipal, por tempo máximo de 5 minutos, direito a ser exercido uma vez por ano, independentemente da vontade da sua bancada, não contando este tempo no período atribuído a cada Grupo Municipal. -----

----- 3 – O tempo de uso da palavra pelos Deputados Municipais, nos termos constantes dos artigos 48.º e 52.º não é considerado para a contagem do tempo global de cada Grupo Municipal ou Deputado Municipal. -----

----- Artigo 43.º -----

----- Uso da palavra pelos membros da Mesa -----

----- Se os membros da Mesa da Assembleia Municipal quiserem usar da palavra em reunião plenária na qual se encontrem em funções, não podem reassumir os lugares na Mesa enquanto estiver em debate ou votação, se a estes houver lugar, o assunto em que tenham intervido. -----

----- Artigo 44.º -----

----- Uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal -----

----- 1 – A palavra é concedida ao Presidente da Câmara Municipal ou ao seu substituto ou aos vereadores, por indicação do Presidente da Câmara ou do seu substituto, para: ---

----- a) No período de “Antes da Ordem do Dia”, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Presidente da Assembleia, não podendo exceder o tempo total de 15 minutos; -----

----- b) No período da “Ordem do Dia”: -----

----- (i) Prestar a informação nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º deste Regimento; -----

----- (ii) Apresentar os documentos submetidos pela Câmara Municipal nos termos legais à apreciação da Assembleia; -----

----- (iii) Intervir nas discussões, sem direito a voto; -----

----- (iv) Exercer, quando o invoque, e dentro do tempo da Câmara Municipal, o direito de resposta; -----

----- (v) Invocar o Regimento ou interpelar a Mesa; -----

----- (vi) Fazer protestos e contraprotostos. -----

----- 2 – A palavra é concedida aos vereadores no período da “Ordem do Dia” para: -----

----- a) Intervir sem direito a voto nas discussões, a solicitação do plenário da Assembleia Municipal, ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal; -----

----- b) Exercer, quando o invoquem e dentro do tempo da Câmara Municipal, o direito de resposta; -----

----- c) Fazer protestos e contraprotostos. -----

----- 3 – O Presidente da Câmara, o Vice-Presidente e os vereadores da Câmara Municipal podem ainda intervir para o exercício do direito de defesa da honra ou consideração, com o tempo limite de 3 minutos. -----

----- Artigo 45.º -----

----- Uso da palavra pelo público -----

----- 1 - A palavra é concedida ao público para intervir nos termos do artigo 69º. -----

----- 2 – Salvo casos excepcionais devidamente autorizados pela Mesa, o mesmo munícipe não poderá usar da palavra por mais de 2 vezes em cada período de 6 meses. -

----- Artigo 46.º -----

----- Fins do uso da palavra -----

----- 1 – Quem solicitar a palavra deve declarar para que fim a pretende. -----

----- 2 – Quando o orador se afaste da finalidade para que lhe foi concedida a palavra, é advertido pelo Presidente, que pode retirar-lha se o orador persistir na sua atitude. -----

----- Artigo 47.º -----

----- Modo de usar da palavra -----

----- 1 – No uso da palavra, os oradores dirigem-se ao Presidente, aos representantes da Câmara Municipal e à Assembleia Municipal. -----

----- 2 – O orador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância ou análogas. -----

----- 3 – O orador é advertido pelo Presidente quando se desvie do assunto em discussão ou quando o discurso se torne injurioso ou ofensivo, podendo o Presidente retirar-lhe a palavra se persistir na sua atitude. -----

----- 4 – O orador pode ser avisado pelo Presidente para resumir as suas considerações quando se aproxime o termo do tempo regimental. -----

----- Artigo 48.º -----

----- Invocação do Regimento e interpelação à Mesa -----

----- 1 – O Deputado Municipal que pedir a palavra para invocar o Regimento indica a norma infringida, com as considerações indispensáveis para o efeito. -----

----- 2 – Os Deputados Municipais podem interpelar a Mesa quando tenham dúvidas sobre as decisões desta ou a orientação dos trabalhos. -----

----- 3 – Não há justificação nem discussão das perguntas dirigidas à Mesa. -----

----- 4 – O uso da palavra para invocar o Regimento e interpelar a Mesa não pode exceder 3 minutos. -----

----- Artigo 49.º -----

----- Requerimentos -----

----- 1 – São considerados requerimentos apenas os pedidos dirigidos à Mesa respeitantes ao processo de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião. -----

----- 2 – Os requerimentos podem ser formulados por escrito ou oralmente, podendo o Presidente, sempre que o entender conveniente, determinar que um requerimento oral seja formulado por escrito. -----

----- 3 – Os requerimentos orais, assim como a leitura dos requerimentos escritos, se pedida, não podem exceder 2 minutos. -----

----- 4 – Os requerimentos, uma vez admitidos, são imediatamente votados sem discussão. -----

----- 5 – A votação dos requerimentos é feita pela ordem da sua apresentação. -----

----- 6 – Não são admitidas declarações de voto orais. -----

----- Artigo 50.º -----

----- Recursos -----

----- 1 – Qualquer Deputado Municipal pode recorrer da decisão do Presidente ou da Mesa. -----

----- 2 – O Deputado Municipal que tiver recorrido pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a 3 minutos. -----

----- 3 – Para intervir sobre o objecto do recurso pode usar da palavra, por tempo não superior a 3 minutos, um representante de cada Grupo Municipal. -----

----- 4 – Não há lugar a declarações de voto orais. -----

----- Artigo 51.º -----

----- Pedidos de esclarecimento -----

----- 1 – A palavra para esclarecimentos limita-se à formulação concisa da pergunta e da resposta sobre a matéria em dúvida enunciada pelo orador que tiver acabado de intervir. -----

----- 2 – Os Deputados Municipais que queiram formular pedidos de esclarecimento devem inscrever-se no termo da intervenção que os suscitou, sendo formulados pela ordem de inscrição e respondidos em conjunto se o interpelado assim o entender. -----

----- 3 – O orador interrogante e o orador respondente dispõem de 3 minutos por cada intervenção, não podendo, porém, as respostas exceder o tempo global de 10 minutos. --

----- Artigo 52.º -----

----- Reacção contra ofensas à honra ou consideração -----

----- 1 – Sempre que um Deputado Municipal considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode, para se defender, usar da palavra por tempo não superior a 3 minutos. -----

----- 2 – O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 3 minutos. -----

----- Artigo 53.º -----

----- Protestos e contraprotestos -----

----- 1 – Por cada Grupo Municipal e sobre a mesma matéria apenas é permitido um protesto. -----

----- 2 – O tempo para o protesto não pode ser superior a 3 minutos. -----

----- 3 – Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimentos e às respectivas respostas, bem como a declarações de voto. -----

----- 4 – Os contraprotestos não podem exceder 3 minutos por cada protesto, nem 5 minutos no total. -----

----- Artigo 54.º -----

----- Proibição do uso da palavra no período da votação -----

----- Anunciando o período de votação, nenhum Deputado Municipal pode usar da palavra até à proclamação do resultado, excepto para apresentar requerimentos respeitantes ao processo de votação. -----

----- Artigo 55.º -----

----- Declaração de voto -----

----- 1 – Cada Grupo Municipal ou cada Deputado Municipal, a título individual, tem direito a produzir, no final de cada votação, uma declaração de voto esclarecendo o sentido da sua votação. -----

----- 2 – As declarações de voto podem ser escritas ou orais, quando produzidas pelos agrupamentos políticos e apenas escritas quando produzidas a título individual. -----

----- 3 – As declarações de voto orais não podem exceder 3 minutos, salvo quanto às alíneas a), b) c) e d) do n.º 2 do artigo 4.º, casos em que podem ser de 5 minutos. -----

----- 4 – As declarações de voto escritas são entregues na Mesa da Assembleia Municipal, o mais tardar, até 24 horas após o termo da reunião. -----

----- CAPÍTULO V -----

----- Deliberações e votações -----

----- Artigo 56.º -----

----- Maioria -----
----- As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, com a presença da maioria do número legal dos membros da Assembleia Municipal, não contando as abstenções para o apuramento da maioria. -----

----- Artigo 57.º -----

----- Voto -----

- 1 – Cada Deputado Municipal tem um voto. -----
----- 2 – Nenhum Deputado Municipal presente pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção. -----
----- 3 – Não é permitido o voto por procuração ou por correspondência. -----
----- 4 – Os membros da Mesa da Assembleia Municipal só exercem o direito de voto quando o entenderem. -----

----- Artigo 58.º -----

----- Formas de votação -----

- 1 – As votações realizam-se por uma das seguintes formas: -----
----- a) Por levantados e sentados, que constitui a forma usual de votar; -----
----- b) Por escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições, estejam em causa juízos de valor sobre pessoas ou ainda quando a Assembleia Municipal assim o delibere; -----
----- c) Por votação nominal, apenas quando requerida por qualquer dos Grupos Municipais e aceite expressamente pela Assembleia Municipal. -----
----- d) As votações nominais, isto é, por Deputado, devem ser solicitadas antes da proposta estar a ser votada e nunca após a sua concretização. -----
----- 2 – Nas votações por levantados e sentados, a Mesa apura os resultados de acordo com a distribuição pelos Grupos Municipais dos votos, especificando o número de votos individualmente expressos em sentido distinto da respectiva bancada e a sua influência no resultado, quando a haja. -----

----- Artigo 59.º -----

----- Processo de votação -----

- 1 – Sempre que se tenha que proceder a uma votação, o Presidente anuncia-o de forma clara, a fim de que os membros da Assembleia Municipal possam tomar, atempadamente, os seus lugares. -----
----- 2 – Aquando da votação por escrutínio secreto, procede-se à chamada nominal de todos os membros da Assembleia Municipal, findo o que se efectua uma segunda chamada, desta vez apenas dos Deputados Municipais que não responderam à primeira. -----
----- 3 – Terminada a segunda chamada, é encerrada a urna, procedendo-se de seguida à contagem dos votos e ao anúncio dos resultados. -----
----- 4 – O Presidente da Assembleia Municipal vota em último lugar. -----

----- Artigo 60.º -----

----- Empate da votação -----

- 1 – Em caso de empate na votação, o Presidente da Assembleia Municipal tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto. -----

----- 2 – Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte. -----

----- 3 – Mantendo-se o empate na primeira votação da reunião seguinte, procede-se a votação nominal. -----

----- CAPÍTULO VI -----

----- Comissões -----

----- Artigo 61.º -----

----- Constituição -----

----- 1 – A Assembleia Municipal pode constituir Comissões Permanentes, Eventuais e ainda Subcomissões. -----

----- 2 – A iniciativa de constituição de Comissões pode ser exercida pelo Presidente, pela Mesa ou por um Grupo Municipal. -----

----- 3 – O elenco das Comissões Permanentes e as suas áreas de acompanhamento são fixados no início de cada mandato, podendo ser alterados no seu decurso. -----

----- 4 – As Comissões Eventuais são constituídas para um objectivo determinado, extinguindo-se quando esse objectivo seja alcançado ou se torne impossível. -----

----- 5 – As Comissões Permanentes podem ter Subcomissões aprovadas. -----

----- 6 – As Subcomissões são compostas pela respectiva Comissão e a sua constituição é comunicada à Mesa para conhecimento. -----

----- Artigo 62.º -----

----- Competência -----

----- 1 – Compete às Comissões apreciar e acompanhar os assuntos objecto da sua constituição e todos que lhes forem encaminhados pelo Presidente da Assembleia, apresentando os respectivos relatórios nos prazos que lhes forem fixados, respectivamente, pela Assembleia e pelo Presidente. -----

----- 2 – Os prazos referidos no número anterior podem ser prorrogados pela Assembleia Municipal ou, no intervalo das reuniões, pelo Presidente desta. -----

----- Artigo 63.º -----

----- Composição -----

----- 1 – A composição das Comissões Permanentes é fixada pelo Plenário da Assembleia Municipal. -----

----- 2 – As Comissões devem integrar representação de todos os Grupos Municipais, ressalvadas as situações previstas nos números 5 e 6 do presente artigo. -----

----- 3 – A indicação dos membros da Assembleia Municipal, efectivos e suplentes, para as Comissões compete aos respectivos Grupos Municipais e deve ser efectuada no prazo fixado pela Assembleia Municipal ou pelo Presidente. -----

----- 4 – Cada Deputado Municipal pode integrar, simultaneamente e como efectivo, até 2 Comissões Permanentes. -----

----- 5 – Exceptuam-se do previsto no número anterior os casos em que a composição numérica do Grupo Municipal o impeça, sendo nesta situação possível a cada membro desse grupo Municipal integrar o máximo de 3 Comissões Permanentes. -----

----- 6 – Não é impeditivo do funcionamento das Comissões o facto de algum Grupo Municipal não querer ou não poder indicar representantes. -----

----- 7 – Os Grupos Municipais podem, quando o julgarem conveniente, proceder à substituição dos membros que indicaram. -----

----- 8 – Qualquer Deputado Municipal tem o direito de assistir e intervir nas Comissões de que não faça parte, sem direito a voto. -----

----- Artigo 64.º -----

----- Presidente e Secretários -----

----- 1 – Os trabalhos de cada Comissão são coordenados por um Presidente, coadjuvado por um Secretário. -----

----- 2 – As presidências e os lugares de secretários serão distribuídos em função da representação proporcional dos Grupos Municipais. -----

----- Artigo 65.º -----

----- Reuniões -----

----- 1 – Compete ao Presidente da Assembleia Municipal convocar a primeira reunião das Comissões e empossar os seus membros. -----

----- 2 – As reuniões das Comissões são ordinárias ou extraordinárias. -----

----- 3 – As reuniões ordinárias realizam-se bimestralmente. -----

----- 4 – As reuniões extraordinárias das Comissões são convocadas pelo respectivo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos Deputados Municipais membros da Comissão. -----

----- 5 – A realização das reuniões extraordinárias deve ser previamente comunicada ao Presidente da Mesa, que dará posteriormente conhecimento à Conferência de Representantes. -----

----- 6 – As reuniões das Comissões não podem realizar-se em simultâneo com as reuniões plenárias, excepto em situações excepcionais e essenciais para o funcionamento do próprio plenário. -----

----- 7 – As reuniões das Comissões realizam-se na sede da Assembleia Municipal, não devendo prolongar-se para além das 20 horas e 30 minutos, salvo motivo ponderoso que exija a adopção de outro tempo de funcionamento. -----

----- Artigo 66.º -----

----- Funcionamento -----

----- 1 – O *quorum* do funcionamento é de 1/3 dos membros da Comissão. -----

----- 2 – Sem prejuízo do ponto anterior, as Comissões poderão deliberar desde que os membros presentes representem mais de metade do número ponderado de votos. -----

----- 3 – Na falta de consenso, as deliberações são tomadas por maioria, sendo o voto dos membros das Comissões ponderado em função da representação na Assembleia Municipal dos respectivos Grupos Municipais, devendo no relatório constar a posição dos vencidos. -----

----- 4 – De cada reunião será lavrada acta que conterá um resumo do que nela tiver ocorrido, a qual é elaborada pelo Secretário, devendo, depois de aprovada, ser assinada por este e pelo Presidente da Comissão. -----

----- 5 – As regras internas de funcionamento de cada Comissão serão por ela definidas.

----- 6 – As Comissões devem, anualmente, elaborar relatórios de actividades, reportadas à actividade desenvolvida até 31 de Outubro de cada ano. -----

----- Artigo 67.º -----

----- Contactos externos e visitas -----

----- 1 – Os contactos externos das Comissões com a CML, órgãos de soberania ou entidades públicas processam-se por intermédio da Mesa da Assembleia Municipal. ---

----- 2 – As Comissões podem realizar visitas de trabalho, as quais devem ser previamente comunicadas ao Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- CAPÍTULO VII -----

----- Direito de petição -----

----- Artigo 68.º -----

----- Direito de petição -----

----- 1 – É garantido aos cidadãos o direito de petição à Assembleia Municipal de Lisboa sobre matérias do âmbito do Município. -----

----- 2 – As petições, individuais ou colectivas, são dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal devidamente assinadas pelos respectivos titulares e com a identificação completa de um dos signatários. -----

----- 3 – O Presidente encaminha as petições para uma das Comissões, tendo em atenção a respectiva matéria, podendo fixar prazo para a sua apreciação. -----

----- 4 – A Comissão procederá às diligências que considerar necessárias, ouvindo os peticionários se o entender, e requerendo à Câmara Municipal e aos serviços as informações adequadas. -----

----- 5 – A Comissão elabora um relatório no prazo fixado ou, na ausência de fixação, no prazo de 30 dias, podendo, em função do interesse municipal do assunto, propor o seu agendamento à Conferência de Representantes. -----

----- 6 – Com base no relatório, será sempre dada resposta aos peticionários e informação ao plenário. -----

----- 7 – A apreciação dos relatórios relativos às petições subscritas por um mínimo de 250 cidadãos é obrigatoriamente inscrita na “Ordem de Trabalhos” de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

----- CAPÍTULO VIII -----

----- Publicidade dos trabalhos e dos actos da Assembleia Municipal -----

----- Artigo 69.º -----

----- Carácter público das reuniões -----

----- 1 – As reuniões da Assembleia Municipal são públicas. -----

----- 2 – Em cada sessão ordinária e extraordinária, à excepção dos debates específicos e sessões de perguntas, o Presidente da Assembleia Municipal fixa um período de intervenção aberto ao público, que terá lugar imediatamente após a abertura dos trabalhos e não sendo superior a 45 minutos, com vista à apresentação de assuntos de interesse municipal, bem como a formulação de pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa. -----

----- 3 – A intervenção do público será feita em local condigno, de molde a que possa falar de frente para o plenário da Assembleia Municipal. -----

----- 4 – Terminado o período fixado nos termos do número 2, a Mesa dará resposta às perguntas formuladas. -----

----- 5 – Se a Mesa não estiver, de momento, habilitada a prestar os esclarecimentos solicitados, remeterá o assunto à Comissão Permanente respectiva para acompanhamento, posterior resposta aos requerentes e informação ao plenário. -----

----- 6 – Cada interveniente usa da palavra por uma só vez, só devendo a Mesa aceitar um máximo de 15 inscrições por cada período de intervenção do público sendo rateados em partes iguais, por intervenção, não podendo nunca exceder 5 minutos por pessoa. ---

----- 7 – A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas. -----

----- 8 – A Conferência de Representantes deve receber, através do Presidente da Assembleia Municipal, esclarecimentos acerca das respostas da Câmara Municipal às perguntas e questões formuladas pelos munícipes, no respectivo período de intervenção. -----

----- Artigo 70.º -----

----- Actas -----

----- 1 – De tudo o que ocorrer nas sessões é lavrada acta. -----

----- 2 – As actas são lavradas pelos secretários da Mesa e submetidas à votação de todos os Deputados Municipais no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelos Secretários e pelo Presidente. -----

----- 3 – As actas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final ou durante as reuniões, conforme o caso, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes. -----

----- 4 – As deliberações só podem adquirir eficácia depois de aprovadas as respectivas actas ou depois de assinadas as minutas, nos termos do número anterior. -----

----- Artigo 71.º -----

----- Publicidade das deliberações -----

----- 1 – As deliberações destinadas a ter eficácia externa, assim como o resumo dos trabalhos da Assembleia Municipal, são obrigatoriamente publicadas no *Boletim Municipal* e devendo ser colocados no *site* da Assembleia Municipal. -----

----- 2 – A publicação das deliberações da Assembleia Municipal em *Boletim Municipal* ou ainda, quando incidir sobre matéria em que tal seja legalmente exigível, em *Diário da República* será assegurada pelo Departamento de Apoio aos Órgãos do Município/Divisão de Apoio à Assembleia Municipal. -----

----- Artigo 72.º -----

----- Anúncio das convocatórias -----

----- Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º, a convocatória das sessões deve ser anunciada em dois jornais da Cidade de Lisboa, um matutino e outro vespertino, com indicação sumária dos assuntos a debater. -----

----- CAPÍTULO IX -----

----- Regimento -----

----- Artigo 73.º -----

----- Entrada em vigor e publicação -----

----- 1 – O Regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e dele é fornecido um exemplar a cada membro da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal. -----

----- 2 – O Regimento da Assembleia Municipal é publicado no *Boletim Municipal*. -----

----- 3 – Nos termos da lei, quando da instalação de uma nova Assembleia Municipal, enquanto não for aprovado e publicado o Regimento, continuará em vigor o anteriormente aprovado. -----

----- Artigo 74.º -----

----- Interpretação e integração de lacunas -----

----- Compete à Mesa da Assembleia Municipal, com recurso para o plenário, interpretar o presente Regimento e integrar as suas lacunas. -----

----- Artigo 75.º -----

----- Alterações -----

----- 1 – O presente Regimento pode ser alterado pela Assembleia Municipal, por proposta de um Grupo Municipal ou de, pelo menos, 20% dos seus membros. -----

----- 2 – Admitida qualquer proposta de alteração, a sua apreciação é feita por uma comissão expressamente criada para o efeito. -----

----- 3 – As alterações do Regimento devem ser aprovadas por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. -----

----- 4 – O Regimento, com as alterações inscritas no lugar próprio, é objecto de nova publicação.” -----

----- **PONTO 11 – PROPOSTA 481/2006 – APROVAR O LANÇAMENTO EM 2007 DE UMA DERRAMA DE 10% DA COLECTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA F) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 481/2006 -----

----- “Considerando que, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 18º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, devendo a deliberação ser comunicada ao Director de Finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança; ----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa tem vindo anualmente a proceder ao lançamento de derramas, cujo produto tem constituído uma importante fonte de receitas para o financiamento de despesas de investimento, nomeadamente, em matéria de habitação, de reabilitação urbana, de infra-estruturas viárias e saneamento básico; ---

----- Considerando que, sem prejuízo da eventual entrada em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2007, da nova Lei das Finanças Locais, se afigura indispensável à Câmara Municipal de Lisboa assegurar a aprovação da taxa de derrama, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, o lançamento em 2007 de uma derrama de 10% da colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.” -----

----- A Comissão de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, apresentou o seguinte Parecer: -----

----- PARECER -----

----- “Proposta n.º 481/2006 da Câmara Municipal de Lisboa: “Aprovar o lançamento em 2007 de uma derrama de 10% da colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro” -----

----- A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, reunida em sessão extraordinária em 19 de Outubro de 2006, e em apreciação da Proposta n.º 481/2006, da Câmara Municipal de Lisboa, relativa ao assunto em epígrafe, considerou, de forma unânime, que a referida proposta reúne os requisitos legais para ser colocada à apreciação da Assembleia Municipal de Lisboa, na sua 19.ª Sessão (Extraordinária). -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra para apresentação da proposta, disse que como era sabido a derrama tinha que ser fixada, pela Assembleia Municipal, todos os anos até ao final do mês de Outubro para ser comunicada até ao final desse mesmo mês. Não obstante a nova Lei das Finanças Locais, cuja entrada em vigor estava prevista para o dia 1 de Janeiro de 2007 e que vinha alterar a forma de cálculo da própria derrama, pensava a Câmara, embora isso não estivesse ainda muito claro, no âmbito da nova Lei das Finanças Locais, que os rendimentos das empresas obtidos no ano de 2006 iriam estar sujeitos ao mesmo esquema de derrama que existia neste momento. -----

----- Portanto, sem prejuízo de alguma alteração que no âmbito da entrada em vigor da Lei das Finanças Locais pudesse vir a ser provocada em termos de derrama, quiseram salvaguardar a posição da Câmara nessa matéria e fixar já a taxa, até porque de alguma forma tem sido consensual, ao longo dos últimos anos, a fixação da taxa máxima da derrama. Aliás, se a Câmara o não fizesse corria o risco de ter uma derrama equivalente a zero. -----

----- Por outro lado, constituindo a derrama uma fonte importante de receitas da Câmara Municipal de Lisboa, responsável, sensivelmente, por 80 milhões de euros, consideravam que era uma fonte de receitas extremamente importante pelo que devia ser mantida no limite máximo. -----

----- Além disso, a derrama servia em muitos Municípios como factor de atractividade de investimento para esses Municípios. Pensavam que Lisboa, por ser a capital do País, tinha outras formas de poder atrair investimentos para a cidade que não pela via da derrama, mas constituindo a derrama uma fonte de receitas importante para a Câmara, decidiram manter a proposta em 10% que era o limite máximo permitido por lei. -----

----- **A Deputada Municipal Marta Rebelo (PS)**, no uso da palavra, disse que se gerara em Sessão de Câmara, a cuja acta todos tiveram acesso, uma enorme confusão relativamente aos normais efeitos da sucessão de leis, no caso leis de finanças locais, mas diria ao Sr. Vice-Presidente que não havia aí necessidade de qualquer tipo de salvaguarda. Achara curioso que na mesma Sessão de Câmara se tivesse falado de regime transitório, mas sobretudo de efeitos imediatos de uma proposta de lei, que era precisamente uma proposta de lei que se seguisse o seu curso normal de qualquer iniciativa legislativa e tudo corresse bem entraria em vigor a 1 de Janeiro de 2007, mas até lá estavam apenas a falar de uma proposta de lei e esse carácter de não vigência vinha sendo muito salientado ultimamente. -----

----- Portanto, em matéria de derrama não houve necessidade de consagrar nessa proposta de Lei das Finanças Locais qualquer regra transitória. A lei vigente actualmente, a 42/98, determinava que as Assembleias Municipais deliberassem, por proposta da Câmara, em Outubro, a taxa de derrama sobre o IRC a aplicar no ano seguinte, e era isso que estavam agora a fazer. -----

----- Era essa a lei, era essa a regra em vigor, e iam hoje votar a fixação da taxa de derrama para vigorar em 2007. E de acordo com a lei em vigor em 2006, a derrama podia ir até 10% da colecta do IRC. Dentro de um ano, em 2007, estariam na Assembleia a votar a fixação da derrama para valer em 2008, já de acordo com uma lei que, previsivelmente, nessa altura seria lei e não proposta de lei. -----

----- Disse, ainda, que o Sr. Vice-Presidente explicitara bem, na última Sessão de Câmara, a diferença entre a questão da fixação da derrama e a questão da fixação da percentagem variável de IRS que passava a ser receita directa dos Municípios, quando disse, citou: “aquilo que ficou, penso que em termos de Lei de Finanças Locais em relação ao IRS era de que como essa taxa dos 3% tem de ser fixada pelos Municípios até ao final do ano, isto é, só se vai aplicar em 2009, porque em 2007 fixa-se a taxa, os rendimentos são de 2008 a pagar em 2009. E portanto, o reflexo prático da questão dos 3% vai ser em 2009 que vai acontecer, mantendo-se até lá, 2007 e 2008, os 5% de IRS para as Câmaras Municipais enquanto receitas de acordo com a nova Lei das Finanças Locais.” -----

----- Aquilo que distinguia essa questão e a questão da derrama era precisamente a novidade: hoje em dia, de acordo com a Lei 42/98, não era receita municipal a participação directa, variável ou fixa no IRS, a derrama já existia, mudavam apenas as formas de cálculo, e, portanto, fazia todo o sentido e estavam a actuar no quadro legal vigente de fixarem, hoje, a taxa de derrama para vigorar em 2007. -----

----- Portanto, a taxa a vigorar no decurso de 2007 seria aquela que fosse votada hoje, sem qualquer vicissitude previsível por entrada em vigor da proposta de Lei das Finanças Locais. -----

----- Clarificada essa questão, disse que o PS se ia abster na votação da proposta 481/2006, não por discordância com a derrama proposta mas porque estavam genuinamente preocupados com a situação financeira do Município e preferiam observar e decidir sobre todas as questões com relevo orçamental e impacto financeiro em 2007. Aguardavam pela apresentação do Orçamento para 2007, aguardavam a apresentação da proposta do Executivo que aumentaria a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, já aprovada em Sessão de Câmara em termos absolutamente inaceitáveis para o PS. -----

----- Portanto queriam, de forma plena e global, saber quais eram as decisões e as políticas orçamentais, tributárias e financeiras, para 2007 que o Executivo lhes traria. ---

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que era com gosto que ouviu a Deputada Municipal Marta Rebelo preocupada com a situação financeira da Câmara e, portanto, pensava que ia dizer que o PS ia votar favoravelmente a derrama, até porque, conforme o Sr. Vice-Presidente explicara, a derrama era um instrumento essencial para ir garantindo algum equilíbrio financeiro no Município. -----

----- Portanto, estranhara e gostava de perceber onde era que a sua preocupação com a situação financeira do Município não era compatível com uma votação favorável, ainda que a abstenção não fosse desfavorável, ou seja, uma tomada de posição firme em relação aos 10% da derrama. -----

----- Por outro lado, na Assembleia Municipal quando discutiram, há um ano, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, houve de alguma maneira um compromisso dos Deputados Municipais do PS para na Assembleia da República procurarem alterar a lei no sentido de que essa actualização não se repercutisse nas tarifas dos consumidores finais dos serviços que as empresas que utilizavam o subsolo prestavam. -----

----- A sua pergunta era se houve alguma iniciativa do PS, na Assembleia da República, nesse sentido. -----

----- **A Deputada Municipal Marta Rebelo (PS)**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que um orçamento era um agregado de receitas e um agregado de despesas, a preocupação do PS era grande, compreendiam, até porque tem sido essa a situação ao longo dos anos, a fixação da derrama na taxa máxima de 10%. Todavia a apresentação desta proposta, absolutamente isolada de todas as outras que tinham impacto financeiro, provocava essa decisão do PS. -----

----- Quanto à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, disse que julgava que a proposta já foi aprovada em Sessão de Câmara e quando chegasse à Assembleia Municipal antecipava um debate aceso. Julgava que não em sede de Assembleia da República mas em sede de trabalhos de Governo existia um grupo de trabalho a funcionar no sentido de alterar esse regime, mas era um conhecimento difuso, compreenderia que em algumas matérias o conhecimento da dinâmica quotidiana do Governo era difuso mesmo para os Deputados Municipais do PS. -----

----- Portanto, o sentido de voto do PS relativamente a essa proposta inseria-se num quadro mais global, mais amplo, e porventura seria outro se tivessem outras propostas

com impacto financeiro, mais gravoso ou menos gravoso, em matéria de orçamento e de finanças do Município de Lisboa para 2007. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que sempre votaram favoravelmente na Assembleia Municipal, ao longo de mais de dez anos, que a derrama fosse de 10%, independentemente da cor política da maioria, de estarem mais de acordo ou menos de acordo, ou dos dinheiros correrem mais de uma fonte ou de outra. Estavam a tratar de um imposto sobre a geração de lucros do capital, portanto a opinião do BE era que Lisboa tinha capacidade de atracção empresarial para a cidade e que a cidade precisava desse dinheiro. Havia uma outra discussão, mas essa seria feita em sede de orçamento, em sede de contas, que era como o dinheiro estava a ser gerido. -----

----- Portanto, como sempre, votariam a favor da taxa de 10% para a derrama. -----

----- Mas porque o ditado diz que água mole em pedra dura tanto bate até que fura, lembrava que há quatro anos, quando estavam a debater este assunto, levantara um problema, na altura da presidência do Dr. Pedro Santana Lopes, sobre a quantia de dinheiro que não entrava nos cofres da Câmara Municipal de Lisboa pelo facto de haver capitalistas de primeira e capitalistas de segunda na sociedade portuguesa. Ou seja, haver empresas que pagavam 25% IRC, agora porque na altura pagavam 30%, e haver empresas privadas que pagaram, no ano passado, em média, 12% de IRC. O capital quando era financeiro e se tratava da banca e dos seguros não brincava. -----

----- Disse que nessa altura a média da banca a pagar IRC era de 7% enquanto as empresas pagavam 30%. Na altura fez uma conta simples, de que ainda se lembrava porque era um número fácil de decorar: a banca teve há cinco anos 365 milhões de contos de lucro declarado, estava nos papéis, disse pagara em média 7% e não os 30% que as outras empresas pagaram, ou seja, faltaram 23% que sobre os 365 milhões de contos significava que as Câmaras podiam ter recebido mais 2,3% de derrama. -----

----- Agora a banca passara a pagar IRC de 12%, mas para o BE isso não era legal, não estava de acordo com o Estado de Direito que criava a igualdade de oportunidades de todos aqueles que trabalhavam, mesmo no terreno daqueles que eram empreendedores.

----- E por isso o BE dizia que havia aí um défice para as Câmaras face aos privilégios que a banca tinha no País, pelo que mais uma vez solicitavam à Câmara e aos dirigentes políticos do País que tivessem em atenção essa questão. Já passaram de 7% para 12%, o BE sempre levantara a voz e queria continuar a levantá-la porque as autarquias não tinham que pagar a crise pelos privilégios que o capital financeiro tinha, nomeadamente a Banca. -----

----- Portanto, votariam esta proposta de derrama com a taxa de 10%, mas lembravam que havia mais dinheiro para entrar nas Câmaras que não estava a entrar injustamente. -

----- **O Deputado Municipal Sampaio Nunes (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que o CDS-PP ia votar favoravelmente a proposta referente à derrama, a título excepcional, porque atendendo à situação em que se encontravam as finanças camarárias seria um serviço contra o Município não fazer isso e uma irresponsabilidade. -----

----- No entanto, a carta que os norteava em termos de princípios na gestão autárquica era sempre a de pugnar por uma diminuição da carga fiscal em relação aos munícipes,

essa seria a actuação de fundo do CDS-PP. Porém, como referira, as condições excepcionais levavam-nos a votar favoravelmente a proposta. -----

----- **A Senhora Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 481/2006, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, BE, CDS-PP e PEV, e a abstenção do PS. -----

----- **PONTO 7 – PROPOSTA 435/2006 – APROVAR O “REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E DAS ZONAS DE ACESSO AUTOMÓVEL CONDICIONADO” E REVOGAR O “REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO N.º 51/AM/95, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 435/2006 -----

----- “Considerando que: -----

----- - A estratégia de mobilidade da cidade de Lisboa tem como um dos instrumentos de acção municipal o estacionamento, na medida em que este, desde que adequadamente gerido, permite a introdução de restrições ao uso do transporte individual, e por essa via a melhoria da qualidade ambiental e energética da cidade proposta pelo Plano Nacional para as Alterações Climáticas; -----

----- - As restrições ao estacionamento permitem a alteração modal do transporte individual para o transporte colectivo, o ganho de eficiência na circulação e nas operações de cargas e descargas, e o aumento da oferta de lugares de curta duração; ----

----- - Para a prossecução destes objectivos os dois principais factores de intervenção são o estacionamento para residentes e a tarifação do estacionamento; -----

----- - No que respeita ao estacionamento para residentes no regime actualmente vigente, a demonstração administrativa desta qualidade constitui o principal entrave à atribuição de dístico, não se acautelando qualquer objectivo de gestão de espaço público; -----

----- - Importa, por isso, inverter tal regra, de forma a simplificar a comprovação da qualidade de residente, mas começando a condicionar a atribuição de espaço público através da introdução do critério de atribuição de um número máximo de dísticos por fogo e, ainda, do princípio do pagamento a partir do primeiro veículo; -----

----- - A tarifação do estacionamento pode, e deve, constituir um meio para desincentivar a utilização de automóvel individual na cidade, alternativo e prévio ao pagamento de “portagens urbanas” ou “taxas de congestionamento”; -----

----- - Para tal, o factor preço, no estacionamento, precisa de começar a ser assumido como um custo associado à utilização de transporte individual em meio urbano; -----

----- - Numa política integrada de estacionamento, a tarifação do estacionamento à superfície deve privilegiar o estacionamento de curta duração; -----

----- - Existem áreas da cidade, actualmente tarifadas, que podem beneficiar de um regime de exploração diferenciado em benefício dos residentes, dados os seus baixos valores de rotatividade; -----

----- - Nos termos do art.º 70.º, n.º 2 do Código da Estrada, os parques e zonas de estacionamento podem ser afectos a veículos de certas categorias, podendo a sua utilização ser limitada no tempo ou sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos fixados em regulamento; -----

----- - Após 11 anos de vigência, se impõe uma profunda actualização do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de 1995, ligeiramente alterado em 1999; -----

----- - Surgiram, entretanto, novas realidades na cidade, novos meios tecnológicos, diversas inovações legislativas no âmbito do Código da Estrada e demais legislação complementar, e, sobretudo, uma nova filosofia na política de mobilidade do Município, que tornaram premente, sob pena de ineficácia, a reformulação do Regime Geral de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, conjugada com outros instrumentos da política de mobilidade do Município; -----

----- - Compete à Assembleia Municipal aprovar Regulamentos do município com eficácia externa, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro revista e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

----- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- Nos termos do art.º 70.º, n.º 2 do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, dos artigos 53.º, n.º 2, a) e 64.º, n.º 1, u) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro revista e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do art.º 16.º, e) da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto: -----

----- 1 – Aprovar o “Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado” em anexo e que constitui parte integrante da presente proposta; -----

----- 2 – Revogar o “Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada”, aprovado pela Deliberação n.º 51/AM/95, de 18 de Maio, publicado no Boletim Municipal n.º 85, de 10 de Outubro de 1995, alterado pela Deliberação n.º 2/AM/99, de 26 de Janeiro, publicada no Boletim Municipal n.º 259, de 4 de Fevereiro de 1999.” -----

----- (O Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, junto da respectiva proposta, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **A Senhora Vereadora Marina Ferreira**, no uso da palavra para apresentação da proposta, disse que o novo Regulamento de Estacionamento à Superfície, Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, e das zonas de Acesso Automóvel Condicionado, continha aspectos que pelo carácter inovatório que assumia e sobretudo pela visão estratégica que trazia, merecia ser realçado. -----

----- Assim, com vista ao reforço e uniformização da aplicação dos princípios que iam regular o estacionamento, optara-se por nova sistematização integrando no mesmo regulamento as matéria até agora vertidas em diplomas distintos. -----

----- Por isso, considerava-se de forma unitária o estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada e o que ocorria nas zonas de acesso condicionado, como seja nos chamados bairros históricos: Alfama, Bairro Alto, Santa Catarina e Castelo. -----

----- Foram naturalmente contempladas as especialidades de regime que se impunham em cada uma dessas situações, mas ficavam sujeitas a um tronco comum normativo que constava do novo Regulamento. -----

----- Por outro lado, acautelou-se a possibilidade de criação de bolsas de estacionamento, dentro das zonas de estacionamento de duração limitada, quando fosse necessário e adequado introduzir características de exploração diferenciada em articulação com os usos predominantes dos solos, comerciais ou outros, que viessem a ser definidas para certas zonas da cidade, assegurando a necessária flexibilidade na execução do Regulamento. -----

----- Por outro lado, consagrara-se também a possibilidade de utilização pelos utentes de novas tecnologias de pagamento, aumentando, quer a sua possibilidade de escolha, quer a qualidade do serviço prestado pela empresa concessionária já que se traduzia num claro reforço das comodidades dos utentes. -----

----- Referia-se, em particular, ao recurso a tecnologias já usadas com êxitos assinaláveis em parques de estacionamento, como sejam os identificadores que suportavam a tecnologia Via Verde e também o sistema SMS. -----

----- Disse, também, que era criado o cartão de comerciante dando-se, assim, expressão efectiva a uma promessa eleitoral e a uma aspiração legítima por parte, sobretudo, dos pequenos e médios comerciantes. Foi atribuído um valor mensal a esse cartão, que visava dar um contributo, que se julgava importante, para a fixação dos pequenos e médios comerciantes, sobretudo nas zonas em que eram indiscutivelmente agentes promotores da qualidade e vitalidade da vivência urbana. -----

----- Quanto ao cartão de residente, disse que foram introduzidas alterações substanciais não perdendo nunca de vista o tratamento diferenciado que mereciam. Constatado que foi o uso excessivo da figura do cartão de residente, já que não havia qualquer limitação na sua atribuição, consideravam que era de elementar justiça introduzir a limitação de quatro cartões por fogo, visto que lhe parecia ser a única forma eficaz de pôr termo ao abuso que se vinha verificando. O primeiro cartão seria integralmente gratuito como ocorria actualmente, e os restantes três seriam gradualmente pagos, ainda que a um preço sempre simbólico: 25 euros para o primeiro, 100 euros para o segundo e 150 euros para o terceiro com carácter anual. -----

----- Referiu que na Sessão de Câmara em que o Regulamento foi aprovado, foi criticada por ter ficado aquém do que seria necessário em matéria de utilização das tarifas como elemento dissuasor da aquisição e utilização do transporte individual na Cidade de Lisboa. Mas, entendendo a razão de ser de tais críticas, considerava que tinham que assumir, também do ponto de vista político, a quota-parte de

responsabilidade no que se referia ao uso do transporte individual e, nesse sentido, apresentara uma proposta que lhe parecia justa, realista e por isso eficaz. -----

----- Introduzir o princípio da responsabilização do Município pela ocupação que fazia do espaço público e conseqüentemente pela qualidade ambiental e pelo ordenamento da circulação urbana. Era essa a finalidade da limitação a quatro viaturas por fogo e do valor crescente, ainda que simbólico, a partir da segunda viatura. Pensava que essa medida teria, como pretendiam, grande impacto na mudança de mentalidades de todos quantos ainda associavam o uso do transporte individual ao recém-conquistado bem-estar social, sem cuidar das enormes e nefastas conseqüências ambientais que tal opção comportava. -----

----- Ainda no que dizia respeito ao cartão de residente, pediu a atenção da Assembleia para a flexibilização e desburocratização na sua atribuição que era operada pela via deste novo Regulamento. -----

----- Outra medida que reputava importante, até porque era também inovadora, prendia-se com a compensação que passava a ser devida pela ocupação abusiva do espaço público, porque o estacionamento, para além dos limites horários fixados para cada zona, tinha um impacto extremamente negativo na rotatividade do estacionamento, prejudicando a oferta a quem precisava de usufruir de tal espaço, mas o novo Regulamento previa que fosse exigida uma compensação aos utilizadores que permanecerem nas zonas de estacionamento de duração limitada para além do tempo máximo permitido, e o valor da compensação correspondia ao montante que seria exigido a terceiros a título de pagamento pelo estacionamento. -----

----- Esta, disse, era uma opção que se justificava atendendo a que foi necessário encontrar um elemento dissuasor adicional, face à impossibilidade de se afectar um agente da EMEL a cada local de estacionamento. Assim sendo, o utente não residente era incentivado também por esse mecanismo a não utilizar as zonas de estacionamento de duração limitada para estacionamentos prolongados, e a privilegiar o uso do transporte público no interior da cidade, objectivo assumido na política de mobilidade subjacente à proposta ora em apreciação. -----

----- Terminou dizendo que estava ciente que com esta proposta melhorariam em muito a mobilidade na cidade. -----

----- **O Deputado Municipal Sérgio Cintra (PS)**, no uso da palavra, disse que o PS tinha algumas dúvidas sobre esta proposta que gostava que a Sra. Vereadora tentasse esclarecer. Uma das questões que desde logo gostariam de ouvir comentar, era em que ponto o plano de mobilidade que tem sido estudado e apresentado parcelarmente pela Câmara Municipal foi tido em conta na proposta ora em discussão, e caso tenha sido tido em conta qual a razão por que não existia disponibilização de dados para que os Deputados Municipais pudessem apreciar, com outra grandeza de números, algumas das questões que estavam ali referidas. -----

----- Por exemplo, quanto à questão dos quatro veículos por habitação, como a Sra. Vereadora propunha, era óbvio que não tinham presente o porquê do quatro e não outro número qualquer, sendo certo que, se calhar, o quatro foi apresentado com base nalgum

estudo, com base nalgum plano. Eram exemplos desses que pensavam que deveriam ser trazidos para melhor informação dos Deputados Municipais. -----

----- Em relação ao articulado previsto na reformulação do Regulamento, disse que tinham uma questão que era ao mesmo tempo um pedido. A certa altura referia-se numa alínea do artigo 18º que os documentos necessários para atribuição do dístico de morador eram o cartão de eleitor ou outro qualquer documento que comprovasse a residência da pessoa, e os autarcas do PS gostavam que nessa alínea ficasse apenas e só o cartão de eleitor. Isto porque as pequenas e médias freguesias se debatiam todos os anos com o problema da constante redução do número de eleitores. -----

----- Lembrou que quando esse processo da atribuição dos dísticos foi iniciado na Câmara Municipal de Lisboa, houve um reforço nos recenseamentos das Juntas de Freguesia porque as pessoas entenderam que era necessário estarem recenseadas para usufruírem de alguns direitos que tinham os outros moradores, e havia uma diferenciação entre aqueles que efectivamente estavam recenseados na freguesia e aqueles que por razões históricas, razões emotivas, entendiam que deviam continuar recenseados nas suas freguesias de origem e não queriam estar recenseados nas freguesias em que residiam na Cidade de Lisboa. -----

----- Por outro lado, tinham também uma questão que lhes parecia que necessitava de alguma explicação suplementar. Ou seja, apesar de ter lido a cópia dactilografada do registo magnético da reunião de Câmara, gostava que a Sra. Vereadora aprofundasse a questão do facto do dístico atribuído a cada veículo ter a validade de um ano em detrimento dos três anos anteriormente estabelecidos, assim como desejava saber também que mecanismos a Sra. Vereadora punha à disposição dos recenseados em Lisboa para que esse processo de renovação do dístico não fosse moroso, complicado e, acima de tudo, não trouxesse mais inconvenientes aos moradores da cidade. -----

----- Disse, ainda, que gostava também de saber se a Sra. Vereadora e o actual Conselho de Administração da EMEL pensavam de maneira contrária ao anterior Conselho de Administração em termos de ver nas Juntas de Freguesia um elemento importante para possibilitar uma correcta gestão dos dísticos atribuídos, porque se numa primeira fase até entendiam que os serviços deviam estar todos concentrados na EMEL, os autarcas do PS colocavam-se à disposição da Sra. Vereadora e dos serviços da EMEL para, com a finalidade de causar menos problemas e menos inconvenientes aos moradores da cidade, poderem renovar o dístico nas instalações das Juntas de Freguesia. -----

----- Pediu também que a Sra. Vereadora explicasse o motivo pelo qual era atribuído um cartão de estacionamento gratuito por fogo, quando grande parte das zonas tarifadas à superfície, ou zonas com estacionamento condicionado, se situavam nos bairros históricos consolidados com agregados sociais. Portanto, por que era que chegou a esse número e se não via aí algum contra-senso com outras propostas deste e do anterior Executivos no sentido de repovoar e rejuvenescer o centro da cidade? O aumento para dois dísticos gratuitos por fogo, seria uma medida que, pelo menos, não ia totalmente contra as outras medidas que eram defendidas por outros Vereadores do PSD, e com as quais nalgumas delas até reconhecia muita seriedade e muita competência no esforço que faziam para resolver o problema. -----

----- Acerca do cartão de estacionamento de comerciantes, disse que estava previsto a certa altura que ele não podia exceder os 5% da capacidade total do Regulamento específico da zona, pelo que a sua pergunta era se esses lugares especiais iam estar marcados e ia haver uma área específica para os comerciantes, à semelhança do que existia para os velocípedes e ciclomotores, ou iam ser dispersos unicamente tendo como critério o dístico afixado no vidro da viatura. -----

----- Por outro lado, de que forma esse dístico para o comerciante, que ia ter um custo anual de 300 euros, possibilitava o rejuvenescimento, a remodelação e muitas vezes se calhar mais do que trazer novos comerciantes a manutenção dos comerciantes existentes, em zonas condicionadas como, por exemplo, o Bairro de Alfama? Todos os que ali passavam ouviam queixas e mais queixas sobre a falta de clientes e falta de actividade, quem por ali passava à noite via que a partir das 18/19 horas já não existia ninguém a circular nas ruas, e por isso também perguntava à Sra. Vereadora de que forma achava que essa medida não iria contribuir para agudizar ainda mais uma situação de agonia permanente de muitos pequenos comerciantes que davam vida e forneciam serviços nesses bairros. -----

----- Disse, ainda, que no caso concreto da zona 33 há cinco anos que não havia qualquer tipo de fiscalização, e um Regulamento só podia ser eficaz se os moradores, se os visitantes, se os que vinham trabalhar para Lisboa sentissem que havia uma fiscalização activa durante o horário de estacionamento pago na zona. Por isso, a sua pergunta era quais as medidas que a Sra. Vereadora pretendia implementar naqueles casos especiais em que existiam regulamentos específicos, como era o da zona 33 que não tinha o horário normal até às 20 horas mas sim até às 3 horas da manhã devido ao facto de estar na confluência do Bairro Alto com a Av. 24 de Julho. -----

----- E porque a informação que tinham era que muitos parquímetros foram alvo de actos de vandalismo, pedia que fosse informado qual era o esforço financeiro que a EMEL, ou a Câmara, ia ter que efectuar para colocar todos os parquímetros em funcionamento, e quantos funcionários entendia que eram necessários para prestar um serviço aos cidadãos, que de acordo com a proposta até podiam ter que pagar pelo agregado familiar, no mínimo, 150 euros por ano para poder estacionar. -----

----- Por fim, perguntou quais as zonas que poderiam ser concessionadas a terceiros, tal como estava previsto no próprio Regulamento, a empresas que hoje já substituíam a EMEL. -----

----- **O Deputado Municipal Nelson Coelho (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que o orador anterior sugerira, relativamente à alínea b) do artigo 18º que referia o cartão de eleitor ou outro documento comprovativo de residência, que apenas fosse cartão de eleitor e se deixasse cair “outro documento comprovativo de residência”. E a propósito lembrava a seguinte questão: o actual Governo tinha em curso uma medida, que pessoalmente reputava de importante, que era o cartão do cidadão, o chamado cartão único que iria agregar um conjunto de cartões e, em princípio, o cartão de eleitor seria um deles, para permitir criar não uma base de dados ao nível das Juntas de Freguesia mas uma base de dados centralizada. -----

----- Por isso, deixar em aberto “ou outro documento comprovativo da residência” até podia ser benéfico porque se ficasse só “cartão de eleitor” essa parte podia perder utilidade no prazo de um ano, no máximo dois. -----

----- **O Deputado Municipal Sérgio Cintra (PS)**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse a questão era que da forma como o articulado estava previsto o Bilhete de Identidade podia substituir como outro documento qualquer, e todos tinham consciência que existiam eleitores portugueses que estavam com a área de residência numa freguesia de um determinado concelho e tinham o cartão de eleitor noutra freguesia completamente diferente. -----

----- Portanto, independentemente de soluções futuras que o Governo pudesse vir a implementar, era seu entendimento que era importante que desde já a Câmara desse um sinal que estava preocupada com a constante diminuição do número de habitantes na Cidade de Lisboa. -----

----- Não podiam ir ali dizer que, em todos os estudos do INE, a cidade ao longo dos últimos 30 anos perdera 100 ou 200 mil habitantes e depois não terem qualquer tipo de preocupação não só para que aqueles que residiam nas freguesias de Lisboa mas estavam recenseados noutros concelhos pudessem mudar o seu recenseamento, como também o número de dísticos a atribuir gratuitamente, questão a que esperava a Sra. Vereadora pudesse responder mas que entendiam que o número de dois era o que o bom-senso indicava como aceitável. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Páscoa (PCP)**, no uso da palavra, disse que o PCP em relação à proposta 435/2006 tinha algumas dúvidas que gostaria de ali partilhar. Mas antes de colocar as dúvidas acrescentava, ainda, que o PCP também considerava que esta proposta, de facto, representava um avanço em relação à situação actual. E, nesse sentido, saudavam a proposta como positiva. -----

----- De facto, o Regulamento do estacionamento em Lisboa apresentava deficiências, era antigo, portanto era preciso actualizá-lo e pô-lo de acordo com os novos tempos, e concordavam até com as palavras da Sra. Vereadora na apresentação da proposta. -----

----- Passando às dúvidas, disse que elas se prendiam com algumas intenções de carácter geral, isto é, a proposta aparecia também como forma de dar solução aos problemas da mobilidade na cidade, e do ponto de vista do PCP esta questão era muito mais geral, não passava apenas pela regulamentação do estacionamento mas tinha que passar por toda uma outra política de carácter geral que passaria, evidentemente e com muita força pela Carris e pelo transporte público na cidade, que era deficiente como todos sabiam até porque ainda há pouco tempo discutiram isso ali, passaria também pela implementação da Autoridade Metropolitana de Transportes, que de facto regulamentava até a entrada dos próprios automóveis em Lisboa e toda a situação de mobilidade na cidade, e também passaria por alguma pedagogia que era necessário fazer em relação ao uso do transporte individual. -----

----- Estas eram questões gerais que, no entender do PCP, enquanto não fossem seriamente equacionadas a questão da mobilidade e do estacionamento em Lisboa não seriam resolvidos. -----

----- Em relação ao cartão de residente dizia-se na proposta que ele tinha a validade de um ano, e isso ao PCP parecia um pouco exagerado porquanto entendiam que ele deveria ter uma validade pelo menos de três anos, porque parecia excessivo todos os anos os moradores detentores de automóveis terem que andar a tratar do cartão. -----

----- **O Deputado Municipal Heitor de Sousa (BE)**, no uso da palavra, disse que o BE também tinha algumas dúvidas relativamente a esta proposta porquanto entendiam que o Regulamento proposto era confuso, contraditório e nalguns aspectos até lhes parecia ilegal. -----

----- Mas deixava esses aspectos para a segunda parte da sua intervenção, para se deter agora na primeira e provavelmente a razão essencial para o voto contra do BE na votação desta proposta. -----

----- É que, de facto, nesta proposta a “bota não batia com a perdigota”. Ou seja, tinham uma proposta com belíssimos considerandos, considerandos que tinham a ver com a mobilidade na Cidade de Lisboa, com a importância da política de estacionamento ser um instrumento dessa política de mobilidade, com coisas como a importância da tarifação do estacionamento e um conjunto de áreas da cidade a serem pedonalizadas e depois desses considerandos, passavam ao articulado do Regulamento e apenas encontravam medidas que tinham a ver com o estacionamento propriamente dito, quando o conteúdo dos considerandos poderia sugerir que, por exemplo, a Câmara aproveitasse a oportunidade de propor um regulamento sobre o estacionamento em que no seu articulado estabelecesse uma ligação directa entre a tarifação do estacionamento e a subsidiação cruzada ao transporte público dentro da cidade. -----

----- Portanto, não havia uma integração entre esta política de estacionamento que se propunha para a cidade e uma política de promoção do transporte público. E o BE entendia que essa atitude não era uma questão de estar no esquecimento da Câmara Municipal, não era por isso que a Câmara não o propunha, mas era porque a Câmara, confirmando todas as suspeitas que o BE tem vindo ali a levantar sistematicamente, tem encarado a política de estacionamento como, essencialmente, uma nova oportunidade de negócio para os promotores imobiliários dentro da cidade. Era nesses termos que a Câmara entendia a política de estacionamento. -----

----- Aliás, até se atrevia a dizer que eram tentados a olhar para a EMEL como o Governo olhava actualmente para a EDP quando impunha aumentos brutais de preços nessa empresa com o objectivo, a longo prazo, de valorizar a capitalização bolsista da EDP para a privatizar nas melhores condições. Acreditava que de hoje para amanhã, se a Câmara não invertesse o curso que tinha em relação à política de estacionamento, estaria ali a propor a futura privatização da EMEL como empresa pública de estacionamento na Cidade de Lisboa, concedendo-a aos privados. -----

----- De resto, a dúvida que o Deputado Municipal do PS ali exprimira há pouco já o próprio Regulamento a previa, porque, no seu articulado, o Regulamento, contrariamente àquilo que a lei estabelecia, referia que podia haver empresas privadas que assumissem, por exemplo, a fiscalização do estacionamento na cidade, e isso era uma competência exclusiva de entidades públicas. No entanto, a Câmara, propunha uma alteração aos Estatutos da EMEL, na proposta seguinte, e, em consonância com isso,

abria a possibilidade no articulado desta proposta que empresas privadas pudessem exercer funções de fiscalização do estacionamento. -----

----- Isso era grave e provavelmente ilegal, no entanto a Câmara Municipal era coerente nesse ponto de vista. A Sra. Vereadora, a maioria da Câmara e também a maioria da Assembleia Municipal, apostavam no estacionamento como um negócio, pelo que, em coerência, apresentavam um Regulamento que do ponto de vista dos transportes dizia zero em relação à importância que a política de estacionamento e a importância da tarifação do estacionamento podiam representar, por exemplo no financiamento do transporte público. E em relação ao estacionamento propriamente dito era uma proposta que convergia com essa ideia fundamental com a qual estavam em completo desacordo.

----- Por outro lado, estavam em completo desacordo também porque achavam um erro político estratégico da Câmara Municipal, que, aliás, foi desenvolvido pela Vereação da maioria anterior à do Dr. Pedro Santana Lopes, portanto a maioria dita de esquerda na Assembleia Municipal, que em relação à política de estacionamento da cidade, infelizmente, não se distinguia da política da actual maioria. E porquê? Porque deram o aval para uma série de parques de estacionamento na cidade, desenvolvidos por empresas privadas e agora estavam um bocado com o bebé nos braços, não sabiam o que haviam de fazer à água do banho. -----

----- Pessoalmente estava em completo desacordo com a ideia de que a política de estacionamento era o principal instrumento de controlo da entrada de veículos na cidade. Esse era um erro estratégico que algumas cidades europeias já demonstraram com resultados muito mais fiáveis, com um custo muito inferior àquele que esta política de estacionamento estava a obrigar a Cidade de Lisboa e os seus cidadãos a pagar, que era possível atingir o objectivo estratégico de reduzir a entrada de veículos na cidade, com base na introdução de tarifação da entrada de veículos dentro de um determinado perímetro urbano. -----

----- A opção estratégica em Lisboa era pôr todos os ovos no mesmo cesto, era apostar exclusivamente numa política de estacionamento para o fazer, mas fazendo dessa maneira, apostando exclusivamente na política de estacionamento, o que a Câmara estava a fazer era também criar uma área de negócio para a privatização do estacionamento na cidade. E esse sentido estratégico era contrário à orientação que o BE defendera na sua campanha eleitoral e que continuavam a pensar que era a mais correcta, a mais eficaz e a mais barata em todas as cidades que optaram por esse procedimento. O sistema de controlo de veículos na cidade, que existia em Londres, em Estocolmo, em Oslo, em Singapura e numa série de outras cidades do mundo, era um sistema muito mais eficaz para controlar a entrada de veículos na cidade do que a política de estacionamento em Lisboa tal como ela estava a ser desenvolvida. -----

----- Disse que estava convencido que era possível usar o mesmo nível tarifário, com resultados a 80 ou 90% do objectivo, se em vez de estarem ali a falar de políticas de estacionamento estivessem a falar, por exemplo, na tarifação da entrada de veículos dentro da cidade. -----

----- Continuando, depois de referir que gostaria de ter discutido estas questões com a Sra. Vereadora Marina Ferreira, disse que o BE organizara uma sessão pública de

arranque do debate sobre o PDM, na passada sexta-feira, convidaram a Dra. Marina Ferreira a estar presente, infelizmente a Dra. Marina Ferreira, por indisposição de saúde súbita não pôde comparecer, e de facto tinha pena que assim tivesse sido porque essas coisas poderiam ter sido discutidas com maior profundidade que aquela com que o estavam a fazer neste momento. -----

----- Portanto, esta ideia de propor um Regulamento sobre o estacionamento que não tinha uma única medida para obrigar as empresas que exploravam o estacionamento tarifado a canalizar uma parte desse verba para o financiamento do transporte público; por exemplo, articular aquilo que as pessoas pagavam pelo estacionamento à superfície, que ia passar a ser significativo, com o direito de utilizarem o transporte público nas suas deslocações dentro da cidade, isso sim seria uma oportunidade para articular a tarifação do estacionamento com o uso do transporte público. -----

----- Mas não era nada disso que se propunha. A única coisa que se propunha era aumentos de tarifas de estacionamentos de 200% ou 300% em relação àquilo que existia, pelo que era obrigado a concluir que aquilo que a Câmara estava a fazer era tornar muito mais atractivo o negócio da futura privatização da EMEL, do que resolver o problema dos cidadãos de Lisboa. -----

----- Passando àquilo que definiu como segunda parte da sua intervenção, disse que ela tinha a ver os aspectos do articulado do Regulamento, onde, segundo disse, lhe parecia haver grande confusão, já que confundia objectivos para as zonas de acesso limitado para os automóveis com zonas de estacionamento tarifado limitado. E confundia-as, atrevia-se a dizer, propositadamente, porque uma coisa era ter uma zona onde queriam limitar o acesso dos automóveis, por exemplo o Bairro Alto onde o acesso teria que estar condicionado a uma série de hipóteses, mas dentro dessas zonas não havia bolsas de estacionamento porque uma coisa era contraditória com a outra! Não podia haver aí zonas tarifadas de estacionamento limitado, porque não se podia entrar numa zona de acesso limitado a automóveis e depois ir para um parque de estacionamento pagar uma tarifa, porque isso era de todo contraditório com o objectivo de limitar o acesso aos automóveis. -----

----- Portanto, dentro de uma zona a que o acesso automóvel era limitado, não se podia querer fazer o negócio do estacionamento com um parque que por acaso se situava dentro dessa zona. Mas o Regulamento confundia as duas coisas e por isso de atrevia a dizer que devia haver dois regulamentos para que as coisas ficassem claras: um para as zonas de acesso automóvel condicionado, e outro para as zonas de estacionamento de duração limitada, porque eram coisas diferentes. Nuns casos podia-se falar, e com propriedade, de controlo electrónico para acesso dos automóveis às zonas de acesso limitado, mas nas zonas de estacionamento de duração limitada não fazia sentido falar em controlo electrónico para acesso dos veículos. -----

----- Por outro lado, o Regulamento tinha uma série de incongruências. Desde logo, no seu artigo 7º, dava a ideia de que a EMEL podia contratar empresas privadas – deduzia-se – para fazer a gestão e manutenção de meios humanos e materiais afectos ao funcionamento das zonas condicionadas e das bolsas de estacionamento, o que era uma novidade porque até agora, como era sabido, as bolsas de estacionamento não poderiam

ser geridas por empresas privadas. Mas o artigo 52º, que estabelecia a fiscalização, dizia no seu último ponto: “Sem prejuízo dos limites legais em matéria de competência para a fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar, a EMEL poderá ser coadjuvada, no exercício das suas funções de fiscalização, por entidades por si contratadas”. Ou seja, estava-se a abrir a hipótese da EMEL transferir para uma empresa privada a possibilidade de fiscalização do estacionamento. -----

----- Percebia-se que era complicado que a Street Park, por exemplo, fizesse a gestão do estacionamento de superfície numa série de zonas da cidade por meios electrónicos, e depois não pudesse mandar os funcionários fiscalizar e autuar no estacionamento e tivesse que chamar os funcionários da EMEL. Ora, quem fez o contrato com a Street Park foi a Câmara, que deveria ter pensado nesse assunto antes de fazer o tal contrato com a Street Park para a gestão e controlo do estacionamento de superfície. -----

----- Depois, havia outras incongruências. Por exemplo, no artigo 14º referia-se que o uso indevido do cartão de residente implicava o cancelamento e cassação do mesmo, mas não se dizia o que era o uso indevido. -----

----- Por fim, referindo-se às tarifas constantes do anexo 1, disse que elas, ao contrário do que se dizia no articulado, não eram um emolumento mas sim uma política de preços de estacionamento que a Câmara estava a desenvolver para os cidadãos. Portanto, não tinham que se esconder atrás da ideia de que isso eram emolumentos, era um tarifário que a Câmara estava a adoptar em relação ao estacionamento para residentes, e como política tarifária, teriam que concordar consigo, a Câmara, ao admitir a possibilidade de haver quatro carros por fogo com direito a estacionamento na via pública, cobrar 150 euros por ano era um preço político pelo que o BE deixava a sugestão de que pelo menos fossem 25 euros por mês que era o preço que os residentes tinham que pagar nos parques de estacionamento, conforme a Assembleia aprovara há bem pouco tempo. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que esta proposta sucedia-se a outra anteriormente apresentada pela Câmara para um aumento extraordinário das taxas de estacionamento na cidade, pelo que passava a ler um *e-mail* que receberam, e que os outros Grupos Municipais com certeza receberam também, em que um cidadão se detinha sobre esse aumento, dizendo: “Eu tinha uma avença mensal, no Parque de Sete Rios, que me custava 24,94 euros, desde que tivesse passe social válido – passe Metro – penso que até era justo pois gastava 24,94 euros do parque e mais 17,50 euros do passe. Ontem, dia 9, para espanto meu foi verificar o novo tarifário e, sinceramente, só tenho uma palavra para o que vi: roubo. Porque o parque deixou de ter avenças para quem tinha o passe social e passou a ter uma avença mensal única de 90 euros. Sim, 90 euros, aumentou 360%! Não sei quem autoriza estes aumentos, aliás, pelo que li, penso que foram os Vereadores do PSD ...” -----

----- Bom, o que o cidadão acabara por dizer foi que, perante esta situação, se pensavam que tiravam mais carros da cidade que se desenganassem pois com a prática destes preços as pessoas levariam os carros até aos seus locais de trabalho com toda a certeza.

----- Em relação à proposta, disse que se estava a tentar construir um edifício por cima, pelo tecto, pelos aumentos, pelas restrições, pelas tarifas, pelos emolumentos, etc., etc.,

quando, efectivamente, deveria haver uma ponderação. Aliás, como disseram ali no debate sobre o Estado da Cidade, na área da mobilidade os novos e brutais aumentos nos parques de estacionamento eram a prova provada de que se via mais facilmente a árvore do lucro fácil e do agravamento da já dura vida das pessoas, do que se atacava a sério os problemas reais de Lisboa. -----

----- A Câmara não tomava medidas na articulação entre os operadores, nas propostas para dotar de melhoria e funcionalidade a rede dos transportes colectivos, na oferta de soluções adequadas ao trabalho, ao lazer e à vida social e cultural das populações que se viam confinadas aos bairros e freguesias. Esta é que era a questão essencial! -----

----- A Câmara, se tivesse uma visão profunda dessa matéria, avançava com a pressão sobre o Governo Central para a constituição da Autoridade Metropolitana de Transportes, com outros conteúdos, com mais efectividade e com mais suporte jurídico para poder actuar. Mas, na realidade, aquilo que viam acontecer era o estrangulamento cada vez maior da circulação na Área Metropolitana de Lisboa, e estas medidas apenas agudizavam uma situação já difícil para as populações da cidade e dos concelhos envolventes. -----

----- Sobre a revalidação do cartão de residente em cada ano perguntou porquê, já que no cartão se indicava a matrícula do carro e o controlo pelos serviços podia ser até diário. Mas tinham que fazer o requerimento todos os anos e ir à EMEL, o que era, de facto, uma humilhação porque quem tinha essa experiência sabia que estar na EMEL aquele tempo todo, levar aquela documentação toda, etc., etc., era muito pesado passar a fazer isso todos os anos. Era, de facto, um exagero! -----

----- Depois, admitia-se ter que se pagar uma quantia por esse cartão, emolumentos dizia o Regulamento. Até nisso a pequenez era imensa! -----

----- Um dado positivo tinha o artigo 10º ao prever o cartão de comerciante, o que era, efectivamente, uma medida positiva e já reclamada há muitos anos pelos comerciantes.

----- Quanto ao número de cartões por fogo, disse que no artigo 15º se referia que era um cartão por cada fogo mas havia a possibilidade de se ir até quatro cartões pagos a partir do segundo; 25 euros para o segundo, 100 euros para o terceiro e 150 euros para o quarto, quando até agora não havia limite de cartões mas também não se pagava nem pelo primeiro cartão. Isso ao PCP configurava-se como a privatização do espaço público, venda desse espaço a quem tinha mais posses com prejuízo para os residentes que tinham menos possibilidades financeiras. -----

----- O artigo 51º previa os agentes da EMEL equiparados a agentes da autoridade, e o PCP estava contra esse estatuto porque tal só aumentava a tendência repressiva da parte de quem não tinha a formação adequada nem devia aceder aos exercícios de cargos desse significado e autoridade. -----

----- Faltava, portanto, um plano de mobilidade articulado. Entendiam que existindo na Assembleia uma Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade estas matérias deveriam passar por essa Comissão, pelo que a proposta que desde já faziam era que esta matéria baixasse à referida Comissão para que todas essas questões fossem conversadas com a Sra. Vereadora e depois pudessem ter ali o início de um caminho que era correcto, a construção de todo esse edifício pela raiz concreta das coisas, pelos

problemas diversos e complexos que colocavam à circulação e à mobilidade na Cidade de Lisboa, e não começar a construir por cima agravando a vida das populações. -----

----- Portanto, a proposta concreta que deixavam era que a proposta 435/2006 baixasse à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, começou por dizer que ainda bem que a Sra. Vereadora Marina Ferreira não foi ao debate do BE, porque uma coisa era debater ideias quando havia espíritos abertos para as debater, e outra coisa era debater ideias com alguém que tinha, desde o início do mandato, uma teoria da conspiração do grande capital e do negócio em tudo aquilo que respeitava às medidas do Executivo municipal e com especial atenção para a área da mobilidade. -----

----- Portanto, não via o que lá se ia discutir, e por isso a Sra. Vereadora aumentara o respeito que tinha por ela pelo facto de não ter ido a esse debate do BE, porque estava visto, pelo que ali foi dito, que era uma armadilha à base do contraditório e do exercício democrático. -----

----- Por outro lado, também desejava referir que ainda bem, depois do que ali foi dito, que estavam em desacordo com o BE em política de estacionamento e de mobilidade. Julgara que era possível haver pontos de contacto, pelos vistos não havia, porque efectivamente não era possível haver pontos de contacto quando não se era capaz de discutir com um espírito aberto uma proposta, porque imediatamente se viam os fantasmas do negócio do grande capital. -----

----- Também não podia deixar de fazer referência a duas notas sobre a intervenção do Deputado Municipal Modesto Navarro, com todo o respeito. -----

----- Em primeiro lugar, o Deputado Municipal Modesto Navarro veio ali dizer que a Câmara começava pelo telhado porque devia fazer pressão sobre o Governo para a criação da Autoridade Metropolitana de Transportes, quando ainda há pouco mais de meia hora acabara de votar contra uma Moção do PSD precisamente nesse sentido. Pessoalmente preferia ter uma Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa a funcionar e depois ver se a podia rever, do que não ter nenhuma. Portanto, não foi coerente! -----

----- E, em segundo lugar, continuou a não ser coerente quando falara na humilhação dos munícipes ao estarem na EMEL, citou, “com aqueles documentos todos”. Seria que o Deputado Municipal Modesto Navarro se lembrava dos regulamentos que ali aprovou? É que “aqueles documentos todos” foi o Deputado Municipal Modesto Navarro que aprovou, porque o PSD procurara sempre a simplificação dos documentos que o município tinha que mostrar para ter direito ao cartão de residente. -----

----- Passando à proposta, disse que a política de mobilidade constituía, hoje, um Pelouro da Câmara Municipal de Lisboa, e isso, quer quisessem, quer não, era uma inovação que não era apenas formal nem nominal, era uma inovação estrutural que demonstrava o interesse da Câmara em dar cidadania de pelouro a uma matéria fundamental para a cidade, a mobilidade. -----

----- E como sempre ali têm dito, e ainda hoje reafirmavam, uma verdadeira política de mobilidade só era possível com uma Autoridade Metropolitana de Transportes a funcionar, que fizesse a coordenação das empresas de transportes, da Administração

Central e Local, de tudo aquilo que vivia na área da mobilidade, porque, sem isso, não era sério falar-se e exigir-se uma política de mobilidade. -----

----- Agora, era possível dar passos e a Câmara estava a dar os passos que podia, face à situação que tinha, que era, como ali referira há uma semana atrás, querer dançar uma dança para a qual não tinha parceiro no Terreiro do Paço, que era a dança da mobilidade. -----

----- Portanto, estes passos que a Câmara tem dado na política de estacionamento influenciavam indirectamente, quer quisessem, quer não, o uso do transporte individual, e deviam penalizar o uso do transporte individual em favor do transporte colectivo. -----

----- Mas também aí a influência da rede de transportes públicos, que era da responsabilidade exclusiva do Governo, era decisiva, fosse em termos de infra-estruturas, fosse em termos de percursos e tipo de serviços. Enquanto isso não se fizesse, articuladamente com a Câmara, e têm tido, infelizmente, inúmeros exemplos de que as entidades públicas de transportes viviam, assumidamente, de costas voltadas para o Município, não era possível resolver este problema. -----

----- Disse, ainda, que a proposta em apreciação garantia um conjunto de benefícios que o PSD considerava merecerem todo o apoio. Em primeiro lugar, vinham simplificar a comprovação da qualidade de residente, que o PSD sempre ali defendera estabelecendo um princípio que era fundamental na relação da administração com o munícipe, que era o da confiança. -----

----- Este Regulamento permitia que os regulamentos fossem sujeitos a princípios comuns, portanto deixava de haver uma amálgama porventura díspar de regulamentos, havia princípios comuns que enformavam toda a regulamentação nessa matéria. -----

----- Depois, estabelecia maior flexibilidade na própria execução da disciplina de estacionamento com as bolsas de estacionamento, e introduzia as novas tecnologias como forma de pagamento, como seja o multibanco, a Via Verde ou o SMS, reforçava as competências de monitorização de fiscalização, e criava o cartão do comerciante que era um compromisso eleitoral. -----

----- E quanto ao cartão do comerciante aceitavam que era uma matéria controversa, mas era preciso que se percebesse que a grande maioria dos comerciantes – já ali alguém falara dos bairros históricos – que existiam nesses bairros eram essenciais à animação desses bairros, portanto mereciam todo o respeito por parte da Administração Local nessa questão de encontrar um espaço vital para estacionar os seus automóveis. --

----- Por outro lado, estabelecia também um tarifário, que era sempre um problema, naturalmente. Um tarifário que vinha tornar a oferta mais equitativa, com maior rotação, portanto permitindo que maior número de utentes pudessem utilizar e beneficiar de um espaço que era escasso. Garantia condições equitativas de acesso a esse bem que era escasso, desincentivava o uso do transporte individual, a tabela actual desde 1999 que não tinha nenhuma actualização nem ao nível da inflação, o que gerava situações de comparação internacional do valor/hora num conjunto de cidades que ali foram referidas, onde se verificava que nessas cidades o valor da tarifa era mais de 100% superior ao praticado em Lisboa. Ao nível nacional introduzia igualmente disparidades estabelecendo em Lisboa valores mais baixos, distorcendo a concorrência e o mercado.

E, se fizessem a comparação com a Carris e com o Metro, uma hora de estacionamento nos parques da EMEL era mais barato que um bilhete de Metro ou que um Bilhete da Carris. -----

----- Sobre o número de dísticos por fogo, disse que a atribuição apenas de um dístico gratuito era uma medida de justiça e de equidade social, porque quem tivesse duas viaturas se tivesse possibilidade de ter dois dísticos gratuitos isso significava, objectivamente, uma injustiça face a quem, por diversas razões, apenas tinha um automóvel e por isso mesmo apenas podia ocupar um espaço que era público. Portanto, era uma medida de justiça e de equidade social. -----

----- Quanto à questão do cartão de eleitor, disse que eram sensíveis, e os Presidentes de Junta do PSD fizeram notar isso, à necessidade de se conseguir encontrar um equilíbrio nessa matéria que permitisse, por exemplo, que estudantes que passavam quatro anos numa freguesia, ou elementos de um órgão de soberania que podiam residir numa determinada freguesia onde não eram eleitores mas que também eles contribuíam para a economia local, tivessem direito a poder beneficiar do cartão de residente. Agora, era preciso criar um equilíbrio entre aquilo que eram as necessidades das Juntas, que sabia que não o faziam apenas por interesses financeiros, terem cada vez maior número de eleitores por razões diversas da participação dos cidadãos na vida das freguesias. -----

----- Disse, ainda, que se olhassem para os valores anuais dos dísticos, do segundo ao quarto, era verdade que o dinheiro era caro e custava a ganhar a todos mas atendendo ao bem escasso que era o estacionamento não se podia dizer que fossem valores astronómicos, pelo contrário. -----

----- Por isso, voltava ao princípio para dizer que o impacto negativo dessas medidas seria sempre maior quanto menos o Governo investisse no alargamento e modernização das redes de transportes públicos e quanto mais tardasse a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa. Pelo contrário, o impacto social seria positivo e mais significativo quanto maior fosse a coordenação e articulação de todos os intervenientes na política de transportes. Era isso que, com toda a boa-fé, o PSD pretendia. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, em protesto contra a intervenção do orador anterior, disse que o Deputado Municipal Saldanha Serra tinha que ter contenção na manipulação da realidade, porque foram ter com ele para ver a redacção do ponto 1 da Moção n.º 1 e não houve acordo. Depois o PCP pediu a votação do ponto 1 em separado mas não votaram contra, abstiveram-se. E abstiveram-se dizendo que aquele conteúdo não permitia que de facto se avançasse para uma Autoridade Metropolitana de Transportes com feições jurídicas de conteúdo e composição que realmente respondesse. -----

----- E por que é que não disse que havia uma proposta do PCP, em relação a essa matéria, na Assembleia da República que não era agendada e já tentaram várias vezes agendá-la? -----

----- Quanto à humilhação com a documentação, disse que foi de facto humilhação para si em 2003, porque esteve na EMEL várias horas e viu o desespero de algumas pessoas que lá estavam a aguardar para tratar dos papéis. Mas agora todos os anos porquê? Na sua opinião era pura mesquinhez e repressão sobre as pessoas. -----

----- Depois falara de diálogo e bom-senso que preconizava para o BE, mas pensava que o bom-senso não vigorava no Deputado Municipal Saldanha Serra e no Grupo Municipal do PSD, porque se houvesse bom-senso a proposta que ali fizeram para que a proposta 435/2006 baixasse à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, que até tinha a presidência bastante activa de um membro do PSD, e fosse analisada, isso sim é que seria bom-senso e trabalho em conjunto, sentido democrático das realidades. -

----- **O Deputado Municipal Heitor de Sousa (BE)**, em protesto contra a intervenção do Deputado Municipal Saldanha Serra, disse que sempre pensaram que quando convidaram a Dra. Marina Ferreira para estar presente numa sessão pública sobre a mobilidade, não era para ela discutir apenas consigo as questões relativas à mobilidade em Lisboa. Não tinham nenhuma teoria da conspiração sobre essa matéria! -----

----- Acreditavam que a Sra. Vereadora Marina Ferreira apenas não esteve presente no debate, não porque tivesse medo do contraditório, mas porque estava efectivamente doente. Foi essa a informação que receberam. -----

----- E, ao contrário do que o Deputado Municipal Saldanha Serra julgava, nessa sessão sobre a mobilidade estiveram presentes, para além dele próprio, duas pessoas que foram responsáveis pela elaboração do estudo sobre a mobilidade que servia de base hoje em dia à política que a Câmara estava a desenvolver em Lisboa. -----

----- Portanto, a possibilidade do contraditório desde logo ficara garantida com o convite às pessoas que foram responsáveis pela elaboração desse estudo para uma sessão organizada pelo BE. Isto era democracia, não tinha nada a ver com teoria da conspiração, isto era admitir e acreditar que o debate do contraditório era um veículo excelente para a clarificação dessas matérias. -----

----- Por conseguinte, pensavam que era completamente despropositada a referência à ausência de contraditório nos debates do BE. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Nunes (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que o CDS-PP estava de acordo com a economia geral desta proposta, entendia que era um salto positivo no regime que tinham em relação à política do estacionamento, e considerava também que com os poucos utensílios de política de mobilidade que tinham este era um que teria que ser utilizado. Mas também estava de acordo com algumas intervenções anteriores no sentido de que era preciso fazer um debate mais alargado, eventualmente em sede de Comissão de Urbanismo e Mobilidade, com a Sra. Vereadora sobre as questões que foram já referidas. -----

----- No entanto, o CDS-PP não podia deixar de manifestar a sua discordância quanto ao artigo 18º pela longa lista de pedidos e de formalidades para o pedido de emissão de cartão, porque também era sensível a uma manifestação que foi feita de uma certa humilhação de estar nas longas filas da EMEL em pleno ano de 2006. O CDS-PP considerava anacrónico que não fosse previsto um sistema de transição electrónica, de acesso por Internet para se poder conseguir o pedido de emissão. -----

----- Disse que já fez a experiência de ir à EMEL e, francamente, achava que os munícipes não podiam ficar satisfeitos com o serviço que lhes era prestado, tendo que estar em filas e mal atendidos quando podiam perfeitamente fazer isso a partir da Internet. -----

----- Terminou sugerindo que o debate sobre a mobilidade numa política mais de fundo, fosse feito, eventualmente, em sede da Comissão de Urbanismo e Mobilidade. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que não havia mais ninguém inscrito mas antes da proposta teria que submeter à votação o requerimento de baixa à Comissão, apresentado pelo Deputado Municipal Modesto Navarro, acrescentando que não deixava de estranhar que tendo havido uma reunião da Conferência de Representantes não tivesse aí sido feita a sugestão de baixa à Comissão, porque esse seria o local apropriado. A proposta foi distribuída com 10 dias de antecedência, portanto tinha havido tempo para discutir essa baixa à Comissão, e a Conferência de Representantes, ocorrida às 14 horas, teria sido certamente o local de eleição para essa proposta de baixa à Comissão. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)** respondeu dizendo que tinham uma concepção democrática do trabalho na Assembleia, e sobre essa matéria não tinha ouvido o seu Grupo. Veio para o Plenário, falara com o seu Grupo e durante a evolução dos trabalhos podiam mudar de opiniões, podiam ganhar outras opiniões e fazer outras propostas. -----

----- Portanto, não era limitativo ao facto de ir para a Conferência de Representantes e levar já tudo arrumado. Não era! Na Assembleia havia movimento das coisas e das ideias, porque as pessoas podiam concluir até o contrário daquilo que traziam preparado. -----

----- E, neste caso, até pelas dúvidas que foram levantadas concluíram que era útil que a proposta baixasse à Comissão. Essa foi sempre uma prática aberta na Assembleia Municipal, não era agora que iam condiciona-la. -----

----- **A Senhora Presidente** recordou que nas Conferências de Representantes, tal como diz o Regimento, se preparavam as reuniões plenárias. Mas ficava registado, e *pro memorium*, o entendimento que o Sr. Deputado Municipal Modesto Navarro tinha da Conferência de Representantes. -----

----- **O Deputado Municipal Sérgio Cintra (PS)**, em interpelação à Mesa, disse que usava esta figura regimental para solicitar à Mesa uma resposta da parte do Executivo camarário a questões que colocara e algumas propostas que fizera porque ... -----

----- **A Senhora Presidente**, interrompendo o interpelante, disse-lhe que o que estava a fazer não era uma interpelação à Mesa porque a interpelação à Mesa era sobre a condução dos trabalhos. O que estava a fazer era uma interpelação à Vereação, e isso não tinha lugar neste quadro. -----

----- **O Deputado Municipal Sérgio Cintra (PS)**, prosseguindo a interpelação, disse que podia ter sido erro seu mas não ouviu a Sra. Presidente solicitar à Sra. Vereadora se queria prestar esclarecimentos. -----

----- **A Senhora Presidente** respondeu que não era a Mesa que tinha que solicitar. A Sra. Vereadora, se assim o entendesse, pedia o uso da palavra porque era assim que as coisas se passavam. -----

----- Seguidamente, submeteu à votação o requerimento oral de baixa da proposta 435/2006 à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, apresentado pelo PCP, tendo a Assembleia deliberado rejeitá-lo, por maioria, com votos contra do PSD e do CDS-PP e votos favoráveis do PS, PCP, BE e PEV. -----

----- Depois, face aos resultados desta votação, pôs em votação a proposta 435/2006 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD e CDS-PP, votos contra do PS e BE e a abstenção do PCP, PEV e 2 Deputados Municipais do PSD. -----

----- **PONTO 8 – PROPOSTA 436/2006 – APROVAR A AUTORIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS ESTATUTOS DA EMEL – EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE LISBOA, E.M., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA L) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 436/2006 -----

----- “Considerando que: -----

----- - A última revisão do Código da Estrada, operada através do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, vem atribuir às Câmaras Municipais poderes de fiscalização das disposições do Código da Estrada e demais legislação complementar nas vias públicas sob a respectiva jurisdição; -----

- Nos termos do art.º 5.º do citado diploma, a competência das Câmaras Municipais na fiscalização do trânsito é exercida: por pessoal de fiscalização das Câmaras Municipais designado para o efeito e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente; pelas Polícias Municipais; e ainda, pelo pessoal de fiscalização das empresas públicas municipais designado para o efeito e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente, com as limitações decorrentes dos respectivos estatutos e da delegação de competências e após credenciação pela Direcção-geral de Viação; -----

----- - Compete à Direcção-Geral de Viação promover a uniformização dos modos e critérios e coordenar o exercício da fiscalização do trânsito, expedindo, para o efeito, as necessárias instruções; -----

----- - A “EMEL – Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.M.”, possui já um corpo de pessoal de fiscalização devidamente formado e credenciado pela Direcção-Geral de Viação, que é considerado ou equiparado a autoridade ou agente; ----

----- - Para poder assumir a plenitude dos poderes de fiscalização conferidos pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, torna-se necessário actualizar e compatibilizar os Estatutos da EMEL com a nova realidade legal; -----

----- - se aproveitou a oportunidade para aperfeiçoar a redacção de alguns preceitos dos Estatutos da EMEL; -----

----- - Nos termos do art.º 16.º, b) da Lei-Quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais, as alterações estatutárias carecem de autorização da Câmara Municipal; -----

----- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter: -----

----- Nos termos do art.º 5.º, n.º 1, d) e n.º 3, c) do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que altera e republica o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, do art.º 16.º, b) da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto e do artigo 54.º,

n.º 6, a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro revista e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para que este órgão ao abrigo da alínea l) do artº 53, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorize as alterações dos Estatutos da “EMEL – Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.M.”, nos termos em Anexo que constitui parte integrante da presente proposta.” -----

----- **O Deputado Municipal Heitor de Sousa (BE)**, no uso da palavra, disse que ia ser muito breve até porque na sua intervenção sobre a proposta anterior já se tinha referido a esta como fazendo parte de um conjunto de duas, cuja primeira acabaram de votar. ---

----- Era claro que as mesmas razões que, substantivamente, lhes serviram para estarem contra a proposta anterior, serviam também para se oporem a esta. E porquê? Porque no artigo 40º abria-se a possibilidade de derrogar a entidades, que não públicas, fiscalizar o cumprimento dos regulamentos. Essa possibilidade era, na opinião do BE, contrária à própria fundamentação da proposta, quando se dizia, e bem, que a fiscalização era exercida, primeiro por pessoal de fiscalização das Câmaras Municipais, segundo, pelas polícias municipais, e, terceiro, pelo pessoal de fiscalização das empresas públicas municipais designado para o efeito. -----

----- Isso era o que dizia o articulado da lei, mas o que esta alteração estatutária sugeria era, tal como a proposta anterior, que a fiscalização passasse a ser exercida por empresas privadas contratadas por empresas públicas ou pelas Câmaras Municipais. ----

----- Esta prerrogativa, no entender do BE, era ilegal e tudo fariam para contestar a legalidade desta proposta, caso ela viesse a ser aprovada. -----

----- **O Deputado Municipal João Saraiva (PCP)**, no uso da palavra, disse que numa brevíssima intervenção ia justificar o voto contra do PCP nesta proposta. -----

----- Referiu, então, que o voto contra se baseava, fundamentalmente, numa questão: é que estiveram e estavam em desacordo contra uma lei que existia que outorgava aos agentes da EMEL poderes que entendiam que eles não deveriam ter ao nível da área que consideraria policial. -----

----- Por outro lado, aproveitava para felicitar a Câmara dado que houve, segundo se apercebera, uma inversão de rumo já que a Câmara entendia que este era um assunto que não era necessário vir à Assembleia Municipal. Felizmente acabara por reconhecer que era atribuição da Assembleia Municipal aprovar qualquer alteração, e esta era uma alteração de vulto aos Estatutos da EMEL. -----

----- **A Senhora Presidente**, dado que foi pedida a verificação do *quorum*, após um ligeiro compasso de espera para a contagem informou que estavam presentes 58 Deputados Municipais, pelo que os trabalhos iam prosseguir. -----

----- Depois, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 436/2006, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- Seguidamente, antes de dar por encerrados os trabalhos, submeteu à votação a prorrogação desta Sessão Extraordinária por mais uma reunião, tendo a Assembleia deliberado aprovar a prorrogação, por unanimidade. -----

----- **Nota:** As propostas votadas na presente reunião foram aprovadas, em minuta, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia 2 de Março de 2006, inserida a páginas 40 da respectiva acta (acta n.º 6). -----
----- **A Senhora Presidente** deu por encerrada a reunião informando que a Sessão prosseguiria, em segunda reunião, no próximo dia 31 de Outubro. -----
----- Eram 21 horas e 45 minutos. -----
----- E eu, _____, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com o Segundo Secretário, _____ .-----
----- A PRESIDENTE -----